



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 15/2024
TERESINA - PI, 22 de janeiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES	05
PORTARIAS	62
CONTRATOS	152
LICITAÇÕES	153
EXTRATOS	154
AVISOS	178
ADITIVOS	200
ATOS	208
ERRATAS	212
REGULARIDADES	220
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	227
DESPACHOS	228
TERMOS	231
PROCESSOS	232
EDITAIS	235
LICENÇAS AMBIENTAIS	476

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho Decisório 134/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 26 de dezembro de 2023, e no Ofício nº 58/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 11 de janeiro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.039097/2023-37,*

R E S O L V E **licenciar, a pedido,** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o **CABO PM MARCO ANTÔNIO VIANA DA FONSECA**, RGPM **.15780-**, matrícula 331371-9, em consonância com art. 49, inciso III, alínea “j” c/c art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo





(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 010773672

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 1555, datada de 22 de janeiro de 2024.)

DECRETO Nº 22.683, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Renova o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI; Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, do Campus Prof. Barros Araújo, em Picos - PI; Licenciatura em Química, do Campus Prof. Antônio Giavanne Alves de Sousa, em Piripiri - PI; e Licenciatura em Matemática, do Campus Prof. Possidônio Queiroz, em Oeiras - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,



CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o Ofício nº 109/2024/FUESPI-PI/GAB, de 11 de janeiro de 2024, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, e os demais documentos constantes no SEI 00089.000751/2024-89,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, do Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI; Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, do Campus Prof. Barros Araújo, em Picos - PI; Licenciatura em Química, do Campus Prof. Antônio Giavanne Alves de Sousa, em Piripiri - PI; e Licenciatura em Matemática, do Campus Prof. Possidônio Queiroz, em Oeiras - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na forma abaixo:

a) *CAMPUS POETA TORQUATO NETO*, em Teresina/PI

I - **Bacharelado em Ciências Biológicas**, do *Campus Poeta Torquato Neto*, em **Teresina/PI**, conforme Resolução CEE/PI nº 249/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 267/2023, favorável à renovação do reconhecimento do curso **até 31 de dezembro de 2027**;

b) *CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO*, em Picos/PI

I - **Bacharelado em Direito**, do *Campus Prof. Barros Araújo*, em **Picos/PI**, conforme Resolução CEE/PI nº 247/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 265/2023, favorável à renovação do reconhecimento do curso **até 31 de dezembro de 2027**;

II - **Licenciatura em Pedagogia**, do *Campus Prof. Barros Araújo*, em **Picos/PI**, conforme Resolução CEE/PI nº 226/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 243/2023, favorável à renovação do reconhecimento do curso **até 31 de dezembro de 2027**;

c) *CAMPUS PROF. ANTÔNIO GIOVANNE ALVES DE SOUSA*, em Piripiri/PI

I - **Licenciatura em Química**, do *Campus Prof. Antônio Giavanne Alves de Sousa*, em **Piripiri/PI**, conforme Resolução CEE/PI nº 234/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 252/2023, favorável à renovação do reconhecimento do curso **até 31 de julho de 2027**;

d) *CAMPUS PROF. POSSIDÔNIO QUEIROZ*, em Oeiras/PI

I - **Licenciatura em Matemática**, do *Campus Prof. Possidônio Queiroz*, em **Oeiras/PI**, conforme Resolução CEE/PI nº 243/2023 que aprova o Parecer CEE/PI nº 261/2023, favorável à renovação do reconhecimento do curso **até 31 de dezembro de 2025**.





Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 010807628

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 1559, datada de 22 de janeiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Despacho PGE, de 03 de maio de 2019, e demais documentos registrados no SEI nº 00010.000365/2024-09,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, c/c o art. 90, da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Procurador do Estado do Piauí de 2ª classe do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, que foi ocupado por **JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES JÚNIOR**, matrícula nº 105973-4, em virtude de posse em cargo público inacumulável, com efeitos a partir de 24 de junho de 2005.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 010748622

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 1560, datada de 22 de janeiro de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Izamara Fortes Soares Menor**, CPF ***.111.493-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010831423

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IAGO FORTES SOARES MENOR**, CPF ***.111.503-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO





Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010831528

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANA LUIZA MARQUES DOS REIS**, CPF ***.207.363-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010831665

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CHRISTIANE ARAÚJO FONTELES VASCONCELOS**, CPF ***.756.793-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010831690

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANA CRISTINA SANTOS COSTA**, CPF ***.205.893-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.





(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832152

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **HITALLO DE BRITO NUNES**, CPF ***.002.903-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832162



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MIRON STENIO DE MACEDO LIMA FILHO**, CPF ***.905.723-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832174

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**, CPF ***.287.463-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832194

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **DEBORA COSTA DE SOUSA**, CPF ***.425.583-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO



Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832210

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCA AURINETE DE SOUZA FREITAS**, CPF ***.590.293-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832213

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei



Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUCIANO ALCANTARA PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO**, CPF ***.826.923-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832232

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCO ALBERTO DE ARAÚJO**, CPF ***.341.643-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)





Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832243

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LARISSA OLIVEIRA MARINHO LOBAO LOPES**, CPF ***.751.813-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832254



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO**, CPF ***.481.673-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832587

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCIRIO LOPES QUEIROZ**, CPF ***.071.253-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832598

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIRES FERREIRA**, CPF ***.307.473-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832608

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO**, CPF ***.575.661-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832617

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei





Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAÚJO**, CPF ***.524.133-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832631

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **THIAGO SALES E SILVA**, CPF ***.254.983-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)





Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832642

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **WALTER PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR**, CPF ***.558.473-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832653





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JARBAS LOPES DE ARAUJO LIMA**, CPF ***.478.333-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832659

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA**, CPF ***.092.523-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832674

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **DANUBIO DIAS DA SILVA**, CPF ***.669.953-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832686

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **BRUNO RAFAEL DE CARVALHO URSULINO**, CPF ***.308.993-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832700

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei



Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **DIVANILSON SENA DE OLIVEIRA**, CPF ***.670.953-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832710

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **GENIVAL VILELA LIMA**, CPF ***.152.483-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)



Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832727

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROBERT BEZERRA LAVOR**, CPF ***.222.363-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832739



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA**, CPF ***.574.673-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832744

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **NATHALIA SAMPAIO DE FIGUEIREDO**, CPF ***.141.433-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832751

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANTONIO BARBOSA CARDOSO FILHO**, CPF ***.702.583-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832766

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANTONIO JORGE FERREIRA**, CPF ***.141.823-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832771

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei





Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **DANILO BARROSO FERREIRA GOMES**, CPF ***.393.283-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832780

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **EMERSON JEAN DE ALMEIDA MELO**, CPF ***.306.693-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)



Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUIZ GUILHERME DE SOUSA ULISSES**, CPF ***.205.623-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832801





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FERDINANDO MARTINS ARAUJO**, CPF ***.442.683-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832811

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ADILIA KLEIN ACIOLI GUERRA**, CPF ***.593.443-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832822

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **WILLAME MORAES COSTA**, CPF ***.057.553-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832833

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **HUMBERTO MACOLA DE LIMA**, CPF ***.564.213-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832844

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei





Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO**, CPF ***.159.183-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832855

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO**, CPF ***.834.313-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)



Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832861

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **AYSLAN MAGALHAES DE BRITO**, CPF ***.079.471-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832871





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, CPF ***.246.363-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832878

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSÉ EULALIO MARTINS NETO**, CPF ***.636.063-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832886

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **AMANDA ESTEVAM BARBOSA**, CPF ***.352.413-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Coordenador, símbolo DAC-4, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832890

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MATEUS GOMES SERPA**, CPF ***.381.663-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832978

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei



Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **TATIANA NUNES DE ARAÚJO TRIGUEIRO**, CPF ***.413.503-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FLAVIO CRISTIANO COSTA OLIVEIRA**, CPF ***.019.163-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)





Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JEAN SYDNEY PEREIRA MACEDO DE ALMEIDA**, CPF ***.487.176-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010832995



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCO SEBASTIÃO COUTINHO ESCORCIO**, CPF ***.666.003-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ**, CPF ***.800.413-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **TATIANNE BANDEIRA DE VASCONCELOS**, CPF ***.065.753-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO**, CPF

***.254.212-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei





Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **EDENILZA RODRIGUES VIANA**, CPF ***.959.213-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FERNANDA PAIVA NUNES MARREIROS MARQUES**, CPF ***.766.923-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor III, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)





Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833037

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **STANLEY ROSSINE GONCALVES ANDRADE**, CPF ***.023.513-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833065



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISLEY ALVES DE SOUSA**, CPF ***.407.173-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833070

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CAINAN FILLIPE LEAL BARBOSA**, CPF ***.209.443-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833076

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **EXPEDITO MURILO DA COSTA MENDES**, CPF ***.999.283-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833083

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **OCIAN SILVA RODRIGUES**, CPF ***.922.203-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833089

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei





Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARCELO CASTELO BRANCO ISMAEL**, CPF ***.946.403-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833093

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ALINE NOLETO SILVA DE ARAUJO**, CPF ***.201.063-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)



Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833186

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **IURY KILSON MOURA CAMPELO**, CPF ***.184.103-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833192





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ERNANI UCHOA LEAL**, CPF ***.832.483-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833200

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **NADIA LIMA BEZERRA**, CPF ***.266.793-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833206

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANA LIVIA CORTEZ DE CASTRO**, CPF ***.853.473-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833213

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **HERALDO II FREITAS ALVES**, CPF ***.980.623-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833222

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei





Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO**, CPF ***.985.863-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833232

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROBERTO LEONARDO DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, CPF ***.310.413-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)



Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833246

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA**, CPF ***.932.493-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833253





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUANA MAYARA MENESES LUSTOSA VARGAS**, CPF ***.437.503-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833257

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MÁRCIA CAROLINE DE SOUSA DAMASCENO**, CPF ***.192.593-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 22/01/2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833272

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR**, CPF ***.320.913-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 010833300

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA**, CPF ***.393.413-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010833375

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIZIANE DE CARVALHO BARROSO**, CPF ***.218.793-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 22/01/2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010834112

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA RAQUEL DA SILVA**, CPF ***.266.843-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010834117

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA RAQUEL DA SILVA**, CPF ***.266.843-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010834141

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA FONTENELE**, CPF ***.973.464-**, do Cargo em Comissão de Assessor



Tecnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010834191

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGIVALDO JOSÉ ALVES DE SOUSA**, CPF ***.051.503-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAC-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO





Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010834196

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **RAIMUNDA NONATA DE SOUSA FONTENELE**, CPF ***.973.464-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010834227

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **REGIVALDO JOSÉ ALVES DE SOUSA**, CPF ***.051.503-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assessor Técnico I, símbolo DAC-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 22/01/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/01/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 010834255

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 1562, datada de 22 de janeiro de 2024.)

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI

PORTARIA GDPG Nº 015/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000203/2024-77;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria GDPG nº. 011/2024;

Art. 1º DESIGNAR os Defensores(as) Públicos(as) e os Servidores(as) abaixo relacionados para realizarem inspeção na Penitenciária a José de Arimatéia Barbosa Leite, no Município de Campo Maior, no dia 22 de janeiro do corrente ano.

- Defensora Pública Daisy dos Santos Marques;
- Defensora Pública Irani Albuquerque Brito;
- Assessora Técnica Karina Isabel Lima Miranda;
- Assessora Técnica Ada Mirelly de Sousa Nazaré;
- Assessora Técnica Luara Silva Martins; e
- Assessor Técnico de Comunicação Lázaro Diego de Lemos Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 016/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000078/2024-03;

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º REVOGAR Portaria GDPG nº. 010/2024;**

Art. 2º DESIGNAR os Defensores(as) Públicos(as) e os Servidores(as) abaixo relacionados para realizarem inspeção na Penitenciária Mista Juiz Fontes Ibiapina, no Município de Parnaíba, entre os dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano.

- ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO - DEFENSOR PÚBLICO;
- IRANI ALBUQUERQUE BRITO - DEFENSORA PÚBLICA;
- KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE - DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS;
- LEONARDO FONSECA BARBOSA - DEFENSOR PÚBLICO;
- KARINA ISABEL LIMA MIRANDA - ASSESSORA DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL;
- ADA MIRELLY DE SOUSA NAZARÉ - ASSESSORA TÉCNICA;
- RAIMUNDO NONATO KUENES FONSECA PESSOA - ASSESSOR DA 8ª DEFENSORIA REGIONAL DE PARNAÍBA; e
- LAZARO DIEGO DE LEMOS CASTRO - ASSESSOR DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA DPE.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 017/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000391/2024-33;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000017/2023-57;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão, a ser composta pelos Defensores Públicos **HUMBERTO BRITO RODRIGUES, ERISVALDO MARQUES DOS REIS E ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO**, sob a presidência do primeiro, para estudar e elaborar os atos normativos necessários para regulamentar a política de compras e contratações desta Defensoria Pública, incluindo a política compartilhada de compras, a delimitação de competências e atribuições ao corpo técnico da área de aquisições e contratações públicas, plano de ação com diretrizes e metodologias



da gestão de riscos nas contratações e regulamentação das segregações das funções nas áreas de aquisições e contratações públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 018/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica do CONDEGE para atuação estratégica conjunta perante o Superior Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA**, Titular da 8ª Defensoria Pública de Categoria Especial, para atuar no Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores - GAETS.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 019/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública KARLA ANDRADE DE ARAUJO LEITE como tomador de Suprimento de Fundo da Defensoria Pública Estado, com fundamento no art. 4º da Resolução CSDPE Nº 057/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de janeiro de 2024.



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1453, datada de 22 de janeiro de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 018/2024

Disciplina sobre a indicação de servidores, para desempenhar a função de gestão e fiscalização, no contrato nº01/2023 - X-VIA Tecnologia LTDA, firmado junto a empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados abaixo , para desempenhar a função de gestão e fiscalização, no contrato nº01/2023 - X-VIA Tecnologia LTDA, cujo o objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de Contratação de empresa para Implantação, Customização e Sustentação de Portal de Serviço de Governo, firmado junto a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, em substituição a PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 066/2023 ([010623231](#)).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
José Augusto Alves Ferreira Bispo	0194244-1	Gestor
Evaldo da Silva Cunha	0178379-3	Fiscal
Hudson Rocha Falcão	0166861-7	Fiscal
Sergio Venitius Campos Ramos	082355-4	Fiscal



Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura - Mat. 0158401-4

Presidente - ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1458, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 10 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 110, inciso I e IV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994:



CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 110, inciso I e IV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00114.000033/2024-58;

RESOLVE:

I - Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE PORTELA**, matrícula nº 024923-8, cargo: Agente Técnico de Serviço, do Quadro efetivo de Servidores, conforme Certidão de Tempo de Serviço de Contribuição, Protocolado sob o nº 05001270.1.00200/23-4, emitida em 07/12/2023, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INS, a seguir especificado:

EMPREGADOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO CONTRIBUÍDO	TEMPO AVERBADO
ENGENHARIA E COMÉRCIO PIAUIENSE LTDA	CTPS	16/03/1968 a 27/01/1982	13 anos, 10 mês(es) e 12 dias	13 anos, 10 mês(es) e 12 dias
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	CTPS	28/01/1982 a 31/12/1990	8 anos, 11 mês(es) e 3 dias	8 anos, 11 meses e 3 dias
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	CTPS	05/06/1985 a 31/12/1998	4 anos, 1 mês(es) e 0 dias	4 anos, 1 mês(es) e 0 dias
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO PIAUÍ	CTPS	05/06/1985 a 31/03/1994	3 anos, 3 mês(es) e 0 dias	3 anos, 3 mês(es) e 0 dias
PER. CONTR.CNIS 8	11042494554	01/04/1994 a 30/11/1994	0 anos, 8 mês(es) e 0 dias	0 anos, 8 mês(es) e 0 dias

II - Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC)= 11235 (dias), correspondendo a 30 anos, 9 meses e 15 dias, conforme descrito acima

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1461, datada de 22 de janeiro de 2024.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI****Portaria Nº 16, de 12 de janeiro de 2024****Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.000087/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral, o CAP QOPM FRANCISCO ALVES COSTA, RGPM 10.12868-03;

II - da função interina de Comandante da 2ª Companhia do Regimento de Policiamento Montado, o CAP QEOPM ROBERTO PAULA DE LIMA, RGPM 10.11117-94;

III - da função de Subcomandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral, o 1º TEN QOPM ANDERSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16.

Art. 2º Designar:

I - interinamente, para a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral, o CAP QEOPM ROBERTO PAULA DE LIMA, RGPM 10.11117-94;

II - para a função de Chefe do Setor de Movimentação e Controle de Pessoal da Divisão de Pessoal Ativo da DGP, o 1º TEN QOPM ANDERSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do Regimento de Policiamento Montado para o Quartel do Comando Geral, o CAP QEOPM ROBERTO PAULA DE LIMA, RGPM 10.11117-94.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1462, datada de 22 de janeiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 770, de 21 de novembro de 2023



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, e considerando o Processo nº 00089.027732/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALCEMIR RODRIGUES SANTOS**, Matrícula nº 332151-7, do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/11/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1464, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTARIA Nº 06 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSOS PARA REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE TRATAM SOBRE A DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE ÁREAS DESMATADAS SEM AUTORIZAÇÃO (DERADSA), PREVISTA NO ART. 55, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMARH Nº 005/2020.





O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de atribuição que lhe foi delegada pela Lei Estadual Nº 4.797, de 24 de outubro de 1995 e o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 01 de junho de 2020 (IN SEMAR 005/2020), que institui, no âmbito da SEMAR/PI, as diretrizes técnicas e os procedimentos referentes à autorização de supressão de vegetação nativa e a outras autorizações florestais, à reposição florestal obrigatória, à concessão de créditos de reposição florestal e às atividades de silvicultura,

CONSIDERANDO necessidade de adequação dos procedimentos necessários à sua operacionalização de forma eficiente,

RESOLVE:

Ar. 1º Fica determinada que as emissões de Declaração de Regularidade de Área Desmatada Sem Autorização - DERADSA, deverão ser protocoladas no bojo do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA), em seu módulo específico.

Art. 2º Fica vedado o protocolo das emissões de que trata esta Portaria via SEI externo.

Art. 3º O não cumprimento de que trata esta Portaria, implicará na nulidade de requerimento para protocolo da emissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE



Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1468, datada de 22 de janeiro de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**Portaria Nº 8, de 10 de janeiro de 2024**

Deferir as solicitações de reposicionamento no final da lista de aprovados dos candidatos convocados para matrícula no CFSD BM/2024.1, conforme Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, CONSIDERANDO a publicação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no Diário Oficial do Estado nº 232/2023, de 5 de dezembro de 2023, bem como, CONSIDERANDO o Despacho da PGE Nº 653 ([010164100](#)) do processo SEI [00321.013000/2023-41](#), RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR as solicitações de reposicionamento no final da lista de aprovados dos candidatos constantes no Anexo Único desta Portaria, convocados para matrícula no CFSD BM/2024.1, conforme disposto nos itens 22.4, 22.5 e 22.6, do Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral





(datado e assinado eletronicamente)

ANEXO ÚNICO

Relação nominal dos candidatos que solicitaram, no prazo legal, o reposicionamento no final da lista de aprovados do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PROCESSO SEI	SITUAÇÃO
1	184870	KAYO RENAN SANTOS COLARES	***.879.853-**	00002.014024/2023-21	REPOSICIONADO
2	183023	MATHEUS STANLEY SOUSA SANTOS	***.952.673-**	00002.013638/2023-95	REPOSICIONADO
3	184018	MATHEUS DE CARVALHO FORTES ALMEIDA	***.998.703-**	00002.013917/2023-59	REPOSICIONADO
4	183632	ALZIRA MARIA DE ANDRADE ARAÚJO	***.297.583-**	00002.014023/2023-86	REPOSICIONADO
5	185359	RYAN DANIEL DO NASCIMENTO SOUSA	***.511.243-**	00002.014131/2023-59	REPOSICIONADO
6	183389	KAROLINY RODRIGUES MENDES	***.854.633-**	00002.014269/2023-58	REPOSICIONADO
7	184541	ABNER CORJES TELLES MAGALHÃES	***.067.133-**	00002.014186/2023-69	REPOSICIONADO
8	184284	DIEGO PEREIRA DE AQUINO SILVA	***.217.265-**	00002.013918/2023-01	REPOSICIONADO
9	182160	JOAO VITOR SANTANA AMARANTE MONTEIRO	***.818.463-**	00002.013916/2023-12	REPOSICIONADO
10	181777	RAMON GABRIEL ROCHA SILVA	***.815.541-**	00002.013915/2023-60	REPOSICIONADO
11	186206	SAMUEL MATOS DO NASCIMENTO	***.486.843-**	00002.013610/2023-58	REPOSICIONADO
12	185868	WAGNER SAMUEL ARAÚJO GOMES	***.261.173-**	00002.013963/2023-58	REPOSICIONADO
13	182721	YURI DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	***.507.213-**	00002.014080/2023-65	REPOSICIONADO
14	181558	HILDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	***.700.483-**	00002.014036/2023-55	REPOSICIONADO
15	182805	TADEU PEDRO DA SILVA SOBRINHO	***.057.293-**	00002.014063/2023-28	REPOSICIONADO





16	181935	GABRIEL PIAULINO GRAMOSA	***.369.083-**	00002.014145/2023-72	REPOSICIONADO
17	181501	ANDRE FELIPE ALVES DA SILVA	***.798.623-**	00002.013959/2023-90	REPOSICIONADO
18	184835	VITOR BATISTA DA SILVA	***.870.253-**	00002.014096/2023-78	REPOSICIONADO
19	182503	ERNANDES FELIPE SOARES	***.715.473-**	00002.014180/2023-91	REPOSICIONADO
20	188623	LUCAS DE ANDRADE LIRA BARCELOS	***.072.104-**	00002.014281/2023-62	REPOSICIONADO
21	182870	JOÃO VICTOR ROCHA CAETANO	***.195.083-**	00002.013903/2023-35	REPOSICIONADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1473, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 517/2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 132/2023, QUE CONCEDEU REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **ERIK FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.509.180-9**.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 367/2023, constante do processo sob nº 00009.026434/2023-54,



R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 132/2023 que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.509.180-9, e no CNPJ/MF sob nº 17.071.690/0001-72, localizado na Ave. Miguel Rosa, 5237, Bairro Macauba, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 59 a 74 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2025.

Cientifique-se.**Cumpra-se.****MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 13/2024**

RORROGA A VIGÊNCIA A **PORTARIA SUPREC Nº 10/2019**, QUE CONCEDEU O REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Nº **012/2019** AO ESTABELECIMENTO ATACADISTA DA EMPRESA **BEZERRA & OLIVEIRA LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.463.802-2**, PARA OPERAR COMO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NAS OPERAÇÕES COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 15/2023, constante no Processo nº 00009.032830/2023-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência do Regime Especial de Tributação Nº **012/2019**, concedido pela Portaria SUPREC nº **10/2019**, ambos de 31 de janeiro de 2019, com vigência até 31 de janeiro de 2024, pela Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **017/2023**, ao estabelecimento atacadista da empresa **BEZERRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.802-2, e no CNPJ/MF sob nº 07.221.070/0006-23, com endereço na Rua Professor Diniz, nº 1390, bairro Lourival Parente, município de Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação,





efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de julho de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 14/2024

Dispõe sobre o cancelamento dos regimes especiais concedidos aos estabelecimentos da empresa **AVON COSMÉTICOS LTDA**, inscritos no CAGEP sob nº **19.482.155-2**, nº **19.456.393-6**, nº **19.454.386-2**, nº **19.704.788-2**, nº **19.456.394-4** e nº **19.699.623-6**.



A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO as solicitações constantes nos Processos nº 00009.001580/2024-58, nº 00009.001586/2024-25, nº 00009.001674/2024-27, nº 00009.01682/2024-73, nº 00009.001690/2024-10 e nº 00009.001693/2024-53;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogadas as portarias concessivas dos regimes especiais, em relação aos estabelecimentos da empresa **AVON COSMÉTICOS LTDA**, inscritos no CAGEP sob nº **19.482.155-2**, nº **19.456.393-6**, nº **19.454.386-2**, nº **19.704.788-2**, nº **19.456.394-4** e nº **19.699.623-6**, respectivamente:

I - Portaria SUPREC Nº 138/2017, de 20 de julho de 2017, com vigência até 31 de julho de 2024 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 14/2023;

II - Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 188/2023, com vigência até 31 de maio de 2026;

III - Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 243/2023, com vigência até 30 de junho de 2026;

IV - Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 292/2023, com vigência até 30 de junho de 2026;

V - Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 249/2023, com vigência até 30 de junho de 2026;

VI - Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 293/2023, com vigência até 30 de junho de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2024.





MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1479, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 008/2024/GAB/SEAD

Delegação de competência para realização de procedimento contratação direta, em caráter emergencial, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializados de terceirização de mão de obra pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022 e;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00130.000144/2024-66, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI, para realização de procedimento de contratação direta em caráter emergencial específico e atender as necessidades no desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, fixada nos art. art. 17, incisos III, "a", XV e XIX, da Lei Estadual nº. 7.884/2022 para exercer a supervisão, realização, acompanhamento e controle de procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, cujo os objetos estão compreendidos nas alíneas do inciso III do referido artigo, inclusive para formação dos correspondentes registros de preço, bem como, realizar o monitoramento das licitações realizadas no âmbito Administração Pública Estadual, Inciso XV;



CONSIDERANDO a prerrogativa de Delegação de Competência, prevista no art. 7º, I e IX da Lei Estadual nº. 7.884/2022, que prevê a competência dos Secretários de Estado para o desenvolvimento e execução dos planos e programas das atividades específicas da respectiva secretaria e pela supervisão das entidades administrativas a ela vinculadas, competindo-lhe, dentre outras atribuições previstas em Lei (inciso I), e delegar suas atribuições aos subordinados, com anuência prévia do Governador do Estado, por ato expresso e publicado na imprensa oficial (inciso IX).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Regulamentar nº 21.872 de 07 de março de 2023 (DOE - 09/03/2023) que em seus artigos 157 a 180 regulamenta o procedimento de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos da Lei 14.13/2021, que rege os procedimentos licitatórios em geral, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública, em todas as esferas da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento Dispensa de Licitação em caráter emergencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, COM VISTAS A SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI, conforme detalhamento da demanda constante nos autos do processo eletrônico nº 00130.000144/2024-66.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento de contratação direta, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI a organização processual, bem como à



publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação, referentes a outro objeto.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos futuros e eventuais processos de prorrogação de vigência e/ou aditivo aos contratos decorrentes do procedimento de dispensa delegado à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí-SEAD-PI, em momento oportuno.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento de Dispensa de Licitação pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE, quando obrigatório.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD-PI em até cinco dias úteis para acompanhamento, controle e deliberação sobre a AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO nos termos do Art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2021.

Parágrafo único: Durante o contrato, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEAD-PI requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do procedimento, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º - A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17 da Lei 7.884/2021.



Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1482, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Portaria Nº 1, de 22 de janeiro de 2024

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a empresa SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ 10.013.974/0001-63, solicitou em 10/05/2022 o pagamento indenizatório de valor retroativo alusivo às Repactuações 2019, 2021 e 2022 do Contrato 18/2016 -SECID/PI, encerrado em 03/05/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da solicitação apresentada, de eventuais responsáveis e posterior pagamento dos valores, sob risco de enriquecimento ilícito do Estado;



**RESOLVE:**

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades no Contrato 18/2016 -SECID/PI sem respaldo de vigência contratual;
2. Designar os servidores Ramicesar Nunes Barbosa, matrícula nº 372734-3 e Adriana Alves Rio Lima, matrícula nº 372206-X, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
5. Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina - PI, 22 de janeiro de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1492, datada de 22 de janeiro de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria Normativa nº 2/2024/PC-PI**

Compor o Conselho Superior de Polícia.



O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e;

CONSIDERANDO o art. 71, I e II, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor o Conselho Superior de Polícia da seguinte forma:

MEMBROS NATOS:

- 01. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA;**
- 02. ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO**
- 03. ALFREDO CADENA JÚNIOR**
- 04. ANAMELKA ALBUQUERQUE FORMIGA**
- 05. ANTONIO NUNES NUNES PEREIRA**
- 06. MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS FILHO**
- 07. BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE**
- 08. CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI LIMA**
- 09. FRANCISCO CÉLIO CAMPOS GONÇALVES BENÍCIO**
- 10. MARCELO CRUZ ARAÚJO LEAL**
- 11. TALES DE MOURA GOMES**
- 12. YAN REGO BRAYNER**



MEMBROS ELEITOS:

01. HIGGO MARTINS MOURA

SUPLENTE: ROBERT BEZERRA LAVOR

02. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO

SUPLENTE: DIVANILSON SENA DE OLIVEIRA

03. ISAAC NEWTON VILARINHO DA SILVA

SUPLENTE: KENNY DE LOBÃO COUTINHO BORGES

04. ALBERTINO DE AREA LEÃO COSTA NETO

SUPLENTE: PETRÔNIO PORTELA SOARES MOURA

SECRETÁRIAS:

01. TATIANA NUNES DE ARAÚJO TRIGUEIRO

02. NÁDIA LIMA BEZERRA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 18 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010809796

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI



Portaria nº 1927/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **WANDERSON PEREIRA DE BRITO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3693031, oriundo da Delegacia de Policia Civil de Gilbués - Seccional Corrente, em Gilbués-PI, junto a Delegacia de Policia Civil de Inhumas - Seccional Valença, em Inhumas-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010315877

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1928/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:



Art. 1º LOTAR a servidora **Eduarda de Sousa Moura A e Silva**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **353.898-2**, oriundo da DEAMGV - Seccional Picos, em Picos-PI, junto a DEPATRI - Seccional de Picos, em Picos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010317090

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1929/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos



servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS GUIMARÃES LEONCIO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **356035-0**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Simplicio Mendes - Seccional Oeiras, em Simplicio Mendes-PI, junto a DEAMGV - Seccional Picos, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010317208

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1930/2023/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARINA LAURA FORTES DE BRITO OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 369319-8**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca - Seccional Piripiri, junto a DEAMGV - Seccional Piripiri, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 010317328

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 1935/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.030155/2023-76;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3692744**, oriundo da Delegacia 2ª DELEGACIA DE



POLICIA CORRENTE - SECCIONAL DE CORRENTE, junto a Delegacia de Cajueiro da Praia - Seccional Luís correia, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010323097

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1955/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o



alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **BERGSON MONTEIRO DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 286607-2**, oriundo da Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, em Teresina-PI, junto a 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - 1ª Secional de Parnaíba, em Parnaíba-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010347676

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1956/2023/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **ANDRE ALVES TAVARES**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3543501**, oriundo da DFHT - Seccional Luís Correia, em Luís Correia-PI, junto a 1ª Delegacia de Combate a Crimes Contra o Patrimônio - 1ª Seccional de Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 010349361

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 1957/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **FÁBIO JUNIO SALES SAMPAIO**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 369262X**, oriundo da DFHT - Seccional de Luís Correia, junto a 1ª Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio - 1ª Seccional de Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;





CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010349666

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1958/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **RÔMULO DA SILVA BRITO**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3691934**, oriundo da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente, junto a 1ª DEAMGV - 1ª Seccional de Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010349904

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1959/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,



CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **FABRICIANO NASCIMENTO RODRIGUES JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 369276X**, oriundo da 1ª Delegacia de São Raimundo Nonato - Seccional São Raimundo Nonato, junto a 2ª Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio - 2ª Seccional de Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010350093



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 1960/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **Luis Alex de Sousa Beniz**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 369276X**, oriundo da DEAMGV - Seccional Valença, junto a Delegacia de Cajueiro da Praia - Seccional Luis Correia, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010350435

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1963/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);



R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **GABRIELA SOUSA MOURA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3692809**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Itaueira - Seccional Canto do Buriti, junto a DEAMGV - Seccional de Esperantina, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010351783

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 1964/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos



necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **Wilson Roberto Santos Parente**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3693082**, oriundo da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente, junto a Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia - Seccional Esperantina, em Luzilândia-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010353241

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI



Portaria nº 1965/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.030221/2023-16;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **MACKENSY DE ARAÚJO PINTO**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3693201**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá - Seccional Corrente, em Curimatá-PI, junto a Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca - Seccional Piripiri, em Piracuruca-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO



PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010353417

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1966/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);



R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **RANIERY SOARES BONFIM**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3539024**, oriundo da Delegacia 1ª Divisão de Repressão e Combate ao tráfico de Drogas - 1ª Seccional de Parnaíba, em Parnaíba-PI, junto a DEAMGV - Seccional Barras, em Barras-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010353652

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 1967/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos



necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **JOSÉ WELLINGTON DE CASTRO PACHECO JUNIOR**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3693490**, oriundo da DEAMGV - Seccional Valença, junto a Delegacia de Polícia Civil de Batalha - Seccional Esperantina, em Batalha-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010354022

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI



Portaria nº 1968/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **KAÍSA DE CASTRO SOUSA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3692949**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Simplicio Mendes - Seccional Oeiras, em Simplicio Mendes-PI, junto a Delegacia de São Miguel do Tapuio - Seccional Campo Maior, em São Miguel do Tapuio-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.





(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010354200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1969/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:



Art. 1º LOTAR o servidor **BRUNO LIMA DE CASTRO**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3692086**, oriundo da Delegacia Seccional de Bom Jesus, junto a Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio - Seccional Campo Maior, em São Miguel do Tapuio -PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010354384

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1970/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **ILANA MARA SOUSA COSTA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3693449**, oriundo da Delegacia de Policia Civil de São Miguel do Tapuio - Seccional Campo Maior, em São Miguel do Tapuio-PI, junto a Delegacia de Policia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, em Capitão de Campos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010354708

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1971/2023/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.030155/2023-79;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3693236**, oriundo da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Corrente - Seccional Corrente-PI, junto a Delegacia de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, em Capitão de Campos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.





(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010354859

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1972/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:



Art. 1º LOTAR o servidor **LUIS GUILHERME BRANDAO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3693180**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Cocal - 2ª Seccional de Parnaíba, em Cocal-PI, junto a Delegacia de Polícia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, em Capitão de Campos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010355045

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1973/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **ABMAEL DA SILVA REIS**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3692060**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Gilbués - Seccional, junto a DEAMGV - Seccional Canto do Buriti, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010355299

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1974/2023/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.030279/2023-51;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **MOISÉS FREITAS SOARES**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3693244**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá - Seccional de Corrente, em Curimatá-PI, junto a Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti - Seccional Canto do Buriti, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010358605

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 1975/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.030294/2023-08;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **ELIAS MADEIRA SERRA JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3693813**, oriundo da DFHT - Seccional Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, junto a DFHT - Seccional Luis Correia, em Luis Correia-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010360321

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1976/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.030153/2023-87;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **MARIANA COUTO PIMENTEL**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3693627**, oriundo da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio - Seccional Floriano, junto a DFHT - Seccional Luis Correia, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010360786

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI



Portaria nº 1977/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.030315/2023-87;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **ANDREANDERSON VIEIRA ARAUJO**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3692132**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Itaueira - Seccional Canto do Buriti, junto a Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio - Seccional Floriano, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.



(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010361146

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1978/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.029595/2023-81;



R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **SAMEA RAFAELA RODRIGUES DAMATA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 2810093**, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato, junto a Delegacia de Polícia Civil de Simplicio Mendes - Seccional Oeiras, em Simplicio Mendes-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010361524

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 1979/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior



orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.030184/2023-84;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3548678**, oriundo da 1ª Delegacia de Uruçui - Seccional Uruçui, junto a Delegacia de Polícia Civil de Guadalupe - Seccional de Uruçui, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010361756



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 1981/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.030393/2023-81;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor RANNYELSON FERREIRA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3691969, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Gilbués - Seccional Corrente, junto a Seccional de Valença, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010362240

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1982/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de





Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.017967/2023-26;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR a servidora **ALINE MARIA BARBOSA LOPES**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 369214X**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Itaueira - Seccional Canto do Buriti, junto ao Departamento de Repressão ao Ações Criminosas Organizadas, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010362384

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 1983/2023/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004,



que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.030289/2023-97;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **Arthur Aguiar de Sousa**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3692329, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Demerval Lobão, junto a Delegacia de Crimes Contra o Patriônio - 2ª Seccional de Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 010363806

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 1989/2023/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do VI Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Perito*, disciplinado pelo Edital nº 03/2023(Processo Sei nº 00019.027676/2023-46);

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.027560/2023-15;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **FRANCISCO JÂNIO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 045440X**, oriundo da Delegacia Seccional de Oeiras, junto a Delegacia





Seccional de Valença, em regime de expediente plantão, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010382001

Portaria nº 16/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;



CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **RANIERY SOARES BONFIM**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 3539024**, oriundo da DEAMGV - Seccional Barras, em Barras-PI, junto a 2ª Delegacia de Polícia Civil de Barras- Seccional Barras, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010684292

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 21/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior



orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o inteiro teor processo sei nº **00019.032544/2023-36**, no qual o Delegado de Polícia **AGENOR FERREIRA LIMA JÚNIOR, Matrícula nº 0299066-X**, solicita remoção para unidade policial em Teresina/PI, e que foi deferido com fundamento na alínea "a", do inciso III, do Art. 37, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, e alínea "a", c/c inciso III, do Art. 12, do Decreto nº 15.549/14.

R E S O L V E:

LOTAR a pedido o servidor **AGENOR FERREIRA LIMA JÚNIOR, Matrícula nº 0299066-X, Delegado de Polícia**, oriundo da **Delegacia Especializadas de Combate às Facções Criminosas, Homicídios e Tráfico de Drogas - DFHT de Picos/PI**, para exercer suas funções junto ao **Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, em Teresina/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010735261



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 22/2024/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **FABIO VIEIRA RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, CPF *****.867.427-****, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010742954



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 24/2024/PC-PI**

O **Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº **108.499-2**, oriundo do DEPARTAMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO-DECCOR, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto a **DIRETORIA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÕES POLICIAIS**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário.





CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010743463

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 25/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o



alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde do servidor JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 353.832-0, titular da Delegacia de Seccional de Picos, pelo período de **11/01/2024 a 20/01/2024**, conforme processo SEI nº 00019.001057/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3560457, lotado na **DEAMGV - Seccional Picos**, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia Seccional de Picos, pelo período de **11/01/2024 a 20/01/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a DEAMGV - Seccional Picos.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 11.01.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010747250

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI



Portaria nº 27/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde do servidor **JOSÉ EULÁLIO MARTINS NETO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 353.832-0, titular da Delegacia de Seccional de Picos, pelo período de **11/01/2024 a 20/01/2024**, conforme processo SEI nº 00019.001057/2024-11

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PETRONIO HENRIQUE CAVALCANTE**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3538303, lotado na DEPATRI - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela 3ª Delegacia de Polícia Civil de Picos - Seccional Picos, pelo período de **11/01/2024 a 20/01/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a DEPATRI - Seccional Picos.



Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 11.01.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010762624

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 31/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº



37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto ao **Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO**, por motivos expostos através do processo Sei nº **00019.001097/2024-54**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 762/2024/PC-PI/DGPC/DEOP/DRACO, expedido no processo Sei nº **00019.001097/2024-54**, que sugere o nome do servidora **LARISSE DANIELLE SILVA FREIRE**, matrícula nº 369372-4, para lotação no **DRACO**, em face do seu perfil profissional.

R E S O L V E:

LOTAR, de ofício, o servidor LARISSE DANIELLE SILVA FREIRE, matrícula nº 369372-4, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia Seccional de Piripiri/PI, para exercer suas funções junto ao Departamento de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010765615



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI**Portaria nº 36/2024/PC-PI**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos processos sei nº **00019.001268/2024-45 e 00019.000221/2024-64**.

R E S O L V E:

LOTAR temporariamente a servidora KAÍSA DE CASTRO SOUSA, Matrícula nº 369294-9, Agente de Polícia, oriunda da Delegacia São Miguel do Tapuio/PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia Seccional de Campo Maior**, em regime de expediente diário, até o dia 15 de Fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010785975

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC/PI

Portaria nº 37/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidores policiais no cartório da 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 4, conforme motivos expostos no processo sei nº 00019.031650/2023-01;



CONSIDERANDO ainda o processo sei nº 00019.031650/2023-01, no qual a Agente de Polícia ELLEN DENISE LOPES BARBOSA, Matrícula nº 369266-3, solicita remoção para unidade policial de Teresina/PI, o qual foi deferido com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 15.549/2014.

R E S O L V E:

LOTAR a pedido a servidora **ELLEN DENISE LOPES BARBOSA, Matrícula nº 369266-3, Agente de Polícia**, oriunda da Delegacia de Monsenhor Gil, vinculada à Delegacia Seccional de Demerval Lobão/PI, para exercer suas funções junto à **1ª Delegacia Seccional de Teresina/PI - Divisão 4** (antigo 13º DP), em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 010786723

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1497, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Portaria Nº 2, de 22 de janeiro de 2024

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a empresa SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ 10.013.974/0001-63, solicitou em 10/05/2022 o pagamento indenizatório de valor retroativo alusivo às Repactuações 2019, 2021 e 2022 do Contrato 15/2016 -SECID/PI, encerrado em 25/05/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da solicitação apresentada, de eventuais responsáveis e posterior pagamento dos valores, sob risco de enriquecimento ilícito do Estado;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades no Contrato 18/2016 -SECID/PI sem respaldo de vigência contratual;
2. Designar os servidores Ramicésar Nunes Barbosa, matrícula nº 372734-3 e Adriana Alves Rio Lima, matrícula nº 372209-X, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
5. Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1498, datada de 22 de janeiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI

Portaria Nº 25, de 22 de janeiro de 2024

Designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Termo de Cooperação nº 002/2024/PMPI-DETRAN, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB;

CONSIDERANDO que a execução do termo de cooperação deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados, por força do art. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Sétima - Da Fiscalização c/c o item 3 do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 002/2024/PMPI-DETRAN,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.001191/2024-02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais abaixo nominados, responsáveis pela **Gestão Administrativa do Termo de Cooperação nº 002/2024/PMPI-DETRAN**, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, com o fito de controlar e fiscalizar a execução, o processamento do repasse dos valores inerentes à operacionalização do objeto do acordo, bem como fazer a prestação de contas do uso dos recursos envolvidos:

I - Coronel PM JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA, RGPM 10.10582-93, Gestor de Planejamento Operacional;

II - Coronel PM ÉDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92 - Gestor





Financeiro;

III - Coronel PM MARCOS AURÉLIO MATIAS LOPES, RGPM 10.9943-92 - Gestor Administrativo;

IV - Coronel PM FRANCISCO FERREIRA RAMOS, RGPM 10.9139-91 - Gestor Técnico;

V - Tenente-Coronel PM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94 - Fiscal;

VI - Major PM ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES, RGPM 10.12156-98 - Supervisora;

VII - Major PM ANDRÉIA OLIVEIRA MATOS TAVARES, RGPM 10.12.772-02 - Secretária;

VIII - Capitão PM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-09 - Auxiliar da Gestão.

Art. 2º Estabelecer que o responsável pela gestão do convênio mantenha rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1501, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

PORTARIA nº 007/2024-SDE-PI/GSDISPÕE sobre a Designação de servidor para a função de Coordenador de Gestão de Pessoas.





A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 7º da Lei da Organização Administrativa do Estado do Piauí

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CÉLIA SAMPAIO SILVA, cargo de Assistente Técnico de Serviços II, matrícula nº *****-0, CPF nº ***.426.***-** para assumir as atribuições inerentes à Coordenação de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2024

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1517, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



PORTARIA Nº 12/2024/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão especial para acompanhamento da realização de alienação de bens móveis inservíveis ou não-econômicos, bem como avaliação de bens pertencentes à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a comissão especial para acompanhamento da realização de avaliação e alienação de bens móveis servíveis e inservíveis ou não-econômicos pertencentes à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI, para fins de leilão, doação ou outra modalidade de gestão de bens, constituída pelos agentes públicos abaixo relacionados com suas respectivas atribuições:

Annderson Felipe Bandeira Silva - Matrícula 372260-x como Presidente da Comissão;

Edilson Rabelo dos Reis - Matrícula nº 000467-7 como membro efetivo da Comissão;

Fransinete Mendes Ribeiro - Matrícula nº 000831-1 como membro efetivo da Comissão;

Jayllon de Jesus Soares da Silva Brasil - Matrícula nº 373185-5 como membro suplente da Comissão;

Ruben Fernando Coqueiro de Carvalho - Matrícula nº 0000811-7 como membro suplente da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 557/2023/GAB/SEAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1530, datada de 22 de janeiro de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A -
INVESTEPIAUI**

PORTARIA Nº 016/2024/INVESTE

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Gerente Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2024.





VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A -
INVESTEPIAUI**

PORTARIA Nº 017/2024/INVESTE

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **MARIA RIBEIRO DE MELLO REBELLO**, para o cargo de Gerente Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Teresina (PI), 22 de janeiro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1543, datada de 22 de janeiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 36, de 22 de janeiro de 2024

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.012329/2023-95**.

CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por meio da PORTARIA PRAD nº 043/2013, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

RESOLVE

Art. 1º - Validar o afastamento para o gozo de Licença Capacitação da Professora SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS, **Adjunta II - TI 40 horas, matrícula**



nº 110311-3, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL do Campus " Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, ocorrido no período de: **16/08/2023 a 16/11/2023 - 90 dias**, referente ao período aquisitivo 04/04/2018 a 03/04/2023 nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1550, datada de 22 de janeiro de 2024.)

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2024. Processo Administrativo: nº 113/2023. Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI. Contratado: GG Construtora e Serviços LTDA - EPP - CNPJ 44.195.925/0001-00. Objeto: Reforma do Centro de Saúde Mãe Joana, localizado na sede do município de Wall Ferraz - PI. Valor: R\$ 640.500,00 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais). Fonte de Recurso: 601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde). Prazo: Até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 19/01/2024. Luiz Guilherme Maia de Sousa, prefeito municipal.

Contrato nº 009/2024. Processo Administrativo: nº 119/2023. Modalidade: Regime Diferenciado de



Contratação - RDC nº 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí. Contratado: Sousa Construção LTDA - ME - C.N.P.J. 27.306.284/0001-03. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo com área total de 3.274m² a ser executada nas ruas II, III e IV na localidade Várzea da Cruz, município de Wall Ferraz - PI. Valor: R\$ 380.380,81 (trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). Fonte de Recurso: 500 (Recursos de Impostos e Transferências) e 700 (Recursos Convênio Federal, Convênio 834288/2016 Proposta 012930/2016). Prazo: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 19/01/2024. Luiz Guilherme Maia de Sousa, prefeito municipal.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 1542, datada de 22 de janeiro de 2024.)

LICITAÇÕES

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 007/2024	
Nº do processo SEI	00347.000194/2023-27
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do Município de Hugo Napoleão (PI)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h30min (nove e trinta) horas do dia de 07 de fevereiro de 2024.
Valor global estimado	R\$ 813.693,89 (Oitocentos e treze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	23004710





Thales Falcão de Araújo

Presidente da CPL

Douglas de Carvalho Lima

Coordenador Geral da CDTER-PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 1521, datada de 22 de janeiro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Contrato - SECID/PI

Contrato Administrativo: nº 001/2024.

Processo Administrativo: 00310.000904/2023-36.

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 010/2023.

Fundamento legal: art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30).

Contratado: Construtora WEIK LTDA (CNPJ nº 44.171.539/0001-89).

Resumo do objeto: serviços de implantação de pista de caminhada nas margens da Rodovia PI-120, na zona urbana do Município de Pimenteiras - PI, com uma área total de 2.200,00 m.

Prazo de vigência: 11/01/2024 a 31/12/2024.

Prazo de execução: 4 (quatro) meses.

Data de assinatura: 11/01/2024.

Valor global: R\$ 1.740.847,65 (um milhão, setecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete



reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 45.101.26.782.0008.1870.

Fonte de recursos: 754.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Victor José Fontes Gomes Rodrigues (pela Contratada).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Termo de homologação e adjudicação

Processo: nº 00310.000904/2023-36.

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 010/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para a implantação de pista de caminhada nas margens da Rodovia PI-120, na zona urbana do Município de Pimenteiras - PI, com uma área total de 2.200,00 m.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa Construtora WEIK (CNPJ nº 00310.000904/2023-36) pelo valor global de R\$ 1.740.847,65 (um milhão, setecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2024.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1463, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 098/2021/FEPISERH.

SEI 00012.002363/2024-26

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 09.092.152/0001-36

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 098/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 09/04/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de **R\$ 239.249,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais) referente ao Contrato nº 098/2021/FEPISERH e Notas Fiscais nº 262.862 e 263.088.**

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 18/01/2024.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:



Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO – EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1465, datada de 22 de janeiro de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PARCERIA	
Nº do processo SEI	00117.001329/2023-85
Fundamento legal	A contratação se regerá pelo Decreto Nº 14.631 de 2011 e a Lei 13.303 de 2016.
Contratante	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí
Contratado(a)	Integra Saúde Digital Telemedicina Ltda
CNPJ do Contratado(a)	49.014.126/0001-04
Resumo do objeto do contrato	O objeto do Acordo é a parceria estratégica por oportunidade de negócio no ramo da saúde digital e telemedicina, podendo ser complementada com outras ofertas de sistemas e serviços da ETIPI e distribuído aos clientes finais com a marca da ETIPI.
Prazo de vigência	O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura.
Data da assinatura do contrato	19 de Janeiro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: JOÃO JOSÉ DE ALENCAR CRUZ

Teresina-PI, 19 de Janeiro de 2024.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente - ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1466, datada de 22 de janeiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000824/2023-31.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 016/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de Pedro II-PI, com extensão total de 28,10 Km, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.405.756/0001-07; R M DE ANDRADE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.120/0001-81; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.978/0001-88; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000824/2023-31 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1470, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000970/2023-66.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 015/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de Cocal de Telha-PI, com extensão total de 34,77 Km, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela HABILITAÇÃO das empresas PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.0270001-32, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000970/2023-66 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
--	---

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1472, datada de 22 de janeiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001039/2023-03.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 018/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de São Miguel do Tapuio-PI, com extensão total de 18,54 Km, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CERRO CONSTRUÇOES E SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.405.756/0001-07; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; R M DE ANDRADE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.120/0001-81; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.563.839/0001-85; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela INABILITAÇÃO da empresa A R SANTOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23-382.004/0001-87, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001039/2023-03 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.



Teresina-PI, 22 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1476, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000971/2023-19.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 017/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de restauração de estrada vicinal no município de Elesbão Veloso-PI, com extensão total de 49,62 Km, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000971/2023-19 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1477, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR



EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001201/2023-85.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 023/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do município de Picos-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.243/0001-57; AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.178/0001-54; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; PAVCON CONSTRUTORA. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.0270001-32, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001 - 56; ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.323.258/0001-78; PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.962/0001-73, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001201/2023-85 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2024.





Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1481, datada de 22 de janeiro de 2024.)

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA S/A - ZPE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2024/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **NETFULL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de link dedicado de internet de 02Giga Full + 3lps para atender as necessidades da Companhia da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba..

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: NETFULL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link dedicado de internet de 02Giga Full + 3lps para atender as necessidades da Companhia da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)



PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

FISCAL DO CONTRATO: IRACI MIRANDA COSTA

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1483, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001048/2023-96.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 025/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural do município de Jacobina-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela HABILITAÇÃO das empresas AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.178/0001-54; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; PAVCON CONSTRUTORA. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03; 3.4. TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. 2. Pela INABILITAÇÃO da empresa L S RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.810/0001-89, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001048/2023-96 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
--	---

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1484, datada de 22 de janeiro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2024-ASJUR/AGESPISA AO CONTRATO Nº 19/2017-ASJUR/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA-ALFA BELAZARTE

CNPJ: 07.204.255/0001-15a

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: A empresa BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA-ALFA BELAZARTE, dá a quitação plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável sem ressalvas, para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da CONTRATANTE, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIREM NAS UNIDADES DA AGESPISA, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no mês de Novembro/2023, no valor proporcional de 30 (trinta) dias, no montante de R\$ 2.595,91 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024

PROCESSO Nº 00100.016267/2023-95

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, no Art. 884, parágrafo único do Código Civil, e no art.63, § 2º, da Lei nº 4320/64-serviços sem cobertura contratual.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1485, datada de 22 de janeiro de 2024.)



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2023	
N.º Processo SEI:	00028.037835/2023-10
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Artigos 144 e 241, da Constituição Federal/1988, nas Leis Federais n.ºs 9.503/1997 e 14.133/2021, Lei Estadual n.º 7.341/2020 e Decreto Estadual n.º 18.931/2020.
Partícipes:	Município de Floriano-PI, por meio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, CNPJ N.º 07.789.909/0001-10 e Estado do Piauí, por meio da Polícia Militar do Piauí/3º BPM, CNPJ N.º 07.444.159/0007-30
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do convênio 001/2023
Regionalização:	Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 10 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira; Aglomerado AG-21;
Área de Policiamento:	Município de Floriano-PI
Prazo de Vigência e execução:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R\$ 165.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Antônio Reis Neto - Prefeito Municipal de Floriano -PI; Carlos Antônio Almeida de Sousa - Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito; Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí e Gilson Rodrigues Leite, Comandante do 3º BPM em Floriano-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1488, datada de 22 de janeiro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000005/2021-17
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	20002854
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205





NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ DA CONTRATADA	21.833.467/0001-92
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2021, por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL	R\$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	20 de janeiro de 2024.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339035-01
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ADROALDO ARAÚJO REIS (Diretor Presidente) e, CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil); Pela Contratada: MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR (Representante legal do escritório CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS).

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1502, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2024

PROCESSO SEI Nº 00114.000793/2023-84

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.





CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.778/0001-29

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) e tratamento superficial simples (TSS), trecho: POV. BOQUINHA/ POV. SÃO JOÃO/ PONTE SOBRE O RIO GAMELEIRA/ BENEDITINOS, com 45,284 km de extensão, serviço a ser executado no município de Beneditinos.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18/01/2024

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Jullyvan Mendes de Mesquita pela Prefeitura Municipal de Beneditinos-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1514, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO

PROCESSO Nº: 00010.005728/2022-22

TERMO CESSÃO GRATUITA DE USO Nº: 002/2023

CEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI)

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

OBJETO: CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO de propriedade do Governo do Estado do Piauí, o Ginásio Poliesportivo e Mercado Público do Residencial Jacinta Andrade (Lei Estadual nº 6.703/2015), localizado na série sul da avenida principal do Residencial Jacinta Andrade, S/N (não denominado), bairro Santa Maria do Codipe, Zona Norte da cidade de Teresina - Piauí, com Área (m²) de 5.031,74 m² e Perímetro (m) de 328,03 m.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024



SIGNATÁRIOS: Samuel Pontes do Nascimento (Secretário da Administração do Estado do Piauí – SEAD) e José Pessoa Leal (Representante Oficial)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1520, datada de 22 de janeiro de 2024.)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024	
Nº do processo SEI	00116.000323/2023-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004388
Modalidade de licitação (se for o caso)	Liberação da Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico 10/2023/SEAD
Fundamento legal	Lei 8.666/90 e Lei 10.520/2002
Contratante	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	110102
Contratado	TEIXEIRA E LEITE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.557.774/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, E ÁGUA MINERAL COM GÁS
Prazo de vigência	12 (doze) meses contatos da assinatura
Data de assinatura do contrato	22/01/2024
Valor global	R\$ 8.085,42 (Oito mil e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00072
Autorização de reserva orçamentária	2023RO09794
Signatários do contrato	Pela Contratante: THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO Pela Contratada: FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAÚJO

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Vice-Governador do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1529, datada de 22 de janeiro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 08/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO
CONTRATO Nº 71/2022- SUPLI/GEGCO/AGESPISA.**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA

CNPJ: 63.347.280/0001-29

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MATIAS OLÍMPIO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 01/02/2024 e findando em 01/07/2024. Conforme disposição da Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado a supressão e o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, a supressão no valor de R\$ 371.001,11 (trezentos e setenta e um mil, um real e onze centavos), o qual corresponde a um percentual de 11,89% e o acréscimo no valor de R\$ 749.672,14 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), o qual corresponde a um percentual de 24,03%, tendo um reflexo financeiro no valor final de R\$ 378.671,03 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos), o qual corresponde a um percentual de 12,14%, conforme planilha orçamentária contendo os quantitativos e custos da obra. Em decorrência da supressão e acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um reflexo financeiro no valor final de R\$ 378.671,03 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais), para o valor total de R\$ 3.498.671,03 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos).

PROCESSO Nº: 00100.016655/2023-76

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1540, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
18	23/01/2023	23/01/2023	XVII/2023 CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA.	Pregão Eletrônico Nº 43/2022 CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	1	1
1	350	350
2	650	650
3	350	350
4	500	500
5	550	550
6	220	220
7	750	750
8	750	750
9	60	60
10	425	425
11	1.050	1.050
12	1.150	1.150



13	500	500
14	250	250
15	400	400
16	250	250
17	50	50
18	300	300
19	60	60
20	350	350
21	20	20
22	10	10
23	650	650
24	450	450
25	650	650
26	650	650
27	700	700
28	350	350
29	650	650
30	500	500
31	200	200
32	750	750
33	275	275

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1546, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000856/2023-36.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.	A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 021/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção do Centro de Educação Física no município de Amarante-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU: 1. Pela HABILITAÇÃO das empresas CARPLAN ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.286.630/0001-14; CONSTRUTORA TRILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.233.820/0001-54, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.000856/2023-36 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
--	---

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1557, datada de 22 de janeiro de 2024.)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022	
Nº do processo SEI	00017.000536/2023-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006886
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022 - DL/SLC/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.066.015/0001-31
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato nº 013/2022/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços de natureza continuada de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, para atender atender as necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2023, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
Data de assinatura do termo aditivo	22/01/2024
Valor global	R\$ 321.681,27 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	501 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do aditivo	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES



(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1558, datada de 22 de janeiro de 2024.)

AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023-DULC/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.006002/2021-14
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - DULC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .



Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/01/2024 às 16h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/02/2024 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/02/2024 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 05/02/2024 às 10h00min; <u>LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1036314</u>
Valor Global Estimado	R\$ 1.968.994,85 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Aguardando abertura do Sistema Financeiro da SEFAZ-PI
Fonte de Recursos	-
Natureza da Despesa	-
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	-
DIRETORA/DULC	PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS
PREGOEIRA/DULC/SESAPI	MARIA CRISÁLIDA FERNANDES DE SOUZA

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1467, datada de 22 de janeiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 013 / 2023**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 007, de 31 de janeiro de 2023, torna público o Resultado de Julgamento dos Recursos Administrativos interposto pelas empresas ALPHACON CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, nos autos da Tomada de Preços nº 013/2023, cuja decisão, após a Ratificação do Senhor Diretor Geral, foi pela manutenção das



inabilitações das empresas recorrentes, negado, com efeito, provimento aos recursos interpostos e mantendo-se, assim, o resultado proferido e constante na Ata datada de 15 (quinze) de dezembro de 2023 e publicado no DOE/PI em 18 (dezoito) de dezembro de 2024, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente deste Instituto.

Teresina, 19 de janeiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1471, datada de 22 de janeiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 019 / 2023

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 007, de 31 de janeiro de 2023, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, nos autos da Tomada de Preços nº 013/2023, cuja decisão, após a Ratificação do Senhor Diretor Geral, foi pela manutenção da inabilitação da empresa recorrente, negado, com efeito, provimento ao recurso interposto e mantendo-se, assim, o resultado proferido e constante na Ata datada de 15 (quinze) de dezembro de 2023 e publicado no DOE/PI em 18 (dezoito) de dezembro de 2024, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente deste Instituto.

Teresina, 19 de janeiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos



Presidente da COPEL/IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1480, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI

AVISO DE SUSPENSÃO	
Nº do Processo SEI	00028.026536/2023-41
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de coletes balísticos táticos, ostensivos e dissimulados.
Motivo da Suspensão	Necessidade de análise detida das questões técnicas levantadas, em sede de esclarecimentos e impugnações, evitando-se riscos, irregularidades, contratempos durante a realização da fase externa, prejuízos processuais e a interposição desenfreada de recursos.

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1486, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI

AVISO 4

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: Nº 00027.006508/2023-18 – RDC ELETRÔNICO Nº 003/SSP-PI/2023
RECORRENTE: CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA (CNPJ Nº 44.085.594/0001-56)

Baseado nas informações colacionadas acompanho a decisão da Comissão de Licitações da SSP-PI, também assentada em manifestação da área técnica, no sentido de que os argumentos levantados

pela RECORRENTE não são válidos e não fundamentam a reforma da decisão atacada. Em outras palavras, deve ser mantida a inabilitação da RECORRENTE por não apresentação de documentos essenciais exigidos no Edital (Item 9.5.5.3.), razão pela qual houve violação das exigências mínimas previstas no Instrumento Convocatório, corroborando a desclassificação com base no Item 9.10. do Edital. Por todo o exposto, CONHEÇO das razões recursais e julgo IMPROVIDO o recurso da RECORRENTE, mantendo a decisão da Comissão de Licitações da SSP-PI, que inabilitou CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA (CNPJ Nº 44.085.594/0001-56), devendo o processo seguir com seu trâmite regular

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1490, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RDC Nº 008/SSP-PI/2023	
Motivo	Alterações significativas na planilha orçamentária que comprometem, de forma inquestionável, a formulação de propostas pelas licitantes interessadas. Conforme decisão da Comissão no ATO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 , n. SEI 010785663.
Nº do processo SEI	00027.006945/2023-31
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico
Regime de Empreitada	Empreitada por preço global
Critério de Julgamento	Menor Preço
Modo de Disputa	Fechado
Identificação do Licitante	Secretaria de Segurança Pública do Piauí
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA (UISP) NA CIDADE DE NAZÁRIA-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital e anexos	www.gov.br/compras/pt-br/ (UASG 927119); http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Limite para entrega das propostas	Até o dia 20/02/2024 às 09:00(horário de Brasília)



Data da Sessão Pública da Licitação	Dia 20/02/2024 às 09:30h (horário de Brasília)
Valor global estimado	Orçamento sigiloso (art. 6º, caput, da Lei nº 12.462/2011)
Dotação orçamentária	12101.0003.06.181.3078
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1493, datada de 22 de janeiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025 / 2023

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 007/2023, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços da empresa habilitada, que ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 24/01/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 22 de janeiro de 2024.

Adv. **Marcos Carvalho Portela Santos**

Presidente da COPEL/IDEPI/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1494, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI

AVISO DE REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00027.006744/2023-34

RDC Nº 006/SSP-PI/2023

Acatando solicitação da empresa declarada vencedora do procedimento em epígrafe (Requerimento ID 010617200) e considerando que ainda não fora solicitada a autorização para formalização da contratação perante a Secretaria de Estado da Administração - SEAD/PI e providências perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI para autorização da contratação, logo, a empresa vencedora não foi oficialmente convocada para formalizar o competente instrumento contratual. Considerando, ainda, que não se vislumbra nenhum prejuízo à Administração Pública, nesse momento, que poderá retomar o andamento do processo licitatório, observando-se as determinações legais, comunico a revogação das decisões de **ADJUDICAÇÃO** e de **HOMOLOGAÇÃO**, operacionalizadas via sistema ComprasGov, ao tempo em que determino o retorno dos autos à fase de julgamento das propostas para aferição das condições de participação das demais empresas que cadastraram proposta no certame.

Francisco Lucas Costas Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1499, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso nº 30/2024-CPL/GAB/SECID-PI/GAB/SECID-PI

Teresina, 22 de janeiro de 2024.

Aviso de Julgamento - SECID/PI





Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 025/2023 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Parnaíba- PI, na Av. Armando Cajubá com uma área total de 3.000,00 m².

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento do procedimento licitatório acima qualificado:

a) As seguintes empresas foram habilitadas no certame: 1) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA (CNPJ nº 44.085.594/0001-56); 2) LCF ENGENHARIA (CNPJ nº 43.767.270/0001-35); 3) R ALMEIDA CONSTRUTORA (CNPJ nº 23.612.847/0001-22); 4) ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 07.323.258/0001-78); 5) TECNIC CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 04.717.160/0001-07); 6) J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA (CNPJ nº 04.694.095/0001-41); 7) FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03); 8) VM VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08); 9) F.T.S. CONSTRUTORA LTDA-ME (CNPJ nº 18.568.718/0001-44) E 10) PJR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.799.877/0001-06).

b) As seguintes empresas foram inabilitadas no certame: S R VIEIRA DE CARVALHO ME (CNPJ nº 24.892.152/0001-04) e JATHARA ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 19.964.815/0001-19).

c) A data da Sessão de abertura dos Envelopes de Preços será dia 31 de janeiro de 2024 às 08h:30min na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, caso não seja interposto recurso.

A ata de julgamento de habilitação será disponibilizada no Sistema de Licitações WEB do TCE/PI.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2024.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1507, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso nº 26/2024-CPL/GAB/SECID-PI/GAB/SECID-PI



Teresina, 19 de janeiro de 2024.

Retificação do Aviso de Julgamento - SECID/PI

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 017/2023 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Parnaíba- PI, na comunidade Nossa Senhora de Fátima, com uma área total de 2.700,00 m².

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento do procedimento licitatório acima qualificado:

a) As seguintes empresas foram habilitadas no certame: PJR- Serviços de Engenharia e Construção EIRELI (CNPJ nº 34.799.877/0001-06); FTS Construtora LTDA (CNPJ nº 18.568.718/0001-44); Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa LTDA - RM Construção (CNPJ nº 19.077.842/0001-70); Construtora Naza LTDA (CNPJ nº 21.900.868/0001-18); Construtora Mourão Leite LTDA (CNPJ nº 44.085.594/0001-56); Construtora Moraes Santos LTDA (CNPJ nº 17.214.439/0001-10) e Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03).

b) As seguintes empresas foram inabilitadas no certame: S R Vieira de Carvalho ME (CNPJ nº 24.892.152/0001-04) e J.L Dos S Neres Mundial Engenharia (CNPJ nº 04.694.095/0001-41).

c) A data da Sessão de abertura dos Envelopes de Preços será dia de 26 de janeiro de 2024 às 08h:30min na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, caso não seja interposto recurso.

A ata de julgamento de habilitação será disponibilizada no Sistema de Licitações WEB do TCE/PI.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1510, datada de 22 de janeiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER





AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 004/2024	
Nº do processo SEI	00347.000228/2023-83
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Resumo do objeto da licitação	Execução dos serviços de construção de alojamento e cobertura das arquibancadas no Estádio Municipal Luziã, situada na Rua do Estádio, no município de Água Branca, Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito e trinta) horas do dia 07 de fevereiro de 2024.
Valor global estimado	R\$ 653.392,04 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos).
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	23005717

Thales Falcão de Araújo

Presidente da CPL

Douglas de Carvalho Lima

Coordenador Geral da CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1516, datada de 22 de janeiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 70/2023



PROCESSO SEI N. 00016.002130/2023-11

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados e especialmente aos participantes do certame referenciado, a classificação das propostas de preços das empresas participantes e o resultado final da citada licitação, consoante o que especifica Relatório Técnico elaborado pela DUEN/DER/PI (ID -010823126), na forma a seguir exposta: **1º lugar - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00, com o valor da proposta de R\$ 4.373.406,56 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); **2º lugar - CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04, com o valor da proposta de R\$ 4.545.529,78 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos). Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00, como vencedora do certame, uma vez que sua proposta foi a mais substancialmente adequada às condições do edital convocatório. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico citado, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 22 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho

Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1519, datada de 22 de janeiro de 2024.)





COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 06/2024- CEL - CFLP-PI

PROCESSO SEI Nº 00301.000402/2023-14

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE PRATA, EXTENSÃO DE 8,5 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PIAUÍ, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2024

HORÁRIO: 09h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n º 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.licitacoes-e.com.br>" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente - CFLP



Autoridade Competente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1522, datada de 22 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00323.002535/2023-77**

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR** por meio de sua Comissão de Licitação devidamente designada pela Portaria nº 0251/2023-GS/SAF de 29 de setembro de 2023, publicada no DOE/PI de 02/10/2023, torna público, através de sua Presidente para conhecimento dos interessados que **FOI CONHECIDO DO RECURSO**, posto que tempestivo referente à Tomada de Preço 004/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de engenharia para recuperação de 24.850 metros de recuperação de estrada vicinal, nos trechos definidos no projeto básico, zona rural do município de Domingos Mourão do Piauí, , e quanto ao mérito **DEFERIR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente empresa PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67 por cumprir o item 8.3.3.2, apresentou acervo técnico nos quantitativos mínimos solicitados para o item Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário; e **INDEFERIR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente empresa V. M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI CNPJ 04.603.664/0001-04 por descumpriu o item 8.3.3.2, não apresentou acervo técnico nos quantitativos mínimos solicitados para o item espalhamento mecanizado, desse modo, por unanimidade a comissão decide MODIFICAR o resultado e considerar **HABILITADA** a empresa PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 41.617.192/0001-67 e não modificar o resultado quanto a empresa V. M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI CNPJ 04.603.664/0001-04, permanecendo a mesma INABILITADA. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024.

Karla Meneses Costa



Presidente da CPL

De acordo:

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1523, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Julgamento Retificado - SECID/PI

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 016/2023 – CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina- PI, no Parque Xixá-Pedra Mole com uma área total de 3.600 m².

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento do procedimento licitatório acima qualificado:

a) As seguintes empresas foram habilitadas no certame: Refrilux Construções Ltda (CNPJ nº 24.300.101/0001-46); VM Veloso Cerqueira LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08); Construtora Mourão Leite LTDA (CNPJ nº 44.085.594/0001-56); Construtora Naza LTDA (CNPJ nº 21.900.868/0001-18); FTS Construtora LTDA (CNPJ nº 18.568.718/0001-44); MP Engenharia LTDA (CNPJ nº 23.559.275/0001-65); Franca Construções e Energia LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03); Construtora Moraes Santos LTDA (CNPJ nº 17.214.439/0001-10) e J.L Dos S Neres Mundial Engenharia (CNPJ nº 04.694.095/0001-41).

b) As seguintes empresas foram inabilitadas no certame: Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa LTDA - RM Construção (CNPJ nº 19.077.842/0001-70) e S R Vieira de Carvalho ME (CNPJ nº 24.892.152/0001-04)

c) A sessão de abertura dos envelopes de preços ocorrerá na data de 25 de janeiro de 2024, às 10:30.

A ata de julgamento de habilitação será disponibilizada no Sistema de Licitações WEB do TCE/PI.



Teresina (PI), 16 de janeiro de 2024.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1524, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Retificação do Aviso de Julgamento - SECID/PI

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 021/2023 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina, no Assentamento El Shaday, com uma área total de 4.620,00 m².

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento do procedimento licitatório acima qualificado:

a) As seguintes empresas foram habilitadas no certame: 1- CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA (CNPJ nº 44.085.594/0001-56); 2- FTS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 18.568.718/0001-44); 3- CONSTRUTORA MORAIS SANTOS LTDA (CNPJ nº 17.214.439/0001-10); 4- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08); 5- A.G.M SILVA LTDA (34.318.351/0001-67); 6- MP ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 23.559.275/0001-65); 7- J.L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA (CNPJ nº 04.694.095/0001-41); 8- FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03); 9- URBANA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 34.725.709/0001-76); 10- JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR LTDA (CNPJ nº 27.545.925/0001-74); 11- LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 43.767.270/0001-35); 12- ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 07.323.258/0001-78); 13- FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA - RM CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.077.842/0001-70) E 14- CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA (CNPJ: 17.874.796/0001-04).

b) As seguintes empresas foram inabilitadas no certame: S R VIEIRA DE CARVALHO ME (CNPJ nº 24.892.152/0001-04) e REFRILUX SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.300.101/001-46).

c) A data da Sessão de abertura dos Envelopes de Preços será dia 30 de janeiro de 2024 às





10h:30min na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, caso não seja interposto recurso.

A ata de julgamento de habilitação será disponibilizada no Sistema de Licitações WEB do TCE/PI.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1525, datada de 22 de janeiro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE CERTAME

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - Nº 27/2023 - SUPLI

PROCESSO N. 00100.015994/2023-35

A Comissão de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público que a sessão pública para prosseguimento do certame será realizada às 09:00hs do dia 26 de janeiro de 2024, na sala de Licitações da Agespisa, localizada Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 101, Bairro Cabral, Térreo, Bloco “C”, Edifício Sede da AGESPISA, Teresina-PI.

Teresina - PI, 22 de janeiro de 2024.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA



Diretor Presidente

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1537, datada de 22 de janeiro de 2024.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 008/2024****Nº do Processo do SEI: 00016.002143/2023-81****Modalidade de Licitação:** Concorrência**Tipo de Licitação:** Menor Preço**Identificação do Licitante:** Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI.CNPJ: 06.535.751/0001-99.**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NAZÁRIA A DEMERVAL LOBÃO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 16,9 KM.**Local de Retirada do Edital:** As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.**Data de abertura da sessão: 26/02/2024 às 09h, na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.****Valor global estimado:** R\$ 926.641,61 (novecentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1967

Fonte de Recursos: 1754000000

Natureza da Despesa: 44.90.51; **Subelemento:** 35

Teresina (PI), na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

CLÓVIS PORTELA VELOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DER-PI

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1538, datada de 22 de janeiro de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 07/2024- CEL - CFLP-PIPROCESSO SEI Nº 00301.000323/2023-11

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL TRECHO ENTRE A GAMELEIRA E A LOCALIDADE BARGADO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2024





HORÁRIO: 11h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei n.º 14.133/2021, no que couber.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "<http://www.licitacoes-e.com.br>" e ainda, provisoriamente na sede do DNIT, na Av. João XXIII, 1316 - Noivos, Teresina - PI, 64045-000- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1547, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.000745/2023-24



A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 026/2023 - CPL/SEDEC, conforme a seguir: HABILITADAS: PANORAMA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.915.057/0001-74; FORTI CONSTRUÇÕES - CNPJ: 11.453.418/0001-70; CONSTRUTORA CAXÉ - CNPJ: 06.226.439/0001-19; CONSTRUTECH SOLUÇÕES - CNPJ: 52.601.261/0001-60. Conforme. Fica designado para o dia 26 de janeiro de 2024 as 08:30h a abertura do Envelope 2 - proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, situada na Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1548, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

PROCESSO SEI Nº 00317.001322/2023-15.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - Seagro/PI, por meio de seu titular, COMUNICA aos interessados a REFORMA da DECISÃO proferida em grau de recurso pela CPL/SEAGRO na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 12/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para restauração de estrada vicinal, no município de Novo Santo Antonio-PI.



Portanto, segue como HABILITADA, a empresa L. dos Santos Araújo Serviços (TERRAMAK), no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, “Parque de Exposição Dirceu Arcoverde” BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1552, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

PROCESSO SEI Nº 00317.001322/2023-15.

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - Seagro/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, COMUNICA aos interessados, que após subir o RECUSO da empresa Tecnic Construtora Ltda, foi MANTIDA a decisão de INABILITAÇÃO proferida pela CPL/SEAGRO na fase de habilitação em sede da Tomada de Preços nº 12/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para restauração de estrada vicinal, no município de Novo Santo Antonio-PI. Permanece, portanto, INABILITADA, a empresa Tecnic Construtora Ltda, no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, “Parque de Exposição Dirceu Arcoverde” BR 343, KM 10, Gurupi, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de janeiro de 2024.



José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1553, datada de 22 de janeiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 37/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram habilitadas as empresas Ficaram habilitadas as empresas: Após análise da documentação de habilitação pela Comissão, apenas as Licitantes GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, MRA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA E COSTA E CARVALHO LTDA foram consideradas habilitadas, por ter atendido no todo ao exigido no edital. A empresa PASSOS E PORTELA ENGENHARIA LTDA-CONSTRUTORA LEME foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou certidão do FGTS com endereço divergente do que consta no Contrato Social e demais documentos. A empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou declaração formal/anência de disponibilidade do técnico responsável pela execução da obra, não atendendo ao item 8.3.3.3.3, bem como, apresentou Certidão Simplificada JUCEPI de pessoa jurídica alheia à licitação em tela. A empresa L S RAMOS DA SILVA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos em cópia simples. Documentos autenticados via Dautin blockchain, que se trata de banco de dados online, não possui validade jurídica. A empresa CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.4., apresentou documentos em cópia simples, certidões de débitos e tributos municipais. A empresa CONSTRUTORA ENTRE RIOS foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou Certidão CREA-PI com capital social divergente do Contrato Social, pois a CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA do CREA determina que a "certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos". A empresa F & W CONSTRUÇÕES LTDA- CONSTRUTORA AGUIAR foi desqualificada, assim



desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou o quantitativo exigido do item de maior relevância técnica: Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica, não atendendo ao item 8.3.3.2..Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, bem como, tendo em vista todas as empresas participantes estando habilitadas.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1554, datada de 22 de janeiro de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 109/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000247/2022-62
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Construmax Empreendimentos Imob. Ltda.
CNPJ do Contratado	04.221.954/0001-85
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de vigência contratual até 31/12/2024, relativo à obra reforma de 10.035,20 m² de pavimentação em paralelepípedo na Av. Maria de Deus Torres e ruas projetadas III e V, loteamento Pousada do Sol, na zona urbana do município de Campo Maior - PI.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de dezembro.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Danisio Guimarães e Marabuco. Pela Contratada: Marcos Vinicius dos Santos Veloso Alves.





DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1469, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 310/2021/FEPISERH.

SEI 00012.002074/2024-27

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: FELIX & CARVALHO LTDA - EPP

CNPJ da Contratada: 18.496.658/0001-00

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 310/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 25/10/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação estabelecida nesta cláusula, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de R\$ 138.706,48 (cento e trinta e oito mil e setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos) referente ao Contrato nº 310/2021/FEPISERH e Notas Fiscais nº 6442, 6447, 3547, 6444, 6473, 6445, 6746.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 26/12/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;



Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE LEGAL - FELIX & CARVALHO LTDA - EPP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 281/2021/FEPISERH.

SEI 00012.002074/2024-27

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ da Contratada: 11.877.142/0001-76

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 281/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 08/10/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação estabelecida nesta cláusula, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) referente ao Contrato nº 281/2021/FEPISERH e Notas Fiscais nº 3965, 3955.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 29/12/2023.





Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: DIRCEU LUIZ MORI – REPRESENTANTE LEGAL - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 355/2021/FEPISERH.

SEI 00012.002074/2024-27

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SILVENINA UNIFORMES LTDA

CNPJ da Contratada: 18.496.658/0001-00

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 355/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 25/10/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação estabelecida nesta cláusula, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor de R\$ 133.740,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta reais) referente ao Contrato nº 355/2021/FEPISERH e Nota Fiscal nº 2701.



Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 29/12/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA - REPRESENTANTE LEGAL - SILVENINA UNIFORMES LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 357/2021/FEPISERH.

SEI 00012.002074/2024-27

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: VITÓRIA F CARVALHO

CNPJ da Contratada: 28.185.884/0001-15

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: O presente instrumento formaliza a sub-rogação total do CONTRATO Nº 357/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, única e exclusivamente para fins de adimplemento da dívida contraída pela extinta FEPISERH, não importando na prorrogação do contrato já expirado em 17/11/2022.

A validade deste Termo para cumprimento do estabelecido na cláusula 1.1 é até 31/12/2023.

Da Execução Financeira e Orçamentária: Mediante a sub-rogação estabelecida nesta cláusula, todas as partes envolvidas concordam em conceder plena e irrevogável quitação da dívida no valor





de R\$ 82.390,50 (oitenta e dois mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos) referente ao Contrato nº 357/2021/FEPISERH e Nota Fiscal nº 368.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 22/12/2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: VITÓRIA FERREIRA CARVALHO – REPRESENTANTE LEGAL - VITÓRIA F CARVALHO

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1475, datada de 22 de janeiro de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011.2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011.2023 por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuação da prestação de serviços continuados de vigilância armada para atendimento das necessidades da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE Parnaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, parte integrante do Contrato, independentemente de qualquer transcrição, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011.2023 por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuação da prestação de serviços continuados de vigilância



armada para atendimento das necessidades da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Parnaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, parte integrante do Contrato, independentemente de qualquer transcrição, devidamente justificado no Processo Sei nº 00068.000029/2024-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 163 do RILC da Companhia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: e R\$ 154.005,84 (cento e cinquenta e quatro mil cinco reais oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1496, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM EXTENSÃO DE 11KM NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.A. 310.1.000476/21-08

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FRANKLANDE FELIX DA COSTA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1500, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRILHO LDTA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.100,00M² EM PARALELEPIPEDO, POVOADO BARRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DE GURGUEIA - PI.CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.310.1.000762/21-31.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOSÉ AVELINO FILHO.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1503, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022	
Nº do processo SEI	00022.000399/2020-22
Modalidade de Licitação	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Art. 65, I, "b", c/c, § 1º, da Lei nº 8.666/93



Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	22001163	
Contratado	B.L ENGENHARIA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	09.494.878/0001-03	
Resumo do Objeto do Aditivo	Prorrogação contratual do contrato nº 142/2022, estendendo sua vigência por em mais 150 (cento e cinquenta) dias.	
Prazo de Vigência	Até 31/05/2024	
Data da Assinatura do Aditivo	29/12/2023	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
	Pela Contratada:	BENIGNO LOPES DE ASSIS FILHO

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 1505, datada de 22 de janeiro de 2024.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 1/2024

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2024.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica” e o Ato Normativo UNATRI nº 027/2021, de 20/09/2021, que “Dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica”.





A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado os Atos Normativos UNATRI nº 025/21 e nº 027/21, ambos de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.027164/2023-07, 00009.001364/2024-11, 00009.001375/2024-92, 00009.001752/2024-93 e 00009.001988/2024-20,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens dos Atos Normativos UNATRI nº 025/2021 e nº 027/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/01/2024.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI



**ANEXO I (ATNOR 01/24)**

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 2 - REFRIGERANTE			
	(...)		
430	ÁGUA TÔNICA SCHWEPES ROSÉ FRUTAS VERMELHAS SLEEK LATA 220 ML	UND	2,19
431	REFRIGERANTE COCA COLA SEM AÇÚCAR FRUITY FANTASY LATA 310 ML	UND	2,79
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 6 - ESPUMANTE			
	(...)		
807	ESPUMANTE MAISON CASTEL CUVÉE ROSE ICE GARRAFA 750ML	UND	139,90
808	ESPUMANTE MAISON CASTEL CUVÉE BLANCHE ICE GARRAFA 750ML	UND	139,90
809	ESPUMANTE DEVAUX MILLESIME GARRAFA 750ML	UND	1.694,90
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
8560	VINHO TINTO COBOS CHANARES ESTATE MALBEC GARAFA 750ML	UND	979,90
8561	VINHO BRANCO BARONE MONTALTO NESPOLINO TREBBIANO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	99,90
8562	VINHO TINTO MAISON CASTEL AOC BORDEAUX ROUGE GARRAFA 750ML	UND	139,90
8563	VINHO TINTO DON PROSPERO CABERNET SAUVIGNON ROBLE GARRAFA 750ML	UND	139,90
8564	VINHO TINTO CONNETABLE DE TALBOT GARRAFA 750ML	UND	749,90
8565	VINHO TINTO DOMAINE DU TARIQUET CLASSIC GARRAFA 750ML	UND	129,90
8566	VINHO TINTO MATARROMERA GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	1.119,90
8567	VINHO TINTO CVNE CONTINO GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UND	1.049,90
8568	VINHO BRANCO LA FLOR 4TH GEN SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	159,90
8569	VINHO ROSE LA FLOR 4 TH GEN MALBEC GARRAFA 750ML	UND	159,90
8570	VINHO TINTO VINA COBOS PAUL HOBBS ESTATE MALBEC GARRAFA 750ML	UND	999,90
8571	VINHO TINTO VINA COBOS PAUL HOBBS ESTATE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	999,90





8572	VINHO TINTO ABADIA RETUERTA PAGO NEGRALADA GARRAFA 750ML	UND	1.849,90
8573	VINHO BRANCO CROSSBARN PAUL HOBBS CHARDONNAY SONOMA COAST GARRAFA 750ML	UND	599,90
8574	VINHO TINTO DOMAINE MICHEL NOELLAT CHAMBOLLE MUSIGNY GARRAFA 750ML	UND	1.439,90
8575	VINHO BRANCO DOMAINE MICHEL NOELLAT SAVIGNY LES BEAUNE BLANC GARRAFA 750ML	UND	806,90
8576	VINHO BRANCO WILLIAM FEVRE CHABLIS LES BOUGROS GRAND CRU GARRAFA 750ML	UND	1.634,90
8577	VINHO BRANCO WILLIAM FEVRE CHABLIS LES CLOS GRAND CRU GARRAFA 750ML	UND	2.632,90
8578	VINHO TINTO MASI TEROLDEGO VIGNETI DELLE DOLOMITI GARRAFA 750ML	UND	257,90
8579	VINHO ROSE COTE DES ROSES VIN DE FRANCE GARRAFA 750ML	UND	137,90
8580	VINHO TINTO SECO JUAN GIL ETIQUETA AZUL GARRAFA 750ML	UND	295,00
8581	VINHO TINTO SECO JUAN GIL ETIQUETA AMARILLA GARRAFA 750ML	UND	95,20
8582	VINHO TINTO SECO JUAN GIL ETIQUETA PLATA GARRAFA 750ML	UND	175,00
8583	VINHO TINTO SECO JUAN GIL LA ATALAYA DEL CAMINO GARRAFA 750ML	UND	195,00
8584	VINHO TINTO SECO JUAN GIL LA ALAYA TIERRA GARRAFA 750ML	UND	305,00
8585	VINHO TINTO SECO JUAN GIL LAYA GARRAFA 750ML	UND	89,41
8586	VINHO TINTO SECO JUAN GIL GOSA GARRAFA 750ML	UND	40,22
8587	VINHO BRANCO SECO DESALCOOLIZADO JUAN GIL DISFRUTANDO 0,0 VERDEJO GARRAFA 750ML	UND	103,92

“

ANEXO II (ATNOR 01/24)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
7357	VINHO TINTO BOJADOR AMPHORA RED GARRAFA 750ML	UND	269,90
ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 27/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)



TABELA 4 - PRODUTOS ORIUNDOS DA CULTURA DO CAJU			
	(...)		
5	CASTANHA DE CAJU OPERAÇÃO INTERESTADUAL	KG	3,00

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 1478, datada de 22 de janeiro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.051419/2023-03

Ao Termo de Publicação no DOEE nº 5/2024 (REF.373) do dia 08/01/2024 vinculado ao SEDUC Extrato SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UNAD/CACC (SEI nº 010588134), no cabeçalho da publicação

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO N.º 001/2023 AO CONTRATO DE N.º 043/2019

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO N.º 001/2023 AO CONTRATO DE N.º 043/2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1487, datada de 22 de janeiro de 2024.)





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

ERRATA

Processo nº 00011.036782/2023-91

Ao EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 006/2023 publicado no DOEE n.º 3/2024 do dia 04/01/2024 vinculado ao SEDUC Extrato SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UNAD/CACC (SEI n.º [010348747](#)), no corpo do texto

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: da data registrada no sistema eletronicamente.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Educação

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1491, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 04/2020

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao Contrato nº 04/2020- SETRANS/PI,



publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 09 de janeiro de 2024, nº 06/2024, pág. 230.

Onde se lê: “QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020”,

Leia-se: “QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020”.

Onde se lê: “Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 31/12/2023”.

Leia-se: “Prorrogar o prazo de execução e vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de 31/12/2023”.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1495, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Retificação do Aviso de Julgamento - SECID/PI

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 018/2023 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina - PI, no Assentamento 28 de agosto com uma área total de 9.478,00 m².

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento do procedimento licitatório acima qualificado:

a) As seguintes empresas foram habilitadas no certame: VM VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08); CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA (CNPJ nº 44.085.594/0001-56); FTS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 18.568.718/0001-44); MP ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 23.559.275/0001-65); FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03); CONSTRUTORA MORAIS SANTOS LTDA (CNPJ nº 17.214.439/0001-10); CONSTRUTORA H BARROS (CNPJ nº 27.545.925/0001-74); JUSCON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 35.202.475/0001-45) e A.G.M SILVA LTDA (34.318.351/0001-67).





b) A seguinte empresa foi inabilitada no certame: S R VIEIRA DE CARVALHO ME (CNPJ nº 24.892.152/0001-04).

c) A data da Sessão de abertura dos Envelopes de Preços será dia de 25 de janeiro de 2024 às 08h:30min na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, caso não seja interposto recurso.

A ata de julgamento de habilitação será disponibilizada no Sistema de Licitações WEB do TCE/PI.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1511, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Retificação do Aviso de Julgamento - SECID/PI

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 019/2023 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina- PI, na Associação dos Idosos do bairro Santa Clara e adjacências (Parque Jacinta) com uma área total de 3.262,00 m².

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento do procedimento licitatório acima qualificado:

a) As seguintes empresas foram habilitadas no certame: 1- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08); 2-CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA (CNPJ nº 44.085.594/0001-56); 3- FTS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 18.568.718/0001-44); 4 - MP ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 23.559.275/0001-65); 5 - FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03); 6 -CONSTRUTORA MORAIS SANTOS LTDA (CNPJ nº 17.214.439//0001-10); 7- CONSTRUTORA H BARROS (CNPJ nº 27.545.925/0001-74); 8- FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA - RM CONSTRUÇÃO (CNPJ nº 19.077.842/0001-70); 9- A.G.M SILVA LTDA (CNPJ nº



34.318.351/0001-67);10- J.L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA (CNPJ nº 04.694.095/0001-41).

b) A seguinte empresa foi inabilitada no certame: S R VIEIRA DE CARVALHO ME (CNPJ nº 24.892.152/0001-04).

c) A data da Sessão de abertura dos Envelopes de Preços será dia de 26 de janeiro de 2024 às 10h:30min na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, caso não seja interposto recurso.

A ata de julgamento de habilitação será disponibilizada no Sistema de Licitações WEB do TCE/PI.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1512, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Retificação do Aviso de Julgamento - SECID/PI

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 020/2023 - CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo, na zona rural do município de Teresina- PI, na comunidade Alto dos Ipês, Tabajaras, com uma área total de 5.717,00 m².

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento do procedimento licitatório acima qualificado:

a) As seguintes empresas foram habilitadas no certame: 1- CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA (CNPJ nº 44.085.594/0001-56); 2- FTS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 18.568.718/0001-44); 3- CONSTRUTORA MORAIS SANTOS LTDA (CNPJ nº 17.214.439//0001-10); 4-VM VELOSO CERQUEIRA LTDA (CNPJ nº 08.661.713/0001-08); 5- A.G.M SILVA LTDA (34.318.351/0001-67); 6- MP ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 23.559.275/0001-65); 7- J.L DOS S NERES MUNDIAL



ENGENHARIA (CNPJ nº 04.694.095/0001-41); 8- FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA (CNPJ nº 00.300.339/0001-03);); 9- URBANA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº34.725.709/0001-76); 10- JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR LTDA (CNPJ n ° 27.545.925/0001-74); 11- LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 43.767.270/0001-35) e 12-ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 07.323.258/0001-78);

b) As seguintes empresas foram inabilitadas no certame: S R VIEIRA DE CARVALHO ME (CNPJ nº 24.892.152/0001-04) e REFRILUX SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.300.101/001-46).

c) A data da Sessão de abertura dos Envelopes de Preços será dia 30 de janeiro de 2024 às 08h:30min na sede da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, caso não seja interposto recurso.

A ata de julgamento de habilitação será disponibilizada no Sistema de Licitações WEB do TCE/PI.

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1518, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

ERRATA DA ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 17/2023-SEDRAMER

SEI Nº 00299.000262/2023-71

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 3, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2023, resolve dar publicidade a ERRATA DA ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 17/2023-SEDRAMER publicada no Diário Oficial do Estado nº 14/2024 de 22 de janeiro de 2024, pag. 92:



ONDE SE LÊ:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 5.160 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI.

LEIA-SE:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 5.033,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI.

Teresina, 22 de janeiro de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente da CPL/SEDAMER

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1541, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Contrato Retificado - SECID/PI

Contrato Administrativo: nº 027/2023.

Processo Administrativo: 00310.000393/2023-52.

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 002/2023.

Fundamento legal: art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Contratado: Luís Almeida de Moraes & Cia LTDA (CNPJ nº 24.532.789/0001-90).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na comunidade Santa Rita, na zona rural de Teresina/PI, com uma área de 7.538,34 m².



Prazo de vigência: 07/12/2023 a 31/12/2024.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias contados da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

Data de assinatura: 07/12/2023.

Valor global: R\$ 996.373,81 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

Dotação orçamentária: Classificação: 45101.15.401.0008.1871; Fonte de recursos: 754; Natureza da despesa: 44.90.51; Nota de Reserva: 2023NR00184; Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO10733.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Luís Almeida de Moraes (pela Contratada).

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1549, datada de 22 de janeiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

ERRATA -

O Diretor Geral da Agencia de Desenvolvimento Habitacional do Piauí -ADH/PI -, o Advogado **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso "IV" artigo 109 da Constituição Estadual, comunica que, **POR ERRO**, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí que circulou no dia 16 de janeiro do ano em curso a Portaria nº **310/2023-ADH-PI** que constituiu a Comissão Sindicante para apurar a responsabilização de quem deu causa ao Projeto Básico deficitário, que motivou a elaboração de uma planilha orçamentária sintética referente ao Aditivo de valor do contrato Nº 020/2022, alusivo ao abastecimento de água no Bairro Água Branca do município de **CABECEIRAS-PI** onde lê-se município de **CAJACEIRAS-PI**, Processo **SEI 00118.001815/2022-11**, para todos os efeitos o correto é: município de **CABECEIRAS-PI**, e para dar a todos a ciência desse fato é com a devida publicidade que se publica a presente **ERRATA**.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA

DIRETOR GERAL

TERESINA (PI), 17 DE JANEIRO DE 2024.



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1551, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

REFERÊNCIA: PROCESSO 00012.001524/2024-64

ERRATA

Errata da Portaria nº 247, de 17 de janeiro de 2024, que *Institui Comissão Especial que conduzirá Processo Seletivo, por meio do Chamamento Público, para contratação de Organização Social de Saúde (OSS)*, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2024, Edição nº 13/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Compete a Comissão Especial qualificar como Organização Social de Saúde (OSS), para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, município de Picos-PI, **Hospital Regional Justino Luz - HRJL** e **Centro de Referências Médicas de Picos** (*novo Hospital de Picos*), da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

LEIA-SE:

Art. 2º - Compete a Comissão Especial qualificar como Organização Social de Saúde (OSS), para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA**, município de Picos-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

SEI nº 010826232

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1561, datada de 22 de janeiro de 2024.)

REGULARIDADES



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	19/01/2024	20/02/2024	RV00548309	PARNAIBA - PI
2	19/01/2024	20/02/2024	RV00548307	PARNAIBA - PI
3	19/01/2024	20/02/2024	RV00548306	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
4	19/01/2024	20/02/2024	RV00548305	TERESINA - PI
5	19/01/2024	20/02/2024	RV00548303	TERESINA - PI
6	19/01/2024	20/02/2024	RV00548302	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
7	19/01/2024	20/02/2024	RV00548300	TERESINA - PI
8	19/01/2024	20/02/2024	RV00548299	LUIS CORREIA - PI
9	19/01/2024	20/02/2024	RV00548298	LUIS CORREIA - PI
10	19/01/2024	20/02/2024	RV00548297	SAO PAULO - SP
11	19/01/2024	20/02/2024	RV00548296	JUREMA - PI
12	19/01/2024	20/02/2024	RV00548294	PIRIPIRI - PI
13	19/01/2024	20/02/2024	RV00548293	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
14	19/01/2024	20/02/2024	RV00548292	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
15	19/01/2024	20/02/2024	RV00548291	CORONEL JOSE DIAS - PI
16	19/01/2024	20/02/2024	RV00548290	CARACOL - PI
17	19/01/2024	20/02/2024	RV00548289	LUIS CORREIA - PI
18	19/01/2024	20/02/2024	RV00548288	JUREMA - PI
19	19/01/2024	20/02/2024	RV00548286	TERESINA - PI
20	19/01/2024	20/02/2024	RV00548285	PARNAIBA - PI
21	19/01/2024	20/02/2024	RV00548284	CARACOL - PI
22	19/01/2024	20/02/2024	RV00548283	CAMPO MAIOR - PI
23	19/01/2024	20/02/2024	RV00548280	BOA VIAGEM - CE
24	19/01/2024	20/02/2024	RV00548279	CARACOL - PI
25	19/01/2024	20/02/2024	RV00548278	BRASILIA - DF
26	19/01/2024	20/02/2024	RV00548277	TERESINA - PI
27	19/01/2024	20/02/2024	RV00548275	TERESINA - PI



28	19/01/2024	20/02/2024	RV00548274	CARACOL - PI
29	19/01/2024	20/02/2024	RV00548273	DIRCEU ARCOVERDE - PI
30	19/01/2024	20/02/2024	RV00548272	TERESINA - PI
31	19/01/2024	20/02/2024	RV00548271	LUIS CORREIA - PI
32	19/01/2024	20/02/2024	RV00548270	TERESINA - PI
33	19/01/2024	20/02/2024	RV00548269	TERESINA - PI
34	19/01/2024	20/02/2024	RV00548267	BRASILIA - DF
35	19/01/2024	20/02/2024	RV00548266	CAMPO MAIOR - PI
36	19/01/2024	20/02/2024	RV00548265	TERESINA - PI
37	19/01/2024	20/02/2024	RV00548264	PARNAIBA - PI
38	19/01/2024	20/02/2024	RV00548263	PARNAIBA - PI
39	19/01/2024	20/02/2024	RV00548262	PARNAIBA - PI
40	19/01/2024	20/02/2024	RV00548261	PARNAIBA - PI
41	19/01/2024	20/02/2024	RV00548259	PARNAIBA - PI
42	19/01/2024	20/02/2024	RV00548258	ILHA GRANDE - PI
43	19/01/2024	20/02/2024	RV00548257	RIBEIRAO PRETO - SP
44	19/01/2024	20/02/2024	RV00548256	FORTALEZA - CE
45	19/01/2024	20/02/2024	RV00548255	RECIFE - PE
46	19/01/2024	20/02/2024	RV00548254	PARNAIBA - PI
47	19/01/2024	20/02/2024	RV00548253	VARZEA BRANCA - PI
48	19/01/2024	20/02/2024	RV00548252	CARACOL - PI
49	19/01/2024	20/02/2024	RV00548251	TERESINA - PI
50	19/01/2024	20/02/2024	RV00548250	TERESINA - PI
51	19/01/2024	20/02/2024	RV00548249	TERESINA - PI
52	19/01/2024	20/02/2024	RV00548247	BONFIM DO PIAUI - PI
53	19/01/2024	20/02/2024	RV00548244	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
54	19/01/2024	20/02/2024	RV00548243	PARNAIBA - PI
55	19/01/2024	20/02/2024	RV00548241	TERESINA - PI
56	19/01/2024	20/02/2024	RV00548240	TERESINA - PI
57	19/01/2024	20/02/2024	RV00548239	TERESINA - PI
58	19/01/2024	20/02/2024	RV00548238	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
59	19/01/2024	20/02/2024	RV00548237	TERESINA - PI
60	19/01/2024	20/02/2024	RV00548236	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
61	19/01/2024	20/02/2024	RV00548235	CARACOL - PI
62	19/01/2024	20/02/2024	RV00548234	PARNAIBA - PI
63	19/01/2024	20/02/2024	RV00548232	TERESINA - PI
64	19/01/2024	20/02/2024	RV00548231	TERESINA - PI
65	19/01/2024	20/02/2024	RV00548229	CARACOL - PI
66	19/01/2024	20/02/2024	RV00548227	PARNAIBA - PI
67	19/01/2024	20/02/2024	RV00548226	TERESINA - PI
68	19/01/2024	20/02/2024	RV00548224	SERRANA - SP
69	19/01/2024	20/02/2024	RV00548223	PARNAIBA - PI



70	19/01/2024	20/02/2024	RV00548222	BOA VISTA - PB
71	19/01/2024	20/02/2024	RV00548221	SERTANIA - PE
72	19/01/2024	20/02/2024	RV00548220	VICOSA DO CEARA - CE
73	19/01/2024	20/02/2024	RV00548219	BRASILIA - DF
74	19/01/2024	20/02/2024	RV00548218	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
75	19/01/2024	20/02/2024	RV00548216	PINDAMONHANGABA - SP
76	19/01/2024	20/02/2024	RV00548215	REMANSO - BA
77	19/01/2024	20/02/2024	RV00548214	TERESINA - PI
78	19/01/2024	20/02/2024	RV00548213	PARNAIBA - PI
79	19/01/2024	20/02/2024	RV00548212	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
80	19/01/2024	20/02/2024	RV00548211	PARNAIBA - PI
81	19/01/2024	20/02/2024	RV00548209	FORTALEZA - CE
82	19/01/2024	20/02/2024	RV00548207	PETROLINA - PE
83	19/01/2024	20/02/2024	RV00548206	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
84	19/01/2024	20/02/2024	RV00548205	TERESINA - PI
85	19/01/2024	20/02/2024	RV00548204	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
86	19/01/2024	20/02/2024	RV00548202	PETROLINA - PE
87	19/01/2024	20/02/2024	RV00548201	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
88	19/01/2024	20/02/2024	RV00548200	BRASILIA - DF
89	19/01/2024	20/02/2024	RV00548199	BONFIM DO PIAUI - PI
90	19/01/2024	20/02/2024	RV00548198	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
91	19/01/2024	20/02/2024	RV00548197	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI
92	19/01/2024	20/02/2024	RV00548196	BRASILIA - DF
93	19/01/2024	20/02/2024	RV00548194	TERESINA - PI
94	19/01/2024	20/02/2024	RV00548193	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
95	19/01/2024	20/02/2024	RV00548192	PIRIPIRI - PI
96	19/01/2024	20/02/2024	RV00548191	GOIANIA - GO
97	19/01/2024	20/02/2024	RV00548190	TIANGUA - CE
98	19/01/2024	20/02/2024	RV00548189	TIANGUA - CE
99	19/01/2024	20/02/2024	RV00548188	PIRIPIRI - PI
100	19/01/2024	20/02/2024	RV00548187	TERESINA - PI
101	19/01/2024	20/02/2024	RV00548186	PALMEIRA DO PIAUI - PI
102	19/01/2024	20/02/2024	RV00548185	PARNAIBA - PI
103	19/01/2024	20/02/2024	RV00548184	PARNAIBA - PI
104	19/01/2024	20/02/2024	RV00548181	RIO CLARO - SP
105	19/01/2024	20/02/2024	RV00548180	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
106	19/01/2024	20/02/2024	RV00548179	BELO HORIZONTE - MG
107	19/01/2024	20/02/2024	RV00548178	PARNAIBA - PI
108	19/01/2024	20/02/2024	RV00548177	LUIS CORREIA - PI
109	19/01/2024	20/02/2024	RV00548176	LUIS CORREIA - PI
110	19/01/2024	20/02/2024	RV00548175	SAO LUIS - MA
111	19/01/2024	20/02/2024	RV00548174	SOBRAL - CE



112	19/01/2024	20/02/2024	RV00548173	BRUSQUE - SC
113	19/01/2024	20/02/2024	RV00548172	TERESINA - PI
114	19/01/2024	20/02/2024	RV00548171	PARNAIBA - PI
115	19/01/2024	20/02/2024	RV00548168	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
116	19/01/2024	20/02/2024	RV00548167	ANISIO DE ABREU - PI
117	19/01/2024	20/02/2024	RV00548166	PARNAIBA - PI
118	19/01/2024	20/02/2024	RV00548164	SAO LUIS - MA
119	19/01/2024	20/02/2024	RV00548163	BOITUVA - SP
120	19/01/2024	20/02/2024	RV00548158	COCAL DOS ALVES - PI
121	19/01/2024	20/02/2024	RV00548154	PARAUPEBAS - PA
122	19/01/2024	20/02/2024	RV00548152	SAO LUIS - MA
123	19/01/2024	20/02/2024	RV00548151	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
124	19/01/2024	20/02/2024	RV00548150	ILHA GRANDE - PI
125	19/01/2024	20/02/2024	RV00548149	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
126	19/01/2024	20/02/2024	RV00548148	SAO PAULO - SP
127	19/01/2024	20/02/2024	RV00548147	ITAPECURU MIRIM - MA
128	19/01/2024	20/02/2024	RV00548146	TERESINA - PI
129	19/01/2024	20/02/2024	RV00548145	VICOSA DO CEARA - CE
130	19/01/2024	20/02/2024	RV00548144	TERESINA - PI
131	19/01/2024	20/02/2024	RV00548143	TERESINA - PI
132	19/01/2024	20/02/2024	RV00548142	TERESINA - PI
133	19/01/2024	20/02/2024	RV00548141	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
134	19/01/2024	20/02/2024	RV00548140	TERESINA - PI
135	19/01/2024	20/02/2024	RV00548139	TERESINA - PI
136	19/01/2024	20/02/2024	RV00548138	COELHO NETO - MA
137	19/01/2024	20/02/2024	RV00548137	BRASILIA - DF
138	19/01/2024	20/02/2024	RV00548136	BONFIM DO PIAUI - PI
139	19/01/2024	20/02/2024	RV00548134	DEMerval LOBAO - PI
140	19/01/2024	20/02/2024	RV00548133	PARNAIBA - PI
141	19/01/2024	20/02/2024	RV00548132	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
142	19/01/2024	20/02/2024	RV00548130	CHAPADINHA - MA
143	19/01/2024	20/02/2024	RV00548129	TERESINA - PI
144	19/01/2024	20/02/2024	RV00548128	BRASILIA - DF
145	19/01/2024	20/02/2024	RV00548127	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
146	19/01/2024	20/02/2024	RV00548126	ANISIO DE ABREU - PI
147	19/01/2024	20/02/2024	RV00548125	ANGICAL DO PIAUI - PI
148	19/01/2024	20/02/2024	RV00548122	ANISIO DE ABREU - PI
149	19/01/2024	20/02/2024	RV00548121	CHAVAL - CE
150	19/01/2024	20/02/2024	RV00548120	BURI - SP
151	19/01/2024	20/02/2024	RV00548119	AGUA DOCE DO MARANHAO - MA
152	19/01/2024	20/02/2024	RV00548118	TERESINA - PI



153	19/01/2024	20/02/2024	RV00548116	TERESINA - PI
154	19/01/2024	20/02/2024	RV00548115	TERESINA - PI
155	19/01/2024	20/02/2024	RV00548113	TERESINA - PI
156	19/01/2024	20/02/2024	RV00548112	TERESINA - PI
157	19/01/2024	20/02/2024	RV00548111	CRATEUS - CE
158	19/01/2024	20/02/2024	RV00548110	TERESINA - PI
159	19/01/2024	20/02/2024	RV00548109	VICOSA DO CEARA - CE
160	19/01/2024	20/02/2024	RV00548108	PARNAIBA - PI
161	19/01/2024	20/02/2024	RV00548107	LUIS CORREIA - PI
162	19/01/2024	20/02/2024	RV00547900	TERESINA - PI
163	19/01/2024	20/02/2024	RV00547899	PARNAIBA - PI
164	19/01/2024	20/02/2024	RV00547897	MARABA - PA
165	19/01/2024	20/02/2024	RV00547892	TUNTUM - MA
166	19/01/2024	20/02/2024	RV00547890	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
167	19/01/2024	20/02/2024	RV00547889	REMANSO - BA
168	19/01/2024	20/02/2024	RV00547888	TERESINA - PI
169	19/01/2024	20/02/2024	RV00547887	PARNAIBA - PI
170	19/01/2024	20/02/2024	RV00547886	PARNAIBA - PI
171	19/01/2024	20/02/2024	RV00547883	TERESINA - PI
172	19/01/2024	20/02/2024	RV00547880	PARNAIBA - PI
173	19/01/2024	20/02/2024	RV00547879	FERNANDOPOLIS - SP
174	19/01/2024	20/02/2024	RV00547332	PARNAIBA - PI
175	19/01/2024	20/02/2024	RV00547331	TERESINA - PI
176	19/01/2024	20/02/2024	RV00547330	PARNAIBA - PI
177	19/01/2024	20/02/2024	RV00547329	PARNAIBA - PI
178	19/01/2024	20/02/2024	RV00547328	TERESINA - PI
179	19/01/2024	20/02/2024	RV00547327	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
180	19/01/2024	20/02/2024	RV00547326	TERESINA - PI
181	19/01/2024	20/02/2024	RV00547325	GRANJA - CE
182	19/01/2024	20/02/2024	RV00547324	PARNAIBA - PI
183	19/01/2024	20/02/2024	RV00547321	TERESINA - PI
184	19/01/2024	20/02/2024	RV00547318	PARNAIBA - PI
185	19/01/2024	20/02/2024	RV00547317	PARNAIBA - PI
186	19/01/2024	20/02/2024	RV00547316	TERESINA - PI
187	19/01/2024	20/02/2024	RV00547314	FORTALEZA - CE
188	19/01/2024	20/02/2024	RV00547313	TERESINA - PI
189	19/01/2024	20/02/2024	RV00547312	TERESINA - PI
190	19/01/2024	20/02/2024	RV00547309	TERESINA - PI
191	19/01/2024	20/02/2024	RV00547308	TAIUVA - SP
192	19/01/2024	20/02/2024	RV00547306	TERESINA - PI
193	19/01/2024	20/02/2024	RV00547303	PARNAIBA - PI
194	19/01/2024	20/02/2024	RV00547300	TIMON - MA



195	19/01/2024	20/02/2024	RV00547299	PARNAIBA - PI
196	19/01/2024	20/02/2024	RV00547298	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
197	19/01/2024	20/02/2024	RV00547297	BARUERI - SP
198	19/01/2024	20/02/2024	RV00547296	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
199	19/01/2024	20/02/2024	RV00547295	TERESINA - PI
200	19/01/2024	20/02/2024	RV00547294	PRAIA GRANDE - SP
201	19/01/2024	20/02/2024	RV00547293	CARACOL - PI
202	19/01/2024	20/02/2024	RV00547291	TERESINA - PI
203	19/01/2024	20/02/2024	RV00547290	BRASILIA - DF
204	19/01/2024	20/02/2024	RV00547289	CARACOL - PI
205	19/01/2024	20/02/2024	RV00547287	PARNAIBA - PI
206	19/01/2024	20/02/2024	RV00547286	TERESINA - PI
207	19/01/2024	20/02/2024	RV00547285	PARAUAPEBAS - PA
208	19/01/2024	20/02/2024	RV00547284	TERESINA - PI
209	19/01/2024	20/02/2024	RV00547283	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
210	19/01/2024	20/02/2024	RV00547282	TERESINA - PI
211	19/01/2024	20/02/2024	RV00547280	TERESINA - PI
212	19/01/2024	20/02/2024	RV00547276	TERESINA - PI
213	19/01/2024	20/02/2024	RV00547275	PARNAIBA - PI
214	19/01/2024	20/02/2024	RV00547273	PONTAL DO PARANA - PR
215	19/01/2024	20/02/2024	RV00547272	TERESINA - PI
216	19/01/2024	20/02/2024	RV00547271	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
217	19/01/2024	20/02/2024	RV00547268	BRASILIA - DF
218	19/01/2024	20/02/2024	RV00547267	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
219	19/01/2024	20/02/2024	RV00547266	BRASILIA - DF
220	19/01/2024	20/02/2024	RV00547265	QUIPAPA - PE
221	19/01/2024	20/02/2024	RV00547264	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
222	19/01/2024	20/02/2024	RV00547263	CONCHAS - SP
223	19/01/2024	20/02/2024	RV00547262	PARNAIBA - PI
224	19/01/2024	20/02/2024	RV00547261	ANISIO DE ABREU - PI
225	19/01/2024	20/02/2024	RV00547260	SOBRAL - CE
226	19/01/2024	20/02/2024	RV00547259	TUTOIA - MA
227	19/01/2024	20/02/2024	RV00547258	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
228	19/01/2024	20/02/2024	RV00547257	PARNAIBA - PI
229	19/01/2024	20/02/2024	RV00547256	JUAZEIRO - BA
230	19/01/2024	20/02/2024	RV00547255	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
231	19/01/2024	20/02/2024	RV00547254	JUAZEIRO - BA
232	19/01/2024	20/02/2024	RV00547253	PARNAIBA - PI
233	19/01/2024	20/02/2024	RV00547252	TERESINA - PI
234	19/01/2024	20/02/2024	RV00547251	TERESINA - PI
235	19/01/2024	20/02/2024	RV00547250	CARACOL - PI
236	19/01/2024	20/02/2024	RV00547246	FARTURA DO PIAUI - PI



237	19/01/2024	20/02/2024	RV00547242	CHAVAL - CE
238	19/01/2024	20/02/2024	RV00547239	SAO LUIS - MA
239	19/01/2024	20/02/2024	RV00547238	TERESINA - PI
240	19/01/2024	20/02/2024	RV00547237	SAO LUIS - MA
241	19/01/2024	20/02/2024	RV00547236	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
242	19/01/2024	20/02/2024	RV00547234	ANISIO DE ABREU - PI
243	19/01/2024	20/02/2024	RV00547233	VARZEA BRANCA - PI
244	19/01/2024	20/02/2024	RV00547231	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
245	19/01/2024	20/02/2024	RV00547230	CARACOL - PI
246	19/01/2024	20/02/2024	RV00547229	JUAZEIRO - BA
247	19/01/2024	20/02/2024	RV00547228	SAO PAULO - SP
248	19/01/2024	20/02/2024	RV00547225	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
249	19/01/2024	20/02/2024	RV00547222	ANISIO DE ABREU - PI
250	19/01/2024	20/02/2024	RV00547221	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
251	19/01/2024	20/02/2024	RV00547220	PARNAIBA - PI
252	19/01/2024	20/02/2024	RV00547219	ILHA GRANDE - PI
253	19/01/2024	20/02/2024	RV00547218	CARACOL - PI
254	19/01/2024	20/02/2024	RV00547217	ANISIO DE ABREU - PI
255	19/01/2024	20/02/2024	RV00547216	CARACOL - PI
256	19/01/2024	20/02/2024	RV00547215	SAO PAULO - SP
257	19/01/2024	20/02/2024	RV00547213	PARNAIBA - PI
258	19/01/2024	20/02/2024	RV00547212	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
259	19/01/2024	20/02/2024	RV00547210	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
260	19/01/2024	20/02/2024	RV00547209	DOM INOCENCIO - PI
261	19/01/2024	20/02/2024	RV00547208	REMANSO - BA

Valkir Nunes de Oliveira

Superintendente de Políticas de Monitoramento e Fiscalização de Transporte - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 1504, datada de 22 de janeiro de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023/SEMARH-PI****PROCESSO Nº 00130.001769/2023-64**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de seu Secretário, o Senhor Daniel Carvalho Oliveira Valente, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na ata de julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitação (ID [010732384](#)), RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para Execução de obra de revitalização do Parque Ambiental e Centro de Apoio à Educação e preservação do Meio Ambiente da Lagoa do Portinho situada no município de Parnaíba - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, à empresa R MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.857.346/0001-73 com valor global de **R\$ 6.711.268,58 (seis milhões setecentos e onze mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 1533, datada de 22 de janeiro de 2024.)

DESPACHOS**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI****DECISÃO****I - RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento formulado por JAYRO LACERDA LIMA, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA TAMBORIL (PARCELA 02)", com área total de 95,7469ha (noventa e cinco hectares, setenta e quatro ares e sessenta e nove centiares), localizado no município de Bom Jesus - PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (*id 8070002*), atesta:

"2.1. Cultura efetiva

Durante a visita, in loco, a equipe de vistoriadores atestou que a área está parcialmente desmatada e nessa apenas uma pequena parte com cultivo de capim de pasto além disso foram encontrados alguns vestígios de gado, mas a equipe não encontrou nenhum animal dentro da área no momento da vistoria. As demais partes da área encontram-se preservada com a mata nativa, não aparentando nenhum desmate mais recente. "

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de despacho (*id 010172285*) informando que "todos os indícios apontam para o indeferimento do pedido. Não há elementos mínimos de exploração direta do imóvel pelo requerente.", ressalta ainda que " o pedido pode ser **indeferido** diretamente pelo Diretor-Geral, desde que fundamentadamente."

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como arrimo no despacho retromencionado, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)



III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Conforme extrai-se dos autos, o interessado não apresentou elementos mínimos de exploração direta do imóvel, requisitos indispensáveis para o deferimento do pleito, conforme foram alinhavados acima.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com esteio nas razões expostas, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência:

Processo nº 00071.004565/2021-65 SEI nº 010643295

DESPACHO



Trata-se de processo de regularização fundiária na modalidade DOAÇÃO, a requerimento de **EDIVAN VOGADO DE SOUSA**, sobre imóvel denominado *Alto do Morro*, situado no município de Redenção do Gurguéia/PI.

Remetidos os autos à Coordenação de Geoanálise, o setor técnico atestou a ausência de documentos necessários à análise do pleito, quais sejam: **Planta, nos formatos .dwg/dxf** - salvo na versão 2017 ou inferior, **shapefile (.shp e/ou kml/kmz)**; **Memorial Descritivo** com coordenadas UTM ou Geográficas atualizadas; **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**, devidamente assinada pelo(a) profissional responsável; e **Cadastro Ambiental Rural - CAR**.

Dessa forma, DETERMINO à Secretaria-Geral que intime o interessado para, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, fazer juntada dos documentos supramencionados.

Intime-se.

DEYSE PRYSCILLA LIAR BANDEIRA

Chefe da Assessoria Técnica do INTERPI

Referência:

Processo nº 00071.000889/2022-13 SEI nº 7965298

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 1544, datada de 22 de janeiro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ - SECID

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.



OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.620,00 M² NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.A. 310.1.001121/21-61

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E KENIO LIMA ARAÚJO.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 1545, datada de 22 de janeiro de 2024.)

PROCESSOS

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

PROCESSO SEI Nº 00027.003501/2023-44

REF. RECURSO HIERÁRQUICO

RECORRENTE: WAGNER DO NASCIMENTO VIEIRA - MATRÍCULA: 0230692-1

JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Trata-se de Recurso Hierárquico Disciplinar interposto por **WAGNER DO NASCIMENTO VIEIRA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 0230692-1, encaminhado através do Ofício nº 2076/2023/SSP-PI/GAB, de 05 de setembro de 2023 (00019.019172/2023-52), referente a Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2018, instaurado por força da Portaria nº 114/GAB/2018, de 17.07.2018, em face da decisão do Secretário de Estado da Segurança que indeferiu o pedido de reconsideração apresentado pelo recorrente, mantendo a penalidade



administrativa de SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS, por ter ele infringido o disposto no art. 58, XXXII, da Lei Complementar nº 37/04, e inciso IX do art. 138 da Lei Complementar nº 13/94.

Não se conformando com o indeferimento do seu pedido de reconsideração, o servidor, em 04 de agosto de 2023, interpôs Recurso Hierárquico alegando, em síntese que seja recebido o presente recurso hierárquico, no seu efeito suspensivo e por consequência a devolução dos valores suprimidos dos contracheques até o julgamento deste remédio recursal; seja julgado procedente o presente recurso com o fito de absolver o Recorrente das imputações apontadas na portaria instauradora, diante dos argumentos ora esposados; e, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, reduzir a quantidade da pena de suspensão aplicada, substituindo-a, na razão de 50% (cinquenta por cento).

É o relatório. Passo a decidir.

Recebo o recurso, posto que interposto no prazo legal.

A defesa requer a concessão do efeito suspensivo, alegando que a penalidade aplicada trará prejuízo de difícil reparação ao recorrente pelo fato de que trará repercussão financeira negativa ao servidor e seus familiares. A alegação não merece prosperar, uma vez que não foi demonstrado o prejuízo de difícil reparação, ou seja, a simples alegação da defesa, por si só, não é apta a justificar os requisitos para a concessão do efeito suspensivo, necessitando de provas que demonstrem a difícil reparação trazida pela reprimenda aplicada.

É importante destacar que foram valoradas e analisadas todas as provas acostadas nos autos, e, quanto ao mérito, verifica-se que o fato restou sobejamente comprovado, diante do conjunto probatório constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2018 (00027.007918/2022-03) que aplicou ao recorrente a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, respectivamente, pela prática das infrações previstas inciso XXXII do art. 58 da Lei Complementar nº 37/2004 e inciso IX do art. 138 da Lei Complementar nº 13/94.

Tendo em vista a gravidade dos fatos praticados por um agente das forças de segurança pública que, com a sua conduta, maculou a função policial, portanto, não merece prosperar as alegações da defesa ficando demonstrado nos autos o dolo quando o recorrente utilizou de forma indevida a viatura policial para apreender a motocicleta, sem amparo legal ou procedimento policial, bem como



sem conhecimento e autorização de superior hierárquico, agindo o mesmo para atender a interesse de particulares.

O agente público deve atuar visando o interesse público, executando seus atos funcionais em conformidade com os preceitos legais, o que foi inobservado pelo recorrente.

Quanto ao pedido de conversão da penalidade aplicada em multa, nos termos do art. 151, § 2º, da LC nº 13/94, a conduta praticada pelo servidor recorrente se mostra incompatível com a aplicação do instituto da conversão, considerando a gravidade e as circunstâncias em que as infrações foram cometidas, consoante art. 149 da LC nº 13/94, motivos pelos quais não merece a acolhida do presente pedido, veja-se:

Art. 149 - Na aplicação das penalidades serão consideradas: (Redação dada pela Lei Complementar nº 25 de 15/08/2001)

I - a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida; (Incluído pela Lei Complementar nº 25 de 15/08/2001)

II - os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes; (Incluído pela Lei Complementar nº 25 de 15/08/2001).

III - os antecedentes funcionais do servidor; (Incluído pela Lei Complementar nº 25 de 15/08/2001).

IV - a reincidência; (Incluído pela Lei Complementar nº 25 de 15/08/2001).

Conforme mencionado acima, a conduta irregular do recorrente restou comprovada, tendo este infringido o disposto no art. 58, XXXII, da Lei Complementar nº 37/04 e inciso IX do art. 138 da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE O EXPOSTO e considerando todas as provas constantes nos autos do processo em apreço, recebo o recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, no sentido de manter a decisão do Secretário de Estado da Segurança Pública que decidiu pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS** ao recorrente.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado da Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o Recorrente desta decisão.



É o JULGAMENTO. Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 da janeiro de 2024.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

SEI nº 9178433

(Transcrição da nota PROCESSOS de Nº 1556, datada de 22 de janeiro de 2024.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA.**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró- Reitora de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação à Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva para Tutor



Presencial e Tutor a Distância como bolsista da Universidade Aberta do Brasil- UAB, para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio**, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme definido nos seus projetos pedagógicos, mediante as condições estabelecidas neste Edital, o que assegura a Constituição Federal e observando a legislação pertinente presente na Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, a Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e a Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017. E observando-se as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e Ofício Circular nº 02/2020-CGP/DED/CAPES de 16 de janeiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Pró- Reitoria de Ensino de Graduação-PREG com apoio operacional da COPDOC - Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância -NEAD e Banca Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PREG.
- 1.2 O processo de seleção será realizado com participação aberta da comunidade em geral, de acordo com o § 3º, art. 6º da portaria CAPES 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado por meio de **Análise Curricular**.
- 1.4 Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:
 - a. seja portador de Diploma de curso de Graduação e/ou Pós- Graduação, conforme QUADRO 1- presente no item 3.7, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
 - a. possuir experiência mínima de um ano no magistério do Educação Básica ou superior na área do curso em que pleiteia a atuação, conforme o estabelecido na Portaria CAPES nº



139, de 3 de Julho de 2017 c/c Portaria CAPES Nº 3, de 16 de fevereiro de 2023;

c) não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC. À exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador, conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº01, 12 de dezembro de 2007.

1.5 Todas as etapas do Processo Seletivo, deste Edital, serão realizadas em Teresina, capital do Estado do Piauí.

1.6 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

1.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

1.8 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se, pelo seu caráter emergencial, da necessidade de contratação, face a exiguidade do tempo e discricionariedade administrativa em consonância com os princípios da Administração Pública amparados constitucionalmente, bem como, a satisfação de exigências legais para a realização de Convênios fundamentais para a operacionalização do Programa Universidade Aberta do Brasil — UAB/UESPI.

1.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para as funções de **Tutor Presencial e Tutor a Distância** serão gratuitas e realizadas via *Internet* e **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> no período de 30.01.2024 a 21.02.2024** a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia de inscrição.

2.2 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor Presencial e Tutor à Distância implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O candidato deverá seguir as seguintes etapas:



- a. acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/> e clicar no menu seleções;
- a. cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA** dos Cursos de: **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História, Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio** e efetuar o login no seu respectivo curso;
- b. preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição *online* disponível;
- c. digitalizar e inserir documentação, exigida no **item 4** deste Edital em **formato PDF (arquivo único)**;
4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição *online* ou no *Curriculum Lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.
5. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
6. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
7. O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único curso e Polo de Apoio Presencial UAB/Municípios conforme o discriminado no QUADRO DE VAGAS, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo UAB e Curso ou para Polos sem oferta de vagas. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a última inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de



conectividade - internet, e-mail, fórum, chat e outros.

3.6 Possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.

3.7 Possuir os requisitos de formação exigidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1
REQUISITOS DE FORMAÇÃO

FUNÇÃO	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
TUTOR PRESENCIAL	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior
	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Graduação em Pedagogia e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Matemática com Pós-Graduação em Matemática e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LÍNGUA PORTUGUESA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Licenciatura em Letras Portuguesa com Pós-Graduação em Letras/Português e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.

FUNÇÃO	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
--------	-------	------------------





TUTOR A DISTÂNCIA	LICENCIATURA EM LETRAS/ ESPANHOL	Licenciatura em Letras/ Espanhol e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	Licenciatura em Letras/Inglês e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras/Português e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Licenciatura em História e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior
	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	Graduação em Matemática e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Graduação em Pedagogia e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO (PÓS-GRADUAÇÃO)	Graduação em Matemática com Pós-Graduação em Matemática e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.
	LÍNGUA PORTUGUESA (PÓS-GRADUAÇÃO)	Licenciatura em Letras Português com Pós-Graduação em Letras/Português e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do Educação Básica ou superior.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no prazo, conforme Cronograma (**ANEXO I**), deste Edital, a seguinte documentação:

- a. Cópia de documento de Identificação oficial com foto;
- a. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- b. Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- c. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);



- d. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;
- e. Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós- Graduação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, ou Instituição habilitada, revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- f. Cópia do Histórico do curso de Graduação e/ou Pós- Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Instituição habilitada,, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g. Cópia do Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do Educação Básica ou superior, conforme, subitem 3.6 e QUADRO 1;
- h. *Curriculum Lattes* atualizado (a partir do segundo semestre de 2023), comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos conforme (**ANEXO II**);
- i. Declaração de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, disponível neste Edital (**ANEXO III**), conforme o previsto pelo art. 8º da Portaria nº 183, 21 de outubro de 2016;
- j. Comprovante de residência atualizado, e em nome do candidato;
- k. **INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k.**

4.2. Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma.

4.3 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo, será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea ao período de inscrições previsto no edital.

5. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1 Será indeferida em, qualquer tempo, a inscrição do candidato que:

- a. Não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;



- a. Estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- b. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA

- 6.1 O Processo de seleção ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos (Análise Curricular).
- 6.2 A análise constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* comprovado, de acordo com os critérios discriminados no **ANEXO II**, considerando os últimos 5 (cinco) anos.
- 6.3 O processo será conduzido pela Comissão Geral e Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância -NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* devidamente comprovado, do formulário de inscrição e indexado de acordo com subitem 4.1 letra "I".
- 6.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no **ANEXO II**, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC ou Instituição habilitada. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.
- 6.5 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no **ANEXO II**, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 6.6 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 6.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 6.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o



ANEXO II, serão desconsiderados.

7. CARGA HORÁRIA

1. A classificação no Processo de Seleção Simplificado para Tutor Presencial e Tutor à Distância assegura a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da administração pública, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação de turmas nos cursos e do repasse dos recursos financeiros pelo Ministério de Estado da Educação/CAPES.
2. Os Tutores deverão cumprir carga horária de 20(vinte) horas semanais, com opção por dois turnos, incluindo atividades presenciais, quando for o caso. Os dias e horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI/UAB, com Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento dos cursos e do polo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração o resultado dos pontos atribuídos conforme os critérios apresentados no item 3.7 e estabelecidos no **ANEXO II**. E será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>, conforme cronograma, **ANEXO I**.
- 8.2 O Resultado Preliminar da classificação do(a)s candidato(a)s será realizado por ordem decrescente da pontuação do Resultado da Análise Curricular.
- 8.3 Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação da Análise Curricular, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
 - a. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.
 - a. Ter maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site:



<https://neadseletivos.uespi.br/>

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Estadual do Piauí, por meio da Pró- Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), depois de ouvida a Coordenação de Curso e Diretoria do Núcleo de Educação a Distância (NEAD).

10. DOS RECURSOS

10.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, da análise curricular e do resultado final, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, em qualquer etapa do certame, nas datas previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO **EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023** de forma *online*, por meio do site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, devidamente preenchido até as 23h59. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

10.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, **ANEXO I** deste Edital.

10.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

10.4 O recurso apresentado em face da pontuação atribuída a determinado item alcançará, tão somente, a nota do candidato que o interpôs.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no QUADRO I- REQUISITOS DE FORMAÇÃO subitem 3.7 deste Edital;

11.2 Não havendo candidatos selecionados para um Polo de Apoio Presencial UAB/Curso, a critério da Comissão de Seleção poderão ser chamados candidatos aprovados neste Processo Seletivo em outros Polos UAB /Curso, desde que atendam aos requisitos de vinculação ao Polo/Curso, conforme seja necessário;

11.3 A publicação dos resultados de cada etapa do certame será feita pela Banca Examinadora por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (**ANEXO I**).



12. DA FUNÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 O Tutor é o profissional selecionado pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), vinculadas ao Sistema UAB, para o exercício das atividades de tutoria. Cabe às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) determinar, nos processos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para execução dos Projetos Pedagógicos de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos. (Resolução CD/FNDE Nº 26 de 05/06/2009).

12.2 O **Tutor Presencial** tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a. Promover a capacitação dos alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;
- a. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b. Mediar a comunicação entre o professor, tutor a distância e os discentes;
- c. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- d. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes presenciais;
- e. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes presenciais;
- f. Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos estudantes;
- g. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;
- h. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- i. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j. Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)-Plataforma *Moodle* e presenciais;
- k. Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- l. Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra



solicitação administrativa;

- m. Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos cursos e da vida acadêmica dos alunos;
- n. Aplicar provas presenciais e acompanhar as atividades previstas nos sábados e nos domingos;
- o. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Presencial.

12.3 O Tutor a distância tem como função auxiliar o coordenador de polo no desenvolvimento do curso, na interação com o estudante, através de diversas mídias, compreendendo as seguintes atribuições:

- a. Orientar os alunos para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;
- b. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- c. Mediar a comunicação entre o professor, tutor presencial e os discentes;
- d. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- e. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;
- f. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;
- g. Colaborar com a coordenação do curso na aplicação das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA;
- h. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UESPI/UAB;
- i. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do Curso;
- j. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- k. Organizar horário que facilite o atendimento ao acadêmico, com previsão de atendimento em turnos distintos;
- l. Orientar os alunos quanto aos procedimentos administrativos referentes ao termo de desistência, aproveitamento de estudo, requerimento de 2ª chamada, atestados ou outra solicitação administrativa;
- m. Conhecer as resoluções da UAB quanto às orientações de organização e funcionamento dos



cursos e da vida acadêmica dos alunos;

n. Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a distância.

12.4 O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa. Para as funções discriminadas é necessário cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais de forma presencial no polo.

12.5 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

12.6 Os candidatos a **Tutor Presencial** devem **residir** no município de concorrência ou **morar** em cidades circunvizinhas que distem até a distância máxima de **50 km do polo de concorrência**.

12.7 O Tutor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

13. DAS BOLSAS

13.1 O valor da bolsa para **Tutor** é de R\$ **1.100,00** (mil e cem reais) mensais, sem vínculo empregatício, de acordo com a Portaria Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, enquanto exercer a função, ou outra remuneração conforme nova legislação que venha a ser instituída.

13.2 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), bem como à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

13.2.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços de tutoria, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI/UAB. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA e sua presença física no Polo de Apoio Presencial UAB quando necessário e a diminuição do número de alunos, conforme determina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017**, que dispõe sobre os quantitativos



mínimos de vagas por Polos de Apoio Presencial UAB e de vagas por curso, por modalidade de curso.

- 13.3 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta Nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014.
- 13.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta Nº 2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 - sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 13.5 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela **PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016** e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

14. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 14.1 O período de prestação de serviço dependerá da vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista ou por tempo inferior à vigência, caso surjam motivos que justifiquem a diminuição, conforme o itens 13.2 deste edital ou por descumprimento de competências e atribuições, obtenção inferior a 6,0 na avaliação de desempenho das ações, aferida por Comissão designada especificamente para este ato, bem como se houver diminuição na quantidade de aluno por turma, conforme disciplina a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2017 - DED/CAPES, de 19 de abril de 2017**.
- 14.2 O tutor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou se constatada a ausência dos requisitos para a concessão, **observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa**, de acordo com a **PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, Art. 11 e § 1º e § 2º**.
- 14.3 O horário de atuação será definido pelas coordenações de cada polo e a coordenação UAB de acordo com a necessidade do programa, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração, sendo necessário cumprir 20 (vinte) horas de



atividades semanais.

- 14.4 O Tutor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela coordenação de curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado deste Edital de Processo Seletivo.

15. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1 O Processo Seletivo Simplificado, na modalidade EAD, será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI/UAB site: <https://neadselecoes.uespi.br/>.
- 16.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor Presencial implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.
- 16.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.
- 16.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site: <https://neadselecoes.uespi.br/>.
- 16.5 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a vinculação, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.
- 16.6 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo Seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado



neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo — **ANEXO I**.

- 16.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância e pela Comissão Geral do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.
- 16.8 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o Curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Graduação do NEAD/UESPI/UAB.
- 16.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <https://neadselecoes.uespi.br/>.

Teresina, 18 de janeiro de 2024

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Coordenadora Geral UAB/CAPES - PI

Diretora Geral do NEAD/UESPI

Profª Drª Waldirene Alves Lopes da Silva

Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES-PI

Diretora Geral Adjunta do NEAD/UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº

ÍTEM	EVENTO	DATAS
1	Lançamento/Publicação do Edital	23.01.2024
2	Interposição de Recursos contra o Edital	24 a 25.01.2024
3	Resultado Interposição de Recursos contra o Edital	29.01.2024
4	Inscrições online	30.01.2024 a 21.02.2024



5	Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições	28.02.2024
6	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	29.02 a 01.03.2024
7	Resultado da Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	05.03.2024
8	Publicação do Resultado da Análise Curricular	12.03.2024
9	Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise Curricular	13.03.2024
10	Publicação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado da Análise Curricular	15.03.2024
11	Resultado Final	15.03.2024

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo por parte do candidato. Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

EDITAL NEAD/UESPI/UAB N° 007/2023

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio a Distância e Presencial terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM ÁREAS AFINS	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
autoria individual			10	50,0
coautoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				





autoria individual					5,0		25,0	
coautoria					4,0		20,0	
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)								
autoria individual					3,0		15,0	
coautoria					2,0		10,0	
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico								
autoria individual					2,0		10,0	
coautoria					1,0		5,0	
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional					2,5		12,5	
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional					2,0		10,0	
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local					1,0		5,0	
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico					10,0		20,0	
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...					5,0		10,0	
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS					Nacional		Internacional	
3.1. Membro de Conselho Editorial					1		2	
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento					2		3	
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor					2		3	
3.4. Membro de comitê de pesquisa					3		4	
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica					2 (c/ fomento)		2 (s/fomento)	
4. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO								
4. Orientações/ Coorientação	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBID e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS						PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR		
5.1. Participação:						Pontos		Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:								
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior						2,0		10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por iES Pública						1,0		5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese						1,5		7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)						0,5		2,5
5.2 Participação em Eventos						Pontos		Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor						1,0		5,0





5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior	3 por período letivo	15,0
Docência no Educação Básica	1 por ano	5,0
Experiência em Docência - EaD	2 por semestre	10,0
TOTAL GERAL		380,5

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE TUTORIA**

Eu,,
residente..... e domiciliado na cidade
de..... na, nº.....
Bairro:..... Complementação:.....
Telefones:.....;
Email....., declaro que disponho de 20
horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria Presencial ou a Distância da
UAB/UESPI, conforme consta do Edital N° 007/2023.

(PI)_de_de 20_____

Local e Data

..

Assinatura do(a) Candidato

ANEXO IV

**RELAÇÃO CURSO/POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/MUNICÍPIO**

CURSO	POLOS	VAGA TUTOR
LICENCIATURA EM LETRAS/ESPAÑHOL	MARCOS PARENTE	Tutor Presencial Cadastro de Reserva
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Tutor a Distância Cadastro de Reserva
LICENCIATURA EM LETRAS/ INGLÊS	BURITI DOS LOPES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	INHUMA-PI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	JOSÉ DE FREITAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PARNAÍBA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PEDRO II	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
LICENCIATURA EM LETRAS/ PORTUGUÊS	ALTOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CAMPO MAIOR - PI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	JAICÓS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	OEIRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	UNIÃO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva





LICENCIATURA EM HISTÓRIA	ÁGUA BRANCA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	COCAL	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	ELESBÃO VELOSO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	MONSENHOR GIL	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PALMEIRAIS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	AVELINO LOPES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	FRONTEIRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PIRIPIRI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PAES LANDIM	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	VALENÇA DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	BOM JESUS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	BARRAS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SAO JOAO DO PIAUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SIMÕES	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	URUÇUI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva



ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO (PÓS-GRADUAÇÃO)	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PIRACURUCA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	ANGICAL DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	CANTO DO BURITI	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PARNAÍBA	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
LÍNGUA PORTUGUESA (PÓS-GRADUAÇÃO)	PAES LANDIM	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	SÃO RAIMUNDO NONATO	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	ANÍSIO DE ABREU	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva
	PICOS	Tutor Presencial Tutor a Distância Cadastro de Reserva

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 1455, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EDITAL SEMARH/SELO AMBIENTAL Nº 001/2024

Com fundamento na Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, no Decreto nº 19.042, de 22 de junho de 2020, bem como nas alterações dispostas no Decreto nº 21.996 de 19 de Abril de 2023, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, torna público o processo



de Certificação Ambiental Estadual dos municípios piauienses no Selo Ambiental, ano 2024, para consecução dos recursos do ICMS Ecológico, conforme especificado na legislação vigente e disciplinados neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo de certificação ambiental estadual dos municípios piauienses no Selo Ambiental 2024 observará o disposto na Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, considerando as demais normas e disposições internas da SEMARH e os procedimentos administrativos elencados neste edital.

2. O processo disposto neste Edital destina-se à certificação dos Municípios piauienses em categorias do Selo Ambiental (A, B e C) para obtenção dos recursos particionados do ICMS Ecológico.

3. Serão consideradas, para efeito de cálculo da pontuação referente aos critérios de elegibilidade, as informações relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro dos dois anos imediatamente antecedentes, conforme disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 21.996 de 19 de abril de 2023.

4. O Selo Ambiental será obtido pelos municípios que adquirirem pontuação mínima de 03 critérios de elegibilidade para o Selo C, 04 (quatro) ou 05 (cinco) para o Selo B e 06 (seis) a 09 (nove) para o Selo A.

5. O requerimento será feito obrigatoriamente em meio digital, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, preferencialmente em um único peticionamento, devendo o município apresentar as informações de uma única vez, de forma organizada, legível e inteligível, assim como capazes de serem inseridas e acessadas no sistema."

5.1. Para lançamento no sistema SEI as peças devem ser apresentadas em formato "PDF", recomenda-se PDF no formato pesquisável, bem como, recomenda-se formato PDF-A.

5.2 Somente será aceita a documentação protocolada até o prazo limite estabelecido no cronograma anexo, inclusive nas fases recursais, sob pena de decretação de intempestividade.

5.3 A SEMARH não se responsabilizará por falhas no sistema de acesso ou por erros de cadastros, de senhas, por culpa dos próprios participantes. Qualquer problema de acesso deverá ser direcionado à Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI no horário do expediente, qual seja, das 07h30min às 13h30min.

6. Será garantida publicidade e o acesso à informação em todas as fases e etapas do Selo Ambiental 2024.

DAS ETAPAS DA CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2024

7. O procedimento de Certificação do Selo Ambiental 2024 contemplará as seguintes etapas:



- a) Requerimento da certificação para obtenção do Selo Ambiental;
- b) Auditoria de Certificação;
- c) Divulgação e publicação formal dos resultados;
- d) Fase de interposição dos recursos administrativos para reavaliação do resultado da Certificação
- e) Julgamento dos recursos pela Comissão de Avaliação e Desempenho Ambiental - CADAM após os pedidos de reavaliação dos resultados da Certificação;
- f) Apresentação e Aprovação do resultado final de certificação pela assembleia geral do CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente;
- g) fase de pedido de reconsideração ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos quanto à decisão emanada pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente;
- h) Emissão e entrega do Selo Ambiental aos municípios contemplados e publicação, no Diário Oficial do Estado, do resultado Final de Certificação.

DO REQUERIMENTO E DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

8. O requerimento se dá com a apresentação do Questionário de Avaliação (anexo II), acompanhado da documentação comprobatória.

8.1 Para o município requerer certificação no Selo Ambiental deverá apresentar o Questionário de Elegibilidade acompanhado de documentação comprobatória de existência, ou criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Plano Diretor Municipal, quando couber, dispondo de capítulo sobre a política e ações ambientais.

8.2 A comprovação prevista no item anterior será realizada mediante apresentação da legislação de criação ou das atas das reuniões realizadas pelo conselho municipal no período de apuração e cópia da publicação do plano direto municipal, quando couber.

9. O Questionário de Avaliação, conforme anexo II a este edital, é item obrigatório para postular certificação do município do Selo Ambiental 2024.

10. O Questionário de Avaliação é fundamentado na Tabela de Avaliação vigente do Decreto 21.996 de 19 de abril de 2023, estando em estreita consonância com as políticas nacional e estadual de meio ambiente, de educação ambiental, de unidades de conservação e demais legislações de proteção ambiental vigente, aplicando-lhe correspondência complementar.

11. Os itens do Questionário de Avaliação embasarão o processo de análise e auditoria da documentação comprobatória, e os itens que não estiverem devidamente assinalados e preenchidos poderão ser entendidos como ações inexistentes e não recebendo pontuação na fase de auditoria de verificação.



DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

12. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em formato digital ou digitalizado, no sistema SEI, organizados pelos critérios de elegibilidade.

12.1. A documentação comprobatória exigida para cumprimento dos requisitos do Critério C, "Redução do Índice de Desmatamento" (Anexo III), devem estar devidamente assinadas em formato *pdf e serem disponibilizadas juntamente aos arquivos geoespaciais em link de drive fornecido pelo município postulante. O link de dados deve estar inserido em um documento em formato *pdf e com o timbre do município. Ressalta-se que todos os documentos e dados deverão ficar disponíveis até o fim do procedimento de certificação de 2024.

13. A responsabilidade pela autenticidade, organização e qualidade do material apresentado é exclusivamente do requerente, gozando, de presunção de legitimidade e autenticidade.

13.1 Não será apreciado o material ilegível, devendo ser indicado no relatório de auditoria.

14. A apresentação de Informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão no âmbito do processo administrativo de certificação do selo ambiental configura crime ambiental, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, cíveis e penais, em obediência à legislação vigente.

14.1. Em caso de suspeita de informação que enseje responsabilização esta deverá ser apurada em processo administrativo próprio, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo desconsiderada na pontuação do Selo Ambiental 2024.

15. Recomenda-se aos requerentes a observância de boas práticas de gestão de dados e informações em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados e o exercício, em todo o procedimento, da boa-fé objetiva.

15.1. Os arquivos apresentados não deverão ultrapassar 20 megabytes por unidade de arquivo, caso ultrapasse deverão ser compactados em um único arquivo digital na extensão ".zip" e os documentos devem preferencialmente ser fracionados e produzidos em meio digital, com assinaturas digitais certificadas.

15.2. Recomenda-se que os requerentes evitem arquivos digitais massivos, de difícil transmissão e acesso que possam dificultar a análise das informações, bem como o envio dos mesmos com antecedência para que, caso sejam encontrados problemas, haja tempo hábil para solucioná-los.

15.3. A documentação comprobatória deverá ser apresentada dividindo-se em Anexos contendo os documentos de habilitação e a outra contendo os documentos de certificação.

15.4. Quanto aos anexos referentes aos documentos de certificação, estes deverão ser divididos por designação dos Critérios de Elegibilidade pleiteados e os arquivos digitais referentes aos documentos comprobatórios devem ser apresentados nos respectivos anexos de cada critério, seguindo a ordem de apresentação conforme o Questionário de Avaliação.



15.5. É recomendável que os documentos pessoais sejam anexados em pasta própria acompanhado da identificação do critério e item de referência, em consonância com o que dispõe a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

16. As cópias de leis e decretos municipais devem acompanhar publicação válida à época do período de apuração.

16.1. Documentos técnicos como planos, projetos e programas deverão ser acompanhar publicação somente quando exigidos por lei específica, devendo ser aprovados pelos dirigentes dos órgãos responsáveis e observados no cumprimento das atividades e ações relacionadas.

16.2. Quando couber, os documentos de natureza técnica, devem ser assinados por um responsável técnico, com o respectivo registro profissional e, se for o caso, anotação ou documento de responsabilidade técnica, e ainda, comprovação de vínculo e de competência do agente público.

16.3. As fotos e vídeos anexados devem ser claros ao demonstrar ações sobre o evento de que tratam além de evitar imagens abstratas de paisagens avulsas sem contexto.

17. Não serão apreciados os novos documentos juntados ao processo após o período de postulação e fora das fases recursais dispostas no cronograma de execução deste Edital.

17.1. Fica estipulado o prazo para protocolar a documentação via usuário externo no SEI, até às 23h59min. do último dia previsto neste Edital.

17.2. Fica estipulado o prazo para protocolar a documentação diretamente na sede da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, até às 13h30min. do último dia previsto neste Edital.

18. DO PROCESSO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

18.1. A etapa de Habilitação consiste na verificação pela CADAM da documentação comprobatória apresentada pelos municípios nos termos § 1º do Art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.996 de 16 de abril de 2023, a saber:

18.1.2. Questionário de Elegibilidade

18.1.3. Legislação de criação ou das atas das reuniões realizadas pelo Conselho municipal no período de apuração;

18.1.4. Cópia da publicação do Plano Diretor Municipal, quando couber, dispondo de capítulo sobre a política e ações ambientais.

DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

19. Somente serão submetidos à auditoria os questionários e documentos dos municípios



devidamente habilitados, conforme disposto no *caput* do art. 13 do Decreto 19.042 de 22 de junho de 2020.

20. O Relatório de Auditoria especificará a avaliação sobre a conformidade, pontuação adquirida e disporá sobre demais observações para os requisitos dos Critérios de Elegibilidade (Anexo II), a partir dos quais os Municípios serão classificados em:

I - Impugnado: quando o Município deixar de atender às exigências formais do edital e da legislação vigente;

II - Não habilitado: quando o Município não atender plenamente aos requisitos para sua habilitação;

III - Inelegível: quando o Município atender aos requisitos de habilitação, mas não atingir condição mínima para certificação;

IX - Certificado: quando o Município adquirir 03, 04 ou 06 ou mais critérios de elegibilidade certificando-se nas categorias C, B ou A, respectivamente.

21. A auditoria de certificação, realizada pelos auditores fiscais ambientais, deve objetivar o resultado útil do processo administrativo, considerando seus efeitos práticos em prol do desenvolvimento das políticas ambientais e os indícios de realização na etapa de verificação, apontando os pontos relevantes para análise local na etapa de constatação, conforme dispõe §1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 21.996 de 19/04/2023

22. A documentação comprobatória poderá ser considerada total ou parcialmente para fundamentar a formulação das evidências de auditoria, necessárias ao convencimento de indício de realização do requisito correspondente, conforme dispõe §1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 21.996 de 19/04/2023.

23. A pontuação relacionada à Tabela de Avaliação deverá ser atribuída quando verificado o atendimento ao requisito correspondente.

24. O Relatório de Auditoria deverá informar, o número do processo de solicitação, a classificação do município, os critérios de elegibilidade e pontuação adquirida.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

25. Concluída a auditoria de certificação a SEMARH divulgará os resultados preliminares do Selo Ambiental no Diário Oficial do Estado e na sua página oficial na internet.

DA FASE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

26. Aos resultados da auditoria de certificação cabe recurso à Comissão de Auditoria de Desempenho Ambiental Municipal - CADAM nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

27.1. A apresentação de novos documentos poderá ser admitida somente nas fases recursais, desde



que as ações comprovadamente tenham sido realizadas no período de apuração.

28. A petição de recurso deve conter:

- a) o nome da parte ou interessado que o interpõe, bem como de seu representante ou procurador;
- b) a autoridade julgadora, no caso a CADAM, a quem é dirigido o recurso, na fase devida;
- c) a autoridade superior, no caso o Secretário da SEMARH, a quem compete conhecê-lo;
- d) as razões de fato e de direito, que justificam o pleito de reforma ou anulação da decisão recorrida; e
- e) o pedido de reforma ou anulação desta, com os resultados esperados.

29. É garantido ao requerente o direito de revisão, previsto no art. 42 da Lei n. 6.782, de 28 de março de 2016, do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CONSEMA E CERTIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

30. Na forma do art. 4º, § 2º, da Lei 5.813/2008, o resultado da certificação deverá ser homologado pelo CONSEMA.

31. Após consolidação dos resultados a SEMARH atribuirá a certificação aos Municípios, comunicando o resultado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

32. Os municípios poderão realizar as atividades de treinamento, formação e capacitação em modalidades à distância, desde que atendam às formas de comprovação do Decreto 21.996/2023;

33. As atividades e ações devem ser promovidas e executadas pelos municípios, respeitadas as hipóteses de celebração de convênio ou outras formas de parceria, conforme a legislação vigente, desde que devidamente comprovadas e válidas no período de apuração.

34. Os documentos apresentados em arquivo digital devem estar disponíveis para auditoria de constatação no endereço informado na postulação, na sede da prefeitura municipal ou na sede do órgão local integrante do SISNAMA, tendo os Auditores Fiscais Ambientais livre acesso em qualquer dia e hora a todas as edificações ou locais necessários para exercer o poder de polícia administrativa, sendo vedado negar-lhes informações ou restringir vistas a documentos ou instalações sob inspeção, de ofício ou motivada pelos órgãos de controle ou denúncias, de acordo com o art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 4.854/1996

35. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais devem ser encaminhados ao Secretário da SEMARH, autoridade superior que adotará as providências para garantir a segurança jurídica, a uniformidade dos procedimentos e a observância dos precedentes administrativos.



**ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E PUBLICAÇÕES**

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH na rede mundial de computadores	22.01.2024
2	Período para impugnação deste Edital	22.01.2024 a 24.01.2024
3	Período de postulação e concordância com os termos do Edital para adesão ao Selo Ambiental 2024.	05.02.2024 a 05.03.2024
4	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do Resultado Preliminar de Classificação dos Municípios	18.04.2024
5	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado da Certificação à CADAM	24.04.2024
6	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar apreciado pela CADAM	15.05.2024
7	Homologação do resultado preliminar pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA	16.05.2024
8	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do resultado homologado pelo CONSEMA .	16.05.2024
9	Prazo final para pedido de reconsideração ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	21.05.2024
10	Emissão do Resultado Final pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Publicação no Diário Oficial do Estado e na página web oficial da SEMARH	31.05.2024
11	Envio de ofício de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	31.05.2024

ANEXO II**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO**

MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE LEGAL:
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
TELEFONE CONTATO:
E-MAIL:
SELO PRETENDIDO:



CRITÉRIOS REQUERIDOS:

HABILITAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente?	
Possui Plano Diretor Municipal?	

A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Pontuação Mínima: 30 (trinta) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	A.1	Destinação final ambientalmente adequada de resíduos em aterro sanitário, em funcionamento, de acordo com as normas técnicas	
()	A.2	Possuir serviço regular de coleta seletiva	
()	A.3	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos e de limpeza pública abrangendo varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos	
()	A.4	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos de serviço de saúde.	
()	A.5	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
()	A.6	Possuir local de entrega voluntária de resíduos sólidos recicláveis	
()	A.7	Ações de incentivo e estímulo a cooperativas, associações e/ou outras modalidades de mobilização de trabalhadores de coleta e seleção de materiais recicláveis	

B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**Pontuação Mínima: 16 (dezesseis) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	B.1	Capacitação de recursos humanos municipais sobre dimensão ambiental	





()	B.2	Formação complementar de professores voltada à dimensão ambiental	
()	B.3	Treinamento de técnicos e gestores do órgão local de meio ambiente	
()	B.4	Desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à dimensão ambiental	
()	B.5	Promoção e divulgação de material educativo	
()	B.6	Ações de educação ambiental em âmbito escolar	
()	B.7	Atividades sociais de educação ambiental	

C - REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO**Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	C.1	Redução do desmatamento	
()	C.2	Identificação e monitoramento de áreas degradadas	
()	C.3	Execução de ações de recuperação de áreas degradadas	
()	C.4	Controle e gerenciamento de autorizações florestais de competência municipal	
()	C.5	Plantio anual de mudas de espécies nativas em quantidade relativa à população do município	

D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE**Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	D.1	Existência de brigada pública municipal de combate a incêndios florestais	
()	D.2	Execução de ações de combate às mudanças climáticas.	
()	D.3	Apoio e cooperação com brigada privada de combate a incêndios florestais	





()	D.4	Brigadas temporárias de combate a incêndio (quando não possuir brigada pública municipal)	
()	D.5	Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas	
()	D.6	Execução de ações de proteção de matas ciliares	
()	D.7	Execução de ações de proteção do solo	
()	D.8	Treinamento qualificado para combate a incêndios florestais por órgão oficial	
()	D.9	Execução de ações de monitoramento e/ou proteção da fauna silvestre incluída nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção	
()	D.10	Execução de ações de promoção do bem-estar animal	

E - PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO**Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	E.1	Cobertura da rede de esgotamento sanitário	
()	E.2	Execução de ações de proteção de nascentes	
()	E.3	Execução de ações de recuperação e preservação de recursos hídricos (águas subterrâneas e superficiais)	

F. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO**Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	F.1	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição sonora	
()	F.2	Campanhas educativas ou de combate da poluição atmosférica e mudanças climáticas	
()	F.3	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição visual	
()	F.4	Planejamento e estruturação da fiscalização ambiental municipal	





()	F.5	Exercício da fiscalização de fontes de poluição sonora.	
()	F.6	Exercício da fiscalização de fontes de poluição visual.	
()	F.7	Exercício da fiscalização de fontes de poluição atmosférica.	

G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES**Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	G.1	Estrutura institucional de controle da aplicação da lei municipal de uso e ocupação do solo	
()	G.2	Controle efetivo de uso e ocupação do solo do município (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo)	
()	G.3	Exercício de fiscalização de irregularidades na aplicação da norma de uso e ocupação do solo (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo)	
()	G.4	Proposta de requalificação urbana em execução durante o período de apuração	
()	G.5	Mapeamento atualizado de assentamentos precários e edificações irregulares	

H - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	H.1	Incidência territorial de unidade de conservação (federal, estadual ou municipal)	
()	H.2	Estrutura física de unidade de conservação municipal: existência de sede administrativa	
()	H.3	Instituição plano de manejo da unidade de conservação municipal	
()	H.4	Demarcação dos limites da unidade de conservação municipal	





()	H.5	Existência do conselho gestor da unidade de conservação municipal	
-----	-----	---	--

I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos**

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	I.1	Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas	
()	I.2	Instituição de cobrança por serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos	
()	I.3	Política Municipal de Meio Ambiente	
()	I.4	Política Municipal de Educação Ambiental	
()	I.5	Órgão Municipal de Meio Ambiente	
()	I.6	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
()	I.7	Legislação de controle da poluição sonora	
()	I.8	Legislação de controle da poluição visual	
()	I.9	Legislação de controle da poluição atmosférica	
()	I.10	Legislações específicas sobre o licenciamento ambiental municipal	
()	I.11	Legislação de promoção do bem-estar animal	

Declaro como verdadeira as informações prestadas neste questionário, com base nas quais REQUEIRO certificação no SELO AMBIENTAL 2023.

Município (PI), (data)

(Assinatura do responsável)

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO**A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS****Pontuação Mínima: 30 (trinta) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
------	-----------	----------------------------	-----------



A.1	Destinação final ambientalmente adequada de resíduos em aterro sanitário, em funcionamento, de acordo com as normas técnicas	Licença ambiental de Operação do órgão competente em validade + contrato ou comprovação de vínculo de outra natureza acerca da destinação dos resíduos	20 pontos
A.2	Possuir serviço regular de coleta seletiva	Instrumento de planejamento (projeto técnico ou programa) + Relatório Operacional contendo descrição das ações com registro fotográfico datado	08 pontos
A.3	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos e de limpeza pública abrangendo varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos	Relatório Operacional do período de apuração, discriminando a execução de cada serviço, registro fotográfico datado.	06 pontos
A.4	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos de serviço de saúde.	Relatório Operacional do período de apuração, discriminando a execução de cada serviço, registro fotográfico datado.	04 pontos
A.5	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Apresentação do plano, ou plano simplificado (para municípios com menos de vinte mil habitantes) ou plano de saneamento básico conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive atualização.	04 pontos
A.6	Possuir local de entrega voluntária de resíduos sólidos recicláveis	Relatório Operacional contendo endereço, descrição do quantitativo recebido e fotos de cada ponto de entrega	01 ponto por local de entrega até o limite de 04 pontos
A.7	Ações de incentivo e estímulo a cooperativas, associações e/ou outras modalidades de mobilização de trabalhadores de coleta e seleção de materiais recicláveis	Contrato, convênio ou outro instrumento de parceria com entidade de direito privado que reúna trabalhadores de coleta e seleção de materiais recicláveis + projeto ou outro documento de planejamento descrevendo as ações planejadas no período do vínculo de parceria + relatório operacional descrevendo as ações desenvolvidas no período de apuração.	06 pontos

B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL**Pontuação Mínima: 16 (dezesseis) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
------	-----------	----------------------------	-----------





B.1	Capacitação de recursos humanos municipais sobre dimensão ambiental	Relatório Operacional de cursos, palestras ou treinamentos (com fotos, ementa, data de realização, carga horária, dados do educador e lista de frequência) voltados aos servidores do município, e comprovação de vínculo; (ou) certificados de participação de eventos de formação sobre a dimensão ambiental no ano de apuração, dos profissionais, com comprovação de vínculo.	02 pontos a cada 08h por evento (máximo de 06 pontos)
B.2	Formação complementar de professores voltada à dimensão ambiental	Relatório Operacional de cursos, palestras e treinamentos (com fotos, ementa, data de realização, carga horária, dados do instrutor e lista de frequência) voltados aos professores do município, e comprovação de vínculo; (ou) certificados de participação de eventos de formação sobre a dimensão ambiental no ano de apuração, dos professores, com comprovação de vínculo.	02 pontos a cada 08h por evento (máximo de 08 pontos)
B.3	Treinamento de técnicos e gestores do órgão local de meio ambiente	Relatório Operacional de cursos, palestras e treinamentos (com fotos, ementa, data de realização, carga horária, dados do instrutor e lista de frequência) voltados aos profissionais do órgão municipal de meio ambiente, e comprovação de vínculo; (ou) certificados de participação de eventos de formação no ano de apuração, dos profissionais, com comprovação de vínculo.	01 ponto a cada 20h por evento (máximo de 08 pontos)
B.4	Desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à dimensão ambiental	Publicação, pelo município ou por ele financiado, de estudos por meio de artigos científicos, resumos, livros ou publicações científicas, no ano de apuração, relacionada aos problemas e questões ambientais do município (comprovação da publicação e cópia do documento, do vínculo e autorização do responsável autor e/ou do financiamento público, com comprovações). Com ISSN/ISBN.	04 pontos a cada publicação (máximo de 08 pontos)
B.5	Promoção e divulgação de material educativo	Publicação, pelo município, de material publicitário educativo em meio impresso ou realização de campanha de mídia digital multiplataforma, com ampla divulgação, no ano de apuração. (cópia da publicação + comprovação de contratação do serviço ou de impulsionamento em mídia digital.	01 ponto a cada publicação (máximo de 04 pontos)



B.6	Ações de educação ambiental em âmbito escolar	Projeto Escolar / Educacional (sucinto, conforme Relatório Técnico, contendo problemática, justificativa, objetivos, culminância, metodologia, cronograma e avaliação) abordando questões ambientais locais e desenvolvendo competências que envolvam a comunidade escolar, a sociedade e o entorno da escola + Execução comprovada através de: Relatório Operacional (com fotos, relato sucinto, data de realização, frequência)	04 pontos a cada projeto (máximo de 12 pontos)
B.7	Atividades sociais de educação ambiental	Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, local de realização, público-alvo, lista de frequência, conteúdos abordados, relato sucinto, material divulgado) de eventos públicos temáticos, tais como dia ou semana da água, do meio ambiente, de proteção à fauna, combate à poluição sonora etc.	02 pontos a cada evento (máximo de 08 pontos)

C - REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
C.1	Redução do desmatamento.	Comprovação Técnica e/ou apresentação de execução de metas de programa ambiental ou políticas públicas que resultem na redução do avanço do desmatamento.	06 pontos
C.2	Identificação e monitoramento de áreas degradadas	Relatório operacional, constando identificação e qualificação de locais que incidem áreas degradadas (coordenadas geográficas, registro fotográfico datado, análise da qualidade da água, do solo, e demais componentes ambientais pertinentes, extensão da degradação e evolução da degradação).	10 pontos
C.3	Execução de ações de recuperação de áreas degradadas	Relatório operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos)	05 pontos por ação, até o limite de 20 pontos
C.4	Controle e gerenciamento de autorizações florestais de competência municipal	Relatório operacional comprovando instituição e operacionalização dos sistemas de controle de origem dos produtos florestais (detalhamento das autorizações emitidas no período de apuração: número da licença, interessado e data de validade)	04 pontos





C.5	Plantio anual de mudas de espécies nativas em quantidade relativa à população do município.	Relatório operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, localização dos pontos de plantio e comprovação de quantitativo - nota fiscal, registro de viveiro ou outros); Quantitativo populacional segundo dado mais recente do IBGE;	04 pontos até 5% do quantitativo populacional 06 pontos Acima de 5% até 10% da população 08 pontos acima de 10% até 15% da população
-----	---	---	--

D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE**Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
D.1	Existência de brigada pública municipal de combate a incêndios florestais	Instrumento legal de instituição de brigada pública municipal + instrumento legal de nomeação dos componentes da brigada + Relatório Operacional (descrição da sede física, listagem e notas fiscais ou termo de cessão dos EPIs, relatório de atividades de prevenção e/ou combate ao fogo no município conforme plano, com registro fotográfico datado)	08 pontos
D.2	Execução de ações de combate às mudanças climáticas.	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos) de ações que prevejam e mensurem sumidouros, neutralização de emissões ou sequestro de carbono.	10 pontos
D.3	Apoio e cooperação com brigada privada de combate a incêndios florestais	Instrumento particular, devidamente registrado, de instituição de associação ou cooperativa de brigadistas com representação no município + Termo de Cooperação do município com a entidade de brigadistas + Relatório Operacional (descrição da sede física, relação de brigadistas com comprovação de vínculo, listagem e notas fiscais do EPIs, relatório de atividades de prevenção e/ou combate ao fogo no município conforme plano, com registro fotográfico datado)	04 pontos





D.4	Brigadas temporárias de combate a incêndio (quando não possuir brigada pública municipal)	Edital de contratação de pessoal por tempo determinado por emergência ambiental para formação de brigada temporária + instrumento legal municipal (devidamente publicado) que preveja a forma de contratação emergencial + instrumento normativo (devidamente publicado) que declare emergência ambiental no município + Relatório Operacional (descrição da sede física, relação de brigadistas, listagem e notas fiscais do EPIs, relatório de atividades de prevenção e/ou combate ao fogo no município conforme plano, com registro fotográfico datado)	04 pontos
D.5	Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas	Cópia do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	02 pontos
D.6	Execução de ações de proteção de matas ciliares	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos)	02 pontos por ação, até o limite de 08 pontos
D.7	Execução de ações de proteção do solo	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos)	02 pontos por ação, até o limite de 08 pontos
D.8	Treinamento qualificado para combate a incêndios florestais por órgão oficial	Cópia de documento que ateste a qualificação dos brigadistas vinculados ao município para prevenção e combate a incêndios florestais em treinamento oferecido por órgão oficial (Declaração ou Certificado - SEMAR, IBAMA, CBMEPI, ICMBIO);	06 pontos
D.9	Execução de ações de monitoramento e/ou proteção da fauna silvestre incluída nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da operação e descrição da área, identificação das espécies, métodos empregados e resultados obtidos)	04 pontos por ação até o limite de 08 pontos





D.10	Execução de ações de promoção do bem-estar animal	Manutenção, ou apoio à manutenção, de abrigo para animais resgatados (relatório contendo descrição da estrutura física, quantitativo de animais atendidos e recursos empregados, instrumento de parceria ou convênio, no caso de apoio); e/ou ações de controle populacional de animais domésticos (relatório com quantitativo de animais atendidos em procedimentos de castração promovidos pelo município, com responsabilidade técnica, métodos empregados e registro fotográfico datado); e/ou ações de atendimento médico veterinário gratuito (relatório com quantitativo de animais atendidos em procedimentos promovidos pelo município, com responsabilidade técnica, métodos empregados e registro fotográfico datado)	04 pontos por tipo de ação até o limite de 12 pontos.
------	---	--	---

E - PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO**Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
E.1	Cobertura da rede de esgotamento sanitário	Declaração emitida pela concessionária ou empresa de serviços de saneamento; + Licença ambiental de Operação do órgão competente, em validade	até 20 pontos (Y x 0,2) Sendo Y o quantitativo da porcentagem de cobertura





E.2	Execução de ações de proteção de nascentes	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos)	02 pontos por ação, até o limite de 08 pontos
E.3	Execução de ações de recuperação e preservação de recursos hídricos (águas subterrâneas e superficiais)	Relatório operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos)	04 pontos por ação, até o limite de 16 pontos

F. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO**Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
F.1	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição sonora	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades, locais de realização, registro fotográfico datado e período de realização mínimo de 03 (três) dias de campanha	04 pontos
F.2	Campanhas educativas ou de combate da poluição atmosférica e mudanças climáticas	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades, locais de realização, registro fotográfico datado e período de realização mínimo de 03 (três) dias de campanha	04 pontos
F.3	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição visual	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades, locais de realização, registro fotográfico datado e período de realização mínimo de 03 (três) dias de campanha	04 pontos
F.4	Planejamento e estruturação da fiscalização ambiental municipal	Relatório Operacional descrevendo quadro de funcionários de fiscalização (conforme Lei Federal n. 9.605/98, art. 70, § 1º), com comprovação de vínculo + comprovante de designação da autoridade julgadora e autoridade superior para julgamento de autos de infração + planejamento de atividades de fiscalização preventiva	04 pontos



F.5	Exercício da fiscalização de fontes de poluição sonora.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à poluição sonora, com base na legislação municipal, contendo fotos e descrição contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	08 pontos
F.6	Exercício da fiscalização de fontes de poluição visual.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à poluição visual, com base na legislação municipal, contendo fotos e descrição contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	08 pontos
F.7	Exercício da fiscalização de fontes de poluição atmosférica.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à poluição atmosférica, contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	08 pontos

G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES**Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
G.1	Estrutura institucional de controle da aplicação da lei municipal de uso e ocupação do solo	Instrumento legal de instituição da política municipal de uso e ocupação do solo, em conformidade com art. 2º, VI, da Lei Federal nº 10.257/2001 + instrumento legal de instituição do órgão designado para o controle do uso e ocupação do solo + instrumento legal de nomeação do quadro funcional designado para exercício das atribuições de controle de uso e ocupação do solo + instrumento legal de criação do conselho municipal de desenvolvimento urbano, nomeação dos membros e atas das reuniões.	06 pontos
G.2	Controle efetivo de uso e ocupação do solo do município (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo)	Relatório operacional (detalhamento das licenças urbanísticas emitidas no período de apuração: número da licença, interessado e data de validade)	04 pontos
G.3	Exercício de fiscalização de irregularidades na aplicação da norma de uso e ocupação do solo (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo)	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à inadequação da norma de uso e ocupação do solo, contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	06 pontos





G.4	Proposta de requalificação urbana em execução durante o período de apuração	Cópia do plano de requalificação urbana + relatório operacional + comprovação de responsabilidade técnica.	08 pontos
G.5	Mapeamento atualizado de assentamentos precários e edificações irregulares	Diagnóstico do território municipal, no período de apuração, considerando variáveis de edificações irregulares e assentamentos precários (por exemplo: renda domiciliar; situação fundiária; domínio da área; população; infraestrutura urbana; padrão viário; padrão de lotes; áreas de risco; densidade do assentamento; material de construção; localização com restrições; zoneamento municipal) conforme orientações de órgão oficial, ou outra metodologia consolidada.	08 pontos

H - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
H.1	Incidência territorial de unidade de conservação (federal, estadual ou municipal)	Ato normativo de criação, conforme legislação federal + relatório apresentando comprovação de incidência territorial	04 pontos até 25% do território municipal; 08 pontos acima de 25% até 50%; 12 pontos acima de 50% até 75%; 14 pontos acima de 75% do território municipal.
H.2	Estrutura física de unidade de conservação municipal: existência de sede administrativa	Relatório operacional com descrição dos equipamentos e instalações localizadas na unidade de conservação municipal, com registro fotográfico datado.	04 pontos
H.3	Instituição plano de manejo da unidade de conservação municipal	Cópia do plano de manejo da unidade de conservação municipal + publicação do ato de aprovação + relatório operacional de execução do plano de manejo, com registro fotográfico datado.	06 pontos





H.4	Demarcação dos limites da unidade de conservação municipal	Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações.	04 pontos
H.5	Existência do conselho gestor da unidade de conservação municipal	Ato legal de criação do conselho; ou conforme § 6º, art.17 do Decreto Federal nº 4.340/2002 + instrumento legal de nomeação dos membros do conselho + atas das reuniões do conselho;	06 pontos

I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
I.1	Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas	Legislação ambiental municipal sobre o tema, descrevendo ações ambientais, com objetivos a serem perseguidos, devidamente publicada	06 pontos
I.2	Instituição de cobrança por serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos	Legislação municipal sobre o tema, conforme o art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007	06 pontos
I.2	Política Municipal de Meio Ambiente	Legislação ambiental municipal sobre o tema, descrevendo ações ambientais, com objetivos a serem perseguidos, devidamente publicada.	06 pontos
I.3	Política Municipal de Educação Ambiental	Legislação ambiental municipal sobre o tema, devidamente publicada.	06 pontos



I.4	Órgão Municipal de Meio Ambiente	Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal + cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente	06 pontos
I.5	Fundo Municipal do Meio Ambiente	Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente + cópia do decreto de regulamentação + cópia das atas das reuniões + cópia do Termo de posse dos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo	06 pontos
I.6	Legislação de controle da poluição sonora	Cópia do instrumento legal devidamente publicado	06 pontos
I.7	Legislação de controle da poluição visual	Cópia do instrumento legal devidamente publicado	02 pontos
I.8	Legislação de controle da poluição atmosférica	Cópia do instrumento legal devidamente publicado	02 pontos
I.9	Legislações específicas sobre o licenciamento ambiental municipal	Cópia dos instrumentos legais devidamente publicados	02 pontos
I.10	Legislação de promoção do bem-estar animal	Cópia do instrumento legal devidamente publicado	04 pontos

ANEXO IV - RELATÓRIO OPERACIONAL

RELATÓRIO OPERACIONAL	
MUNICÍPIO:	





ÓRGÃO RESPONSÁVEL:			
ITEM/REQUISITO:			
ATIVIDADE:			
DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:		LOCAL DE REALIZAÇÃO:	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:			
ROL DE PARTICIPANTES (ou LISTA DE FREQUÊNCIA):			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
DATA DO RELATÓRIO:			
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO (com assinatura):			

Teresina, 22 de Janeiro de 2024.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 1459, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAL LPG 02/2023 - JOSÉ MEDEIROS

EDITAL LPG 05/2023 - JOSÉ DA PROVIDÊNCIA

RESULTADO DE MÉRITO (PÓS RECURSOS)





EDITAL LPG 05/2023 - JOSÉ DA PROVIDÊNCIA
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE MÉRITO

EDITAL 04/2023 - MÃE MARIA PEREIRA
RESULTADO DE MÉRITO (PÓS RECURSOS)

EDITAL 06/2023 - TOTÓ BARBOSA
RESULTADO DE MÉRITO (PÓS RECURSOS)

EDITAL LPG 01/2023 - TORQUATO NETO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE MÉRITO

EDITAL 04/2023 - MÃE MARIA PEREIRA
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE MÉRITO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 1563, datada de 22 de janeiro de 2024.)



**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**
EDITAL LPG 02/2023 – JOSÉ MEDEIROS

CATEGORIA	NOME	CIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE 40.000,00	CINE LIVRE	PARNAÍBA	HABILITADO	
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE 40.000,00	COLETIVO UNIFICADO	TERESINA	HABILITADO	
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE 40.000,00	CINE CULTURA	PIMENTEIRAS	HABILITADO	
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE 40.000,00	WM SOM E ILUMINAÇÃO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	HABILITADO	
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE 40.000,00	CAJUÍNA FILMES	PARNAÍBA	HABILITADO	
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE 40.000,00	BUMBA-MEU-BOI ADULTO ESTRELA CADENTE	PARNAÍBA	HABILITADO	
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE 40.000,00	FUN TIME	PARNAÍBA	HABILITADO	
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE 40.000,00	MOVIMENTO NEGRO MODJUMBÁ	FLORIANO	INABILITADO	14.1, Item 14.1.1 do edital
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE 40.000,00	TOCA DO GORILA	TERESINA	INABILITADO	14.1, Item 14.1.1 do edital
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE 40.000,00	OMO L'OKÊ	FLORIANO	INABILITADO	ITEM 14.1, item 14.1.1, IV e V do edital e item VI em desconformidade



CINEMAS PRIVADOS - PROJETOS DE R\$ 22.942,87	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAÚJO	CAMPO MAIOR	HABILITADO	
CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE R\$ 100.000,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DEJANIRA TEIXEIRA DE SA	SOCORRO DO PIAUÍ	HABILITADO	
CINEMAS ITINERANTES - PROJETO DE R\$ 300.000,00	MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA – MP3	TERESINA	HABILITADO	
CINEMAS ITINERANTES - PROJETOS DE R\$ 200.000,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO BOCA DE BARRO-ACODE	ALTOS	HABILITADO	
CINEMAS ITINERANTES - PROJETOS DE R\$ 200.000,00	ASSOCIAÇÃO CASA DA LEITURA	CANTO DO BURITI	HABILITADO	

INFORMES:

- I - Eventual interposição de recurso (etapa documental) deverá ser feita no mesmo formato da inscrição (física ou eletrônica) e em observância ao prazo do cronograma (Termo Aditivo VII).
- III – O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina – PI, 10 de janeiro de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura



EDITAL LPG 05/2023 –JOSÉ DA PROVIDÊNCIA
RESULTADO DE MÉRITO (PÓS RECURSOS)

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1553	SONIA MARIA DA SILVA	LUÍS CORREIA	85	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1249	MARCIA CARDOSO BARROS	JUAZEIRO DO PIAUÍ	83	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	452	TACIANE ROCHA GUIMARÃES DE ARAÚJO	ELISEU MARTINS	81	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2549	ANA CARLA FONSECA MOURA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	915	ELINE MÁRCIA ALVES COSTA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1527	HUMBERTO DOS SANTOS SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2311	JÚLIA GOMES DA SILVA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	746	TEMIS MARIA OLIVEIRA PATROCÍNIO	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	958	VANESSA NUNES SOARES	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3282	ANA RAYLA DE ARAUJO SILVA	CANTO DO BURITI	79,9	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2487	MARIA BEATRIZ SANTOS SILVA	PARNAÍBA	79,6	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2866	ANA VITORIA LOPES FRANÇA SOUSA	TERESINA	78,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2582	SILMARA PEREIRA DA SILVA	TERESINA	78,23	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3662	WESLEY GOMES DE ARAÚJO	PIRACURUCA	78,2	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2456	FRANCILENE ALVES DE SOUSA	TERESINA	78,17	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1298	EDILURDES MARIA DE LIMA	ALAGOINHA DO PIAUI	78	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2373	RAILANE MATOS DE CARVALHO	TERESINA	78	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1453	LAYNE LINS RODRIGUES DA SILVA	TERESINA	77,15	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	367	ALANA SOUZA CARVALHO	LUZILÂNDIA	77	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2912	FABRINNE ROCHA PEREIRA	TERESINA	77	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	404	JEHSSICA LOURANA DE SOUSA	PICOS	77	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1429	SAMMYA TAMIRES PEREIRA DA SILVA	TERESINA	77	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	737	CARMINHA BATISTA DA SILVA	TERESINA	76,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3469	MARIA REGIANE DE ARAÚJO COSTA	PARNAÍBA	76,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3393	CAROLINA HENRIQUE NUNES DA SILVA	TERESINA	76	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2237	JULIA MAGALHÃES BEZERRA	TERESINA	75,83	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	853	ALANA YASMIM DOS SANTOS	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	284	ALYSSON MATHEUS GOMES FARIAS	PARNAÍBA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2764	CLEIDIOMAR NASCIMENTO SARAIVA FERREIRA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1477	GILNETE RAQUEL CAUVELO DA SILVA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	426	GLEICIANE DOS SANTOS SILVA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1422	LETICIA GRAZIELA LOPES FRANCA SOUSA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1771	MARIA PATRICIA DE ARAUJO COSTA	PARNAÍBA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1781	MARINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2395	MIKAELLY RAIELLY SILVA SAMPAIO	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2711	RAKIELL PEREIRA LEITE	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	772	ROMÁRIO MARQUES DE MOURA	COLÔNIA DO PIAUÍ	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3049	SAMUEL PEREIRA DAS NEVES	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2175	SORAYA SANTOS GUIMARÃES	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3747	ALDO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR	TERESINA	74,93	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2635	ANITA GALLARDO DE SOUZA	PARNAÍBA	74,93	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1537	HELLEN KAROLINE MESQUITA OLIVEIRA	TERESINA	74,7	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3453	JOSÉ DE SOUSA MAGALHÃES	PIRACURUCA	74,7	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3810	MÁRCIO GOMES RODRIGUES		74,7	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3054	CLAUDINEIA MACEDO VENANCIO	TERESINA	74,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2784	EMERSON ARAÚJO DA SILVA	TERESINA	74,5	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3595	CICERO DOUGLAS DE OLIVEIRA	TERESINA	74,4	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3762	ALISSON RODRIGUES	CAMPO MAIOR	74,3	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1717	JOAO PAULO ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	TERESINA	74,1	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	812	CARLEUDA IZIDIO BEZERRA	TERESINA	74	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2740	DÉBORA BEATRIZ DOS SANTOS	TERESINA	74	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3562	FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO	TERESINA	74	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	509	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	VALENÇA DO PIAUÍ	74	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1141	JÉSSICA TAMYRES SILVA ROCHA	CAJUEIRO DA PRAIA	74	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1691	JOAO VICTOR BORGES DE MACEDO	TERESINA	74	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2891	RITA DE KASSIA CARVALHO SILVA	FLORIANO	74	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2818	SUZANA ALVES DE SOUSA	TERESINA	74	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1101	MIKAELY CRISTINA DE SOUSA SILVA	TERESINA	73,9	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	192	RAIMUNDO NONATO MOURA MATOS	PICOS	73,83	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1645	LUCIANE ARANHA BRINGEL ALENCAR	TERESINA	73,67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1105	ANTONIO FRANCISCO SOARES DA SILVA	ALTOS	73,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	628	DIEGO ELOI ATAIDE	TERESINA	73,5	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	135	EDUARDO MACHADO DE CARVALHO	PIRACURUCA	73,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1873	JUSSELIA SANTOS ROCHA	PICOS	73,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3521	LUIS GONZAGA RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	TERESINA	73,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	729	RUTIELE DOS SANTOS MELO	TERESINA	73,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	476	TELMA DE ARAÚJO MENDES	PARNAÍBA	73,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3609	ADALBERTO LIMA BEZERRA FILHO	CASTELO DO PIAUÍ	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2224	AGNALDO MANOEL MATOS RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	659	ALESSANDRA DE MARIA SILVA MOTA	PARNAÍBA	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3212	ANA MARIA ARAÚJO DA COSTA	TERESINA	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	586	ANTÔNIO FRANCISCO DANTAS MARTINS	PIMENTEIRAS	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1284	CINTHIA RACHEL ALVES RODRIGUES COELHO	COCAL	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3116	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES	UNIÃO	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	582	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	PIMENTEIRAS	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2445	JAMILE DE CASTRO CAVALCANTI MOURA	TERESINA	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2871	JENNY ALEJANDRA CELY SANTISTEBAN	TERESINA	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2744	KAMILA AMANDA TORQUATO RODRIGUES	TERESINA	73	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	480	LUCIANO DA CONCEIÇÃO SOUSA	PIRACURUCA	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2324	OSVANDO MARINHO BARROS	PICOS	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3102	THATIANNY JASMINE CASTRO MARTINS DE CARVALHO	TERESINA	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2797	EDIVALDO NUNES DE FREITAS	PARNAÍBA	72,87	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1966	FRANCISCO MATHEUS DE ALCÂNTARA XAVIER	TERESINA	72,67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	677	JULIANA RODRIGUES SILVA	PEDRO II	72,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3638	THAIS KETHLEN PEREIRA DA CUNHA	TERESINA	72,4	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2743	BERTONE MARTINS DE MORAIS E SILVA	TERESINA	72,33	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2056	MYLÉIA SILVA NOBRE	PARNAÍBA	72,22	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3570	JENIELE DE SOUSA SILVA	UNIÃO	72,2	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1755	JOÃO BATISTA DA VEIGA	SÃO RAIMUNDO NONATO	72,17	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	855	ANA LÍVIA ALVES PEREIRA BASTOS	TERESINA	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3716	ANDRÉ VIEIRA VERAS DE ALBUQUERQUE	PARNAÍBA	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	484	ANGELANE DA SILVA CARVALHO	PIRACURUCA	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2727	EDIANNE ARCANGELO DA SILVA	TERESINA	72	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1721	ELIZA REGINA CAVALCANTE ARRÉ	LUÍS CORREIA	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	300	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	SÃO JULIÃO	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1236	HERBERT VERAS VIANA	TERESINA	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2473	JOSÉ SARAIVA TUPINAMBÁ NETO	TERESINA	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2069	LUCAS GOMES XIMENES DE MELO XAVIER	PARNAÍBA	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2070	MARILEIDE DA SILVA	TERESINA	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2343	MIGUEL HORLANDA ALVES	ALTOS	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2631	SAMARA MARIA DA SILVA ARAÚJO	PIRACURUCA	72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1663	JURANDIR PEREIRA	SÃO RAIMUNDO NONATO	71,67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3206	ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	MIGUEL ALVES	71,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3730	CARLOS ANDRE BEZERRA PIMENTEL	TERESINA	71,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1735	KELVYN MAKLLANO BATIS RODRIGUES DE MIRANDA	TERESINA	71,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1504	MARCOS VINÍCIUS SOUSA ARAQUAN	PAULISTANA	71,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2667	ROBERIO JEMENSON DE OLIVEIRA LIMA	TERESINA	71,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3224	CLAUDIO DE SOUSA	TERESINA	71,33	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2489	LUCAS LESSA DOS SANTOS FERREIRA	OEIRAS	71,33	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2126	JOSÉ CARLOS IZÍDIO BEZERRA	TERESINA	71,3	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	574	CARLOS AUGUSTO CARDOZO TORRES	PARNAÍBA	71,27	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2361	ÁGATHA KELLEN ALVES SILVA	TERESINA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2192	FRANCISCO MACHADO DE ARAUJO DA FÉ DE JESUS	TERESINA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3598	GLAUBER ARAÚJO ROCHA	UNIÃO	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2622	JAÍSA MARIA CALDAS ROCHA	TERESINA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1226	JOÃO WELLITON COSTA ALVES	TERESINA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1378	LEANDRO DA SILVA SOARES	TERESINA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	547	MARCUS VINICIUS MARQUES NASCIMENTO	TERESINA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2933	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA MACHADO	PARNAÍBA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	142	PATRICK ÁLISSON DE SOUSA	PICOS	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3335	SONARIA NUNES DE VASCONCELOS	PARNAÍBA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1117	VALMIR PASSOS DA SILVA	TERESINA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1683	ZACARIAS LINHARES FERREIRA	PARNAÍBA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1289	RAIMUNDO GUTENBERG DE OLIVEIRA NETO	TERESINA	70,8	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2244	MARCOS VENICIO GOMES DE SOUSA	TERESINA	70,72	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3293	FÁBIO CHRISTIAN DA COSTA SILVA	PARNAÍBA	70,67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3030	IGOR SILVA DE SOUSA	PARNAÍBA	70,67	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2372	FRANCLEITON ALVES LIMA	PEDRO II	70,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3603	FRANCISCO ERICK CORREIA ALENCAR	TERESINA	70,43	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	951	ADOLFO SEVERO DE SOUZA JUNIOR	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	469	ADRIANO CÉZAR DE ABREU COSTA	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2949	ANTONIO FRANCISCO RAMOS	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1130	FRANCIANA FERRA VIANA	OEIRAS	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1877	GLEYSY CAROLYNE MORAES LIMA	DEMerval LOBÃO	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1200	HERBERTH VINICIUS VIRGINIO DE SOUSA E SILVA	OEIRAS	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3586	IGOR FILIPE DE SOUSA OLIVEIRA	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1847	JESSÉ DE JESUS FIALHO	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	798	JOÃO PEDRO PEREIRA NUNES	PICOS	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1458	LARYSSA MARIA VIANA DE OLIVEIRA	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2303	LIVIO BASTOS DE MELO ALVES	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3075	MARIA DAS DORES DE SOUSA OLIVEIRA	UNIÃO	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1345	MARIA INÊS MARTINS DE CARVALHO	BOM JESUS	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1515	MARIANA DE SALES SILVA	PARNAÍBA	70	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	849	MATEUS DE OLIVEIRA PORTELA SÉRVIO	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1489	MAYKON FERNANDO DE SOUSA	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3304	RICHARLLYSON FERREIRA ASSUNÇÃO	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1046	RONNE WESLEY LOPES CRUZ	SÃO RAIMUNDO NONATO	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2003	NÁRIO ERNO DE ARAÚJO BRITO	LUÍS CORREIA	69,83	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1256	JAILSON HOLANDA DE CARVALHO	CAMPO MAIOR	69,77	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2306	DANIEL MEMORIA MARTINS FILHO	TERESINA	69,7	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	295	SABRINA VENTURINE DE SOUSA SILVA	TERESINA	69,7	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3253	DANIEL DE LIMA ARAUJO	BURITI DOS LOPES	69,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2654	EDNA MARIA SILVA SANTOS	PARNAÍBA	69,4	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	672	ANA SUZANE MARTINS DO NASCIMENTO	CAPITÃO DE CAMPOS	69,2	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2837	GEFFERSON MANOEL MENDES BARSOSA	FLORIANO	69	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2448	PAULO CESAR BARROS DE SOUSA	BOM PRINCÍPIO DO PIAUI	69	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1879	RICARDO TEIXEIRA RODRIGUES	PAULISTANA	69	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	560	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	FLORIANO	64,33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 C DO EDITAL





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1273	MARIA ALZERINA PINHO VANDERLEY	TERESINA	64	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 D DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	372	ADNILSON SALDANHA DO NASCIMENTONTO	TERESINA	62	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 B DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2288	AUREA BIANCA NASCIMENTO SANTOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	865	EVELYN MARIA BITENCOURT QUEIROZ	TERESINA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2735	GILKLEISON ARAUJO CARVALHO	TERESINA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3198	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO	TERESINA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2863	GEOVANE FELIX DOS SANTOS	PARNAÍBA	68,63	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3665	ANTONIA MARIA PEREIRA COSTA	PARNAÍBA	68,53	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	603	REJANE DE OLIVEIRA SILVA	TERESINA	68,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2231	LUÃ JANSEN DA SILVA MELO	TERESINA	68,38	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3529	PONTYARELLE PACHECO GUIMARÃES DE ARAUJO	FLORIANO	68,25	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1678	NATANI DE SOUSA MACÊDO GODINHO	TERESINA	68,17	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3123	ARIEL CUSTODIO DE OLIVEIRA II	PICOS	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1517	DURVALINO COUTO FILHO	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	791	EDUARDO EDUVIGEM FERREIRA	QUEIMADA NOVA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1560	FILIFE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	TERESINA	68	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	769	FRANCISCO SAMUEL DO NASCIMENTO	ALAGOINHA DO PIAUÍ	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	434	JOSÉ LUIS FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3419	KAIO CÉSAR VIEIRA BORGES	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2411	KELCIANE MARIA REIS DA SILVA	PARNAÍBA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2318	LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1594	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2538	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ LIMA	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	483	RAIMUNDO NONATO SOARES NEGREIROS	PIRACURUCA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	647	DÊNIE ROSA	TERESINA	67,9	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3681	IGOR DE MELO COELHO	TERESINA	67,83	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1633	JORGE EDUARDO CRUZ FORTES	TERESINA	67,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2535	CLEITON THIAGO MOREIRA MONTE	COCAL	67,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1582	FLÁVIA OLIVEIRA DE CASTRO	UNIÃO	67,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1444	MARCIO HENRIQUE ALVES DIAS	SÃO RAIMUNDO NONATO	67,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1065	ANDRESSA SILVA SANTOS	TERESINA	67,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	125	RÔMULO ROSSY LEAL CARVALHO	SÃO JULIÃO	67,33	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2466	ROBERTO WILLIAM RUFINO SOUSA	PARNAÍBA	67,2	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3409	IKARO DOS SANTOS BRITO	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2841	ISABELA SOARES BARBOSA PINTO	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1154	KRISDILAYNE LOPES PIRES DE MOURA	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1155	LUCAS COIMBRA MEQUITA	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3472	LUÍS FERNANDO BARROS SILVA	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1313	LUIZ GONZAGA DA SILVA	PARNAÍBA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2098	PEDRO AIRTON PEREIRA DA SILVA	PARNAÍBA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3000	REGINA FERNANDES SANTOS	PARNAÍBA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	947	RHENAN LUÍS RODRIGUES BARBOSA	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3332	WAGNER JOSÉ NUNES VIEIRA	PARNAÍBA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1674	IANN SOUSA MIRANDA	PARNAÍBA	66,75	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1394	RUTÊNIO DA SILVA MOTA	TERESINA	66,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3461	LUIS JAKSON FERREIRA CHAVES	PIMENTEIRAS	66,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1462	FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA ANDRADE	ALTOS	66,12	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2710	GIORDANO GABRIEL DA SILVA	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1017	CARLOS DIONÍSIO DA SILVA	PAULISTANA	66	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2700	ALEXANDRE WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	PARNAÍBA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2677	CÁSSIO VICTOR CARVALHO ALMEIDA	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3085	DENILSON DAVID MENDES DE ARAÚJO	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2357	EDMILSON MACHADO DA SILVA	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3125	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	PIRIPIRI	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1848	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1317	JEDAIAS DINIZ AMARAL JUNIOR	BURITI DOS LOPES	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3309	JONAS ALVES SOUSA	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2282	JOSIMARA SILVA DA COSTA	PARNAÍBA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3341	MARCOS THIAGO ABNER LEITE DE OLIVEIRA	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3801	PABLO VINICIUS SANTOS SEPULVEDRA		66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1492	SÁVIO SILVA MACHADO	UNIÃO	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3600	WAGNER RIBEIRO DA SILVA	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2507	ALEXANDRE CÉSAR MENDES ARAÚJO	PARNAÍBA	65,95	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2522	VICENTE DE PAULA VISGUEIRA	TERESINA	65,83	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	683	CARLOS LORRANT OLIVEIRA BELEM	PARNAÍBA	65,66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1753	JUNIOR CESAR FERREIRA	TERESINA	65,53	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1366	ADERSON FERREIRA LIMA JUNIOR	TERESINA	65,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2280	MARIA DA ASSUNÇÃO FERREIRA DA SILVA	TERESINA	65,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1109	CAIO THIAGO DE ANDRADE OLIVEIRA	TERESINA	65,17	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	834	FRANCISCO JUNIOR ALVES BATSTA	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	805	ADASSA DA SILVA MOURA	PICOS	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1268	ALESSANDRO PEREIRA MARTINS	PARNAÍBA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2993	ANDRÉ FILIPE DA SILVA RODRIGUES	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1254	DANIELE NEVES DO NASCIMENTO	PARNAÍBA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	705	ELMAR VIDIGAL CARVALHO NETO	FLORIANO	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1846	EVALDO DOS SANTOS SOUSA	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2291	FRANCISCA JECIANE DA SILVA LOPES	SÃO JOÃO DA VARIJOTA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2543	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1770	GILWESLLY VITOR ARAUJO SILVA	PIRIPIRI	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2530	HERBERT ALVES TEIXEIRA	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2107	JOSÉ RICARDO SOARES	CAMPO MAIOR	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1181	LIONETE FERREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	65	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2880	MARIA DE DEUS SILVA PEREIRA MIRANDA	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2368	MARIA WELMA SOARES NOBERTO	PICOS	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	802	PAULA FERNANDA RAMOS PEREIRA	OEIRAS	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2004	PAULO AFONSO RODRIGUES DE SOUSA	PIRACURUCA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2101	RENATO VEIGA PRASERES	PARNAÍBA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1534	ROSEMAIRE TEIXEIRA LIMA	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3675	ROSENILDES GOMES DOS SANTOS	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1521	WEENDEL JORDAO DE OLIVEIRA PESSOA OLIVEIRA	TERESINA	64,8	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1045	ELIELSON PACHECO VIEIRA GOMES	TERESINA	64,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1076	LUCAS ALTINO HOLANDA	PICOS	64,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1082	RAIMUNDO NONATO SILVA DE OLIVEIRA	TERESINA	64,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1262	CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	TERESINA	64,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2806	RODOLFO PEREIRA DA GAMA	CORRENTE	64,47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3258	ISRAEL FELIPE DE SOUSA ANDRADE	TERESINA	64,3	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1710	EMANUELE SILVA SANTANA	TERESINA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	917	CARLA PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	FLORIANO	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2096	FERNANDA VEIGA PRASERES	PARNAÍBA	64	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3033	GILSON NUNES FERREIRA	TERESINA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	283	JARDEL DE CASTRO LOPES	TERESINA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2234	JORLANE SILVA FREITAS	PIRACURUCA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3383	LUMA PAULA FRANÇA	TERESINA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3160	NELSON COSTA GOMES	TERESINA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3338	JOSÉ MARIA DE MOURA JÚNIOR	PICOS	63,8	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2356	JUDERLANDIO PEREIRA DE MENEZES	TERESINA	63,75	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1496	ADELINA BARBOSA DA SILVA	TERESINA	63,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1398	NARHA SUZELL BATISTA DE ANDRADE	TERESINA	63,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3218	ÂNGELA SANTIAGO DE QUEIROZ	TERESINA	63,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1030	MAYKON DIAS SENA	TERESINA	63,25	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2216	ARTUR CARDOSO DA SILVA	PAQUETÁ	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	877	CARLOS ANTONIO FURTADO DOS SANTOS	PARNAÍBA	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1586	DANILLO ÂNGELO DE FARIAS ROCHA	TERESINA	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	787	ESAUL DE ARIMATEA FURTADO ARAÚJO	TERESINA	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1294	FRANCISCO MARCUS DA SILVA BATISTA	TERESINA	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2504	LUIZ CARLOS GOMES PASSOS	PARNAÍBA	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2789	MARIA DA FATIMA BRAGA LIMA NUNES	TERESINA	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	736	REJANE VERAS DE MENESES	TERESINA	63	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2272	SAMUEL RENAN AQUINO DE SOUSA	DEMerval LOBÃO	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	447	FABIANO RIBIERO COSTA	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	62,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3291	ROBERTO CARLOS MOREIRA ARAÚJO	TERESINA	62,17	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2319	FRANCINETO SARAIVA DE SOUSA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1990	FRANCISCO WESLEY OLIVEIRA SANTOS	PARNAÍBA	62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2100	GLECYIANNE MENDES DE SOUSA SILVA	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	294	JOÃO WILSON DA SILVA SANTOS	TERESINA	62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3325	KÁSSYLLA MELISSA DA SILVA COSTA	TERESINA	62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1543	MARIA VICTÓRIA CAVALCANTE ANDRADE LIMA	TERESINA	62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	276	SABRINNA SANTOS DE MOURA	PARNAÍBA	62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	681	LUCAS ARAUJO SOARES DE HOLANDA ROLIM	TERESINA	61,75	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2325	MARCOS ANDRE VERAS ARAUJO SAMPAIO	TERESINA	61,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2154	ÉRICO FERRY DE OLIVEIRA	TERESINA	61,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	871	FRANCISCO SÁVIO CARLOS DE SOUSA	TERESINA	61,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2300	SIDNEY MARIANO SIQUEIRA	CANTO DO BURITI	61,5	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3124	MARLÚCIA OLIVEIRA DE FRANÇA	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3035	ALESSANDRA RODRIGUES SILVA	ILHA GRANDE	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	799	AYRTON ARAÚJO FREITAS	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2079	DIEGO ARAÚJO PESSOA DE ALBUQUERQUE	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1448	EDMO ABEL DE LIMA	PICOS	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	314	GABRIEL ARAUJO RODRIGUES	PARNAÍBA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1044	GUIDO LEONIDAS AVENDANO REATHEGUI	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	365	LUIS ALBERTO TEIXEIRA NUNES	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3313	MARIA BERNARDINA DE MORAIS BRITO	FRANCINÓPOLIS	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1697	MARTA BORGES DE MACÊDO	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1623	MIKAEL AREIA SOARES	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3645	NAERTHON DE CARVALHO GUEDELHO	PARNAÍBA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	373	RICHARDS SOUSA LIMA	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1568	TARCIO AMANCIO PINHO DE SOUSA	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	878	VICTOR MONTEIRO DA COSTA GONÇALVES	PARNAÍBA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2648	WELLINGTON GOMES DA SILVA	TERESINA	61	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2363	FRANCIS CLAYSON DA SILVA SILVA	PICOS	60,7	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1171	BRUNO DIAS MORENO	TERESINA	60,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2657	LUIZ ADRIANO CERQUEIRA CARDOSO	PIRACURUCA	60,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3702	SUZANE SANT'ANNA DE PAULA SANTOS	TERESINA	60,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1985	SARAH MORGANA BATISTA DE ANDRADE	TERESINA	60,45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1700	ALLÍCIA KARINNE NASCIMENTO RESENDE DE LIMA	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2942	AYRTON FERNANDES GOMES FARIAS	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3629	DIEGO BORGES DO NASCIMENTO	FLORIANO	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2434	LARISSA REJANE SILVA BRITO	AMARANTE	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3087	MARIA JOSÉ LOPES MORAES DE CARVALHO	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1201	MICHAEL JAKSON FURTADO AMORIM	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	764	NAZARENO FRANCO VIEIRA	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1234	RAIANE DE SOUSA SOARES	PARNAÍBA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2937	RÔMULO CHESMAN DA SILVA	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1349	ZILMAR TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	PARNAÍBA	60	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	654	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	PICOS	59,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1998	FABIO ARAUJO SANTOS	PARNAÍBA	59,65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1077	ANDRÉ MELQUIADIS MOURA	TERESINA	59,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3088	JOSIANE LIMA VIANA BEZERRA	TERESINA	59,3	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3446	ALFREDO CÉSAR DE RESENDE PAZ	BOA HORA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1380	DANILO RUAN SILVA CORTEZ	TERESINA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	305	ELYONAY DE SOUSA CARVALHO	FLORIANO	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2160	GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS COSTA	TERESINA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	449	JOÃO MARCOS ARAÚJO DE OLIVEIRA	TERESINA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2681	JOÃO RICARDO ALVES ARAÚJO	TERESINA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3649	MANOEL NILO RODRIGUES PEREIRA	PARNAÍBA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3694	MAURICIO MARQUES BARBOSA	TERESINA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	392	ROBSON LUIS MOREIRA	TERESINA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	311	EMERSON MARQUES VERAS	PARNAÍBA	58,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2767	ADRIANO FÉLIX DE OLIVEIR MENDES ROCHA	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2518	ALISON DIEGO LOPES BARROS	OEIRAS	58	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3503	IDELFONSO VIANA VERAS	OEIRAS	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1219	JOÃO WALLAS COSTA ALVES	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	598	JORDÂNIA RIBEIRO ALVES	ELISEU MARTINS	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2271	JOSÉ DE SOUSA SOLON	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	159	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	OEIRAS	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2371	MARCIA SOUZA SOARES	PICOS	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2287	MATHEUS SOARES DE QUEIROZ	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3241	MOISES BARROS SILVA	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2532	WAGNER SANTOS DE SOUSA	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2011	LUIS ANTONIO ALVES	PICOS	57,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2531	JOSEMIR DE OLIVEIRA SOUSA	TERESINA	57,65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3689	DIEGO MATEUS DOS SANTOS	TERESINA	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1239	JONAS VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	TERESINA	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2472	LAILO DE BRITO BARBOSA	PARNAÍBA	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3248	MARCOS PEREIRA DA SILVA	SÃO RAIMUNDO NONATO	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3477	JADSON SOARES DO NASCIMENTO	TERESINA	56,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2464	ANTÔNIO PAULO BARROS DE SOUSA	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	258	JONATHA SOUSA CARVALHO	FLORIANO	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3777	KÁTIA LINNE FÉLIX DA CRUZ	TERESINA	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3259	MARCOS FELIPE GADÊLHA DE SOUSA	CAMPO MAIOR	56	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2497	SILMARA DOS SANTOS LOPES	TERESINA	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2996	THIAGO DE OLIVEIRA INÁCIO	LAGOA ALEGRE	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3567	LAERCIO BARROS DA ROCHA	PARNAÍBA	55,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2805	PEDRO LUCAS VELOSO COSTA	FLORIANO	55,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3507	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	TERESINA	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3753	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHO SANTOS	TERESINA	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2627	FRANCISCO ROBERT SANTOS DE SOUZA	TERESINA	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2578	JOSÉ ALVES DOS REIS	TERESINA	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2940	LUANA RAMOS DE SOUSA	TERESINA	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1671	RAIMUNDO CARLOS LINA DE ALENCAR	TERESINA	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	956	GERBRANIO PINHEIRO DA COSTA RIBEIRO	TERESINA	54,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3265	RAFAEL AQUINO DE ARAUJO	BURITI DOS LOPES	54,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	888	CARLOS HENRIQUE BEZERRA BARNABÉ	TERESINA	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2706	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA RIBEIRO	FLORIANO	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2352	JEFFERSON AYSLLAN ANICETO DE LUCENA	TERESINA	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2802	RENATO SILVA FERREIRA	TERESINA	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2104	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS VERAS	TERESINA	53,5	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1167	MARCOS VINICIUS DE MOURA FONTENELE	PARNAÍBA	53	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2924	MARIA ARIADE DAS GRAÇAS	TERESINA	53	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3378	ADRIANA SOUSA DA SILVA	PARNAÍBA	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1009	FERNANDO AUGUSTO MOURA SILVA	TERESINA	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1122	FRANCISCO CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA	TERESINA	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1604	LUELLEM VICTORIA DE JESUS PEREIRA CHAVES	TERESINA	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3061	RAYLSON MARTINS DO NASCIMENTO	TERESINA	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3353	FRANCISCA IVANEIDE DA SILVA COSTA	TERESINA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	405	GUSTAVO WILKER SOUSA SILVA	TERESINA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1499	NATYELLE DE SANTANA SOUSA	TERESINA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3655	ÉRICA BARROS CAVALCANTE	PARNAÍBA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	803	FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA FREIRE	PARNAÍBA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2959	LAYANE DA SILVA ARAÚJO	TERESINA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	923	LEONE RODRIGUES SANTOS	PEDRO II	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	341	MARIA DO AMPARO RODRIGUES SANTOS	CRISTINO CASTRO	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1356	MIKAEL DA COSTA SILVA	TERESINA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2358	ANTÔNIO MARCOS PEREIRA	TERESINA	49,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2526	GIOVANI TÁPIA LIMA	SÃO RAIMUNDO NONATO	49	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3584	HITALANYELMA FERREIRA ALVES BARBOSA	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	49	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2354	MATEUS DE SOUSA LIMA	TERESINA	49	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1631	VICENTE DE PAULA SANTOS OLIVEIRA	TERESINA	49	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1898	ZILNÉIA BATISTA DA SILVA	TERESINA	49	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	759	CLEIDIO DE SOUSA SILVA VIEIRA	TERESINA	48	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1420	LUCAS EMANUEL DE SOUSA MATOS FERREIRA	PICOS	48	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2524	ERNANDES ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PARNAÍBA	47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1260	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	TERESINA	47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	411	JOÃO GABRIEL REBOUÇAS SILVA	TERESINA	47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	262	LETHICIA HÉLLEN FERREIRA SILVA	TERESINA	47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3555	SUE ANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TERESINA	47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	725	ANASTACIO BELIZARIO DOS SANTOS	PIRACURUCA	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3375	DANIELA FERREIRA DA SILVA	TERESINA	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	883	FRANCISCO SAUL FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2220	JOSUÉ CALEBE MARTINS CASTRO	TERESINA	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2095	LAURINDO APOLÔNIO DE OLIVEIRA	TERESINA	46	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1247	MARIANE DE SALES SILVA	PARNAÍBA	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2568	FRANCISCO BRUNO VITOR DA SILVA	SÃO LUIS DO PIAUÍ	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3482	IRIMAR PINTO SANTOS	LUÍS CORREIA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1667	JULIANO DA CRUZ FERREIRA MORAES	DEMerval LOBÃO	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1344	JULIO CÉSAR AMORIN SILVA	CANTO DO BURITI	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	650	KAMILA ROCHA FREIRE	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3032	NÁDIA JACILENE CARVALHO SILVA	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2819	NYKELLY VIVIAN DE CARVALHO LIMA	ALAGOINHA DO PIAUÍ	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2962	FRANCILEUDA LOPES DA COSTA	PARNAÍBA	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2696	FRANCISCO DAS CHAGAS LUZ	PICOS	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	387	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO	PIMENTEIRAS	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	429	NEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA	TERESINA	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3585	SALOMÃO DA SILVA FERREIRA	TERESINA	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3254	VALDENOR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	CORRENTE	43,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1954	GABRIEL COSTA SILVA	TERESINA	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3575	JEFERSON REGO BARBOSA	PARNAÍBA	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3240	JOSE MAURICIO ELIAS BEZERRA	TERESINA	43	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3295	LEONARDO CAVALCANTE ALMEIDA	SIGEFREDO PACHECO	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3283	MAWELL DE LIMA ALVES	TERESINA	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1359	DAYANE MONAYLE DE SOUSA ACIOLY	TERESINA	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2482	ELIEZIO DE ARAÚJO CASTRO	PARNAÍBA	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2474	FELIPE OLÍMPIO DE ALMEIDA	NOVO ORIENTE DO PIAUI	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3136	HÉRYNANDA BÁRBARA SANTIAGO COSTA	TERESINA	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1108	JÔDEN KAYSON ROCHA DE SOUZA	TERESINA	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3539	MARIA LEIDE BEZERRA	TERESINA	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3458	TIAGO RODRIGO DE ARAÚJO	VALENÇA DO PIAUI	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1711	DEUZIMARIA MARIA DE JESUS LOPES CANELA	PAULISTANA	41	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2514	LUCAS EUGÊNIO SOUSA DOS REIS	TERESINA	41	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3815	ALEXANDRE DA COSTA CHAVES		40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	642	ANTÔNIO DE MEDEIROS FILHO	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1271	FAENA GUIMARÃES COUTO	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1125	FRANCISNETE DAS NEVES SANTOS	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3345	MATEUS RICARDO COELHO SALES MAGALHÃES	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	971	MATHEUS EMANUEL MOURA MORAIS	TERESINA	40	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	500	SANDRA DA SILVA LIMA	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3749	VERA LÚCIA DOS REIS RUFINO SILVA	PARNAÍBA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2763	CLEBIO PEREIRA DA SILVA	BOM JESUS	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	287	FRANCISCO ERIK LARIEL SANTOS	PICOS	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	789	JAILSON BARBOSA DA CUNHA	TERESINA	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2591	RAPHAEL RODRIGUES MARTINS	TERESINA	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3122	SIDNEY CÉSAR REIS DE SOUSA	PAULISTANA	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1353	WALISSON ARAUJO CUNHA	TERESINA	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2241	GARDENE BATISTA DA SILVA	TERESINA	38,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3678	ANDRESSA TAVARES DOS SANTOS COUTINHO	UNIÃO	38	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	905	ELIEDE PIRES DA SILVA	SOCORRO DO PIAUÍ	38	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	462	JOSÉ ERISNANDO DA SILVA NEGREIROS	PIRACURUCA	38	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1450	ALEXANDRE JOHN DE FREITAS BORGES	PICOS	37	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2346	ANA KARINE SANTOS DA SILVA	PARNAÍBA	37	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2989	IRISMAR PINTO SANTOS	LUÍS CORREIA	37	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3307	JUSTINA CÉLIA LEAL NEPOMUCENO	TERESINA	37	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2230	LEVI MAGALHÃES BEZERRA	TERESINA	37	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	743	NEY MARK MACEDO DA SILVA	BENEDITINOS	37	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2618	ANA LORENA MIRANDA GOMES	UNIÃO	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3384	ANTONIA CLARA BRASILINO LIMA	PARNAÍBA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3147	CÉZAR ALVES LIMA	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2562	LINEARES	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	715	MARIA CLARA ALVES FERNANDES	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2084	PEDRO KAIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3028	RONALD EVANGELISTA CALAND	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2560	WESLEY NATANIEL BATISTA DA SILVA	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1085	CAMILA MORAES PASSOS	PARNAÍBA	35,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3220	FRANCISCO LUAN DA CONCEIÇÃO SILVA	PARNAÍBA	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2703	LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	PARNAÍBA	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3346	RONIELSON LUÍS RUFINO DE SOUSA	PARNAÍBA	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2213	FRANCISCO JAMES SOUSA SILVA	TERESINA	34	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3314	LAILA VANESSA CARDOSO RIBEIRO	SIMÕES	34	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	517	TEODORICO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR	TERESINA	34	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2509	WANDERSON ARAÚJO DE LIMA	TERESINA	34	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2944	ÁQUILLA NYONNARA BATISTA DE ANDRADE	TERESINA	33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2601	LOURIVAL GOMES DE BRITO JUNIOR	VALENÇA DO PIAUÍ	33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2936	ANDERSON JOSÉ MENDES MEDEIROS	TERESINA	32	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	909	SORLANMENDESASILVA	SOCORRO DO PIAUÍ	32	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3109	WILLIAN JACKSON RODRIGUES BRAGA	PARNAÍBA	32	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2328	CLEIBER ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	TERESINA	31	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3022	RANIELY GOMES DA SILVA	PARNAÍBA	31	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3498	WODNEY PEREIRA DE SOUSA	OEIRAS	31	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3391	AMARILTON REIS VERAS	PARNAÍBA	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	882	GABRIELE MARQUES DE SOUSA	TERESINA	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1892	JEFERSON SANTOS DAMASCENO	SÃO RAIMUNDO NONATO	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2245	RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA	TERESINA	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2779	ADRIANO DA SILVA ALENCAR	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3407	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1291	FERNANDO JORGE DE FREITAS	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1352	ANA LETICIA BEZERRA GONÇALVES VASCONCELOS	TERESINA	28	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	149	MARCUS VINICIUS BARBOSA SANTOS	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	28	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1850	FLAVIO BORGES DE OLIVEIRA	CAMPINAS DO PIAUÍ	27,67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3213	GIULIANA VITÓRIA NEGREIROS DAMASCENO BASTOS	TERESINA	27	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3257	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	LAGOA ALEGRE	27	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1475	PAULA CAROLINE SANTANA RIBEIRO	TERESINA	27	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3349	ROGÉRIO LOPES DOS SANTOS	TERESINA	27	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1132	WELLINGTON FERNANDES DE ARAÚJO	DEMerval LOBÃO	27	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1695	HIDELFONSO RAMON DIKSON NOGUEIRA PESSOA	TERESINA	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3064	LAYANE VIEIRA DA SILVA	TERESINA	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3573	WEDERSON JEFFREY SILVA COSTA	UNIÃO	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1923	WILLIAM KENNEDY LIMA DA SILVA	TERESINA	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2009	CARLOS ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	TERESINA	24	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2359	EVANDRO GONÇALVES DANTAS	DOM EXPEDITO LOPES	23	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	594	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA MESSIAS	ELISEU MARTINS	23	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	889	AMANDA VITÓRIA SILVA BORGES	TERESINA	22	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	846	ALINE DOS SANTOS PIRES	SOCORRO DO PIAUÍ	20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1949	RENAN BRITO ARAÚJO	PARNAÍBA	20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3029	SAMIA DA SILVA ARAUJO	TERESINA	20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2085	PABLO JOSÉ SILVA ARAUJO	PARNAÍBA	17	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2125	MANOEL ALVES MARTINS	TERESINA	16	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3583	ARTHUR BENICIO CARVALHO	PARNAÍBA	15	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1506	JORDILENE MORAES DA SILVA	PIRACURUCA	15	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	400	MARIA DO SOCORRO LUZ RIBEIRO	TERESINA	15	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3442	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	TERESINA	14	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	671	ISRAEL LENO DE MOURA	CAMPO MAIOR	14	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2335	JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO G DA SILVA RUGUE	TERESINA	12	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2186	SAMUEL WESLEY NUNES OLIVEIRA	TERESINA	11	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3048	ALVARO MONTEIRO REIS	PARNAÍBA	10,67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1006	ANDRÉ OLIVEIRA BARROZO	PARNAÍBA	10	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3722	ARTHUR ANDERSON RODRIGUES ALVES	TERESINA	10	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3579	AYLSSON PEREIRA DA SILVA	IPIRANGA DO PIAUÍ	10	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1113	GABRIELA SILVA DE SENA	PARNAÍBA	10	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2214	ARNALDO DE SOUSA	TERESINA	5	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1953	DOUGLAS VIANA ELIZEU	ALTOS	5	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	214	ALYSON FELICIO DE SOUSA MACEDO	VALENÇA DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	620	BRENO NICHOLAS NUNES OLIVEIRA DE SOUSA	FLORIANO	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	844	CARLOS DENILSON COSTA BATISTA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3315	CONCEIÇÃO DE MARIA DE MOURA	COLÔNIA DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1012	DIMAS DE JESUS ALVES BEZERRA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1769	EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2016	ELZIR DO NASCIMENTO SILVA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1574	EMANUEL FURTADO DE ANDRADE	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	682	FLAVIA LETICIA VIEIRA RODRIGUES	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3222	FRANCISCO JORDAN DA SILVA MENDES	BURITI DOS LOPES	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1679	ÍTALO CÉSAR CARVALHO LIMA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2150	JERÔNIMO PEREIRA DE MACÊDO	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3512	JOÃO BATISTA COELHO	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2045	JOSÉ AILSON NASCIMENTO SOUSA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1758	JOSE DA SILVA NUNES FILHO	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	911	JOSÉ DIRSON RIBEIRO PIRES	SOCORRO DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	766	JOSÉ INÁCIO DE CARVALHO	FLORIANO	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	272	JOSE LUIS DE SENA ANDRADE	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	3769	JOSÉ NAZIEL NEVES DA SILVA	BURITI DOS MONTES	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	908	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO ALVES	SOCORRO DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	752	PAULO ROGÉRIO CARDOSO DE SOUZA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	614	RAIMUNDO FAGNER DE SOUSA LIMA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1752	RENOIR RIOS DE SOUSA ABREU	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2380	TARCIVALDO BISPO DE SOUSA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1551	VADELICE FRANCISCA DE LIMA	CANTO DO BURITI	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2364	VIVIANE SANTOS DA SILVA	PARNAÍBA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	524	WANDERLEY SOUSA DA SILVA	FLORIANO	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	910	ZILDA MARIA DA SILVA RIBEIRO	SOCORRO DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3023	TÉRCIA MARIA ALVES RIBEIRO	BARRAS	85	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2565	ANA LÚCIA OSTERNES DE ARAUJO	ELESBÃO VELOSO	82,9	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3720	DALVANY DA CUNHA ROCHA	UNIÃO	81,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1654	RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3756	DIONARIO MARQUES NOGUEIRA	AVELINO LOPES	79,9	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1548	WEYLA DA SILVA CARVALHO	TERESINA	79,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	814	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	PARNAÍBA	79	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1480	MARINALVA ALVES GAMOSA	TERESINA	78,5	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2956	DEISY KELLY SOARES MOURA	TERESINA	78	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2017	EDITE MARIA ROSA DE OLIVEIRA	TERESINA	78	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2815	MARIA LAEUDA CARDOSO GONÇALVES	SIMÕES	78	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3146	DENISE MARCELA SOUSA GONÇALVES	TERESINA	77,9	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1368	WILENA WERONEZ DA CONCEIÇÃO SILVA	TERESINA	77,75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3120	ANA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	TERESINA	77	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3661	GILDETE SOARES COSTA	TERESINA	76,9	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3280	RUBEN DOS SANTOS AMARAL	BURITI DOS LOPES	76,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2620	AGRIPINO LUCIO PEREIRA	VALENÇA DO PIAUÍ	75	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 C DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2209	ROBSON MARLEY PLÁCIDO DA SILVA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 C DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	219	MARIANO GOMES DOS SANTOS DE ABREU	TERESINA	74	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 D DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	722	THAISSON DAVYD DE SOUSA FERREIRA	TERESINA	55,5	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 B DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1300	JOÃO PAULO MELO DE OLIVEIRA	CABECEIRAS DO PIAUÍ	77,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1511	FRANCISCA NAELI SOARES FERNANDES	TERESINA	77	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	937	CLAUDIANA BEZERRA DE LIMA	TERESINA	76	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3418	ANTONIO FRANCISCO GALVAO	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1810	ATHOS RODOLFO SOARES DE SOUSA CARVALHO	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2051	EDUARDO PRAZERES FONSECA	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	575	FRANK DA SILVA NASCIMENTO	PARNAÍBA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3568	GLÁUCIA GOMES DA SILVEIRA COSTA	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1825	HERNANE FELIPE	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	478	JANAÍNA LOBO GONÇALVES	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2679	MARLEIDE LINS DE ALBUQUERQUE	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	836	PAULO DE TARSO DA SILVA JUNIOR	FLORIANO	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2617	RUBENS DE FIGUEIRÊDO BARBOSA	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3543	RUIMAR BATISTA DA COSTA	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1185	RUTH DE SOUSA LIMA	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2136	TYRONE DA SILVA MIRANDA	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1131	VALDENIA DO SOCORRO CARVALHO	TERESINA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2063	VÍTOR DE SAMPAIO PEREIRA	PARNAÍBA	75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3360	ALINE MEDEIROS PARENTES FORTES VIEIRA	TERESINA	74,9	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1032	JURANDIR VIEIRA DE BRITO	TERESINA	74,8	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3372	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA NETO	TERESINA	74,7	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3489	JOSÉ WILSON DE SOUSA LEAL	TERESINA	74,7	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3743	ANDERSON SOUSA DOS REIS	TERESINA	74,57	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2690	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	TERESINA	74,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	867	MARIA DO LIVRAMENTO LOPES FRANÇA	TERESINA	74,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2172	MARGARETH SALES LEITE	TERESINA	74,07	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3211	MARIA LUCIA VIEIRA MENDES VIEIRA	SOCORRO DO PIAUÍ	74,05	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3251	ELIZABETH ERICA DE JESUS GONÇALVES	PARNAÍBA	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	437	FELIPE DOS SANTOS	PICOS	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1024	JAQUELINE DE SOUSA ASSUNÇÃO	TERESINA	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1177	JOSE ANTONIO COSTA	TERESINA	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	750	MARINALVA MARQUES DE SOUSA CELESTINO	TERESINA	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3607	LUZIA ALVES SALDANHA MAIA	OEIRAS	73,83	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2140	MARIA HUMILDE DE ARAUJO ALVES	TERESINA	73,83	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2484	EVELEN KARINA CARNEIRO DE CASTRO	PARNAÍBA	73,75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1227	GILVANA MARIA DA SILVA MACÊDO	TERESINA	73,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1187	ANA PAULA MORAES DE BRITO	TERESINA	73,6	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2810	JESUS FERNANDES SOUSA	UNIÃO	73,6	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2132	THAIS COSTA DA SILVA	VÁRZEA BRANCA	73,45	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	154	LAISLA SHIRLEY RODRIGUES MARANHÃO	TERESINA	73,2	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1942	CLARICE PECENE GONÇALVES DA FONSECA	ACAUÃ	73,2	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	570	JULIANY WALKIRIA BARBOSA SANTOS	TERESINA	73,2	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1308	LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	AMARANTE	73,1	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3379	ALINE GUIMARÃES PEREIRA GOMES	TERESINA	73	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2310	DANIELA MARIA GOMES DE ARAUJO	VALENÇA DO PIAUÍ	73	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	673	ERICA ANUNCIACÃO FERREIRA PEREIRA	TERESINA	73	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	912	LIDIA RAQUEL DE SOUSA SILVA	TERESINA	73	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1330	PEDRO BEN SANTOS BEZERRA	TERESINA	73	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	448	ANTONIO DE JESUS VIANA	TERESINA	72,75	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3095	FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROSO	TERESINA	72,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1526	HUGO DOS SANTOS COSTA	TERESINA	72,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1301	NÁYRA ALVES DE MACÊDO	TERESINA	72,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3470	CALIXTO LIBANIO DA SILVA	SÃO RAIMUNDO NONATO	72,35	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3878	MARIA JUDITE D SILVA SOUSA	BOQUEIRÃO	72,3	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	744	JOSÉ CARLOS ALVES REIS	PARNAÍBA	72,23	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3329	ANA BEATRIZ FONTENELE HORT	CAMPO MAIOR	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1360	BRÁULIO LUÍS MIRANDA SILVA	TERESINA	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2972	HELANE KAROLINE TAVARES GOMES	TERESINA	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1951	MÁRCIO CÉLIO DE CASTRO COSTA	TERESINA	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2695	MARLI MARIA VELOSO	PICOS	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	929	ROGERIO NARCISO DA SILVA	PIRACURUCA	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1328	ELISNETE MARIA DA SILVA MOTA	TERESINA	71,9	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	266	LYA FERREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	71,83	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1180	FRANCISCO VINICIUS ALVES DA SILVA	TERESINA	71,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2546	ITALO RANSLEY GOMES FEITOSA	TERESINA	71,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1652	JOSÉ EDUARDO ARAUJO MENEZES DO PRADO	PARNAÍBA	71,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	953	MARCOS BERTULINO TORRES	TERESINA	71,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3501	MARCUS VINICIUS SILVA LEAL	TERESINA	71,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1571	EDENILSON HERBERT DUTRA COSTA	TERESINA	71,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2559	GERALDO CARVALHO DE BRITO	TERESINA	71,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1387	JIHNNY DE SOUSA BARBOSA	TERESINA	71,1	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1640	MANOEL MARQUES FERREIRA JUNIOR	TERESINA	71,05	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1431	ROBERVAL BORGES DE MORAES FILHO	TERESINA	71	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1339	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	LAGOA ALEGRE	71	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2820	VINICIUS MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS	PIRIPIRI	71	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2248	WILSON GOMES DE SOUSA	TERESINA	71	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	490	VALLERY AGUIAR DOS SANTOS	TERESINA	70,6	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1276	JUCELINO DOS SANTOS SOUSA	ANÍSIO DE ABREU	70,45	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	468	MANOEL SEVERINO DA SILVA	ALTOS	70,38	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2592	FERNANDA RAQUEL PAZ SABÓIA	TERESINA	70,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	542	ARETHA SAMMIA MOURÃO LEITE	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	410	BERNARDO AURÉLIO DE ANDRADE OLIVEIRA	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3245	CLARICE LIMA DE CARVALHO	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	718	DACIRA MARIA ARAUJO BRANDAO	PARNAÍBA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	352	DANILO JOSÉ FIGUEIREDO RÊGO	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2915	EDMAR JÚNIO SILVA DE OLIVEIRA	TERESINA	70	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	522	HULDA LÉIA LOPES SILVA	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1682	IRENO GOMES DA SILVA JÚNIOR	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3840	LORENA GOMES DE SOUZA CAMPELO	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	487	LYSMARK RODRIGUES BARROS LIAL	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1087	MARIA ELIZABETH BATISTA LIMA	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	717	MARY LURDES QUARESMA DE CARVALHO MEDEIROS	FLORIANO	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	279	MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3139	NAYANA DE OLIVEIRA LIMA	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1312	PATRICIA BASTOS DOS SANTOS	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2233	RAIMUNDO ANTONIO NASCIMENTO SOUSA	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	571	SUSY SOARES GOMES	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	369	VALDEMAR DOS SANTOS CARVALHO	AMARANTE	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2198	JOHN KENNEDY VIANA ROCHA	PARNAÍBA	69,7	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	699	DENYS LUCAS BARROS DE FREITAS	TERESINA	69,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3053	LUCIANO NASCIMENTO BRANDÃO	TERESINA	69,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3138	TÂNIA REGINA OLIVEIRA NERI ALVES	TERESINA	69,33	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3221	PEDRO BARROS SILVA	CAJUEIRO DA PRAIA	69,3	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3263	ALLAN DOS SANTOS SOUZA	LUÍS CORREIA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	815	EWERTON DE MORAES SANTOS	TERESINA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2585	FRANCISCO ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	TERESINA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3074	FRANCISCO GILSON RODRIGUES DE SOUSA	PICOS	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1845	IEDA RAQUEL LOPES MELO	TERESINA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2792	JOSÉ BENEDITO DAS NEVES LOBO	CURIMATÁ	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1715	MARCELO SAMPAIO ALELAF	LUÍS CORREIA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3704	MARIA VICTORIA SANTOS SILVA	TERESINA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1815	OTAVIO SOUSA DA SILVA	PIMENTEIRAS	68,85	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1240	WELLINGTON DE ARAUJO ALVES	PARNAÍBA	68,8	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2099	CESAR VIEIRA DE CARVALHO	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	68,55	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	636	FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS	TERESINA	68,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3411	JAILMO FERREIRA DE MACÊDO	SÃO RAIMUNDO NONATO	68,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1111	JAMIL MOISÉS SAID	TERESINA	68,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3173	JOAO BATISTA FONTENELE VERAS	PARNAÍBA	68,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2493	WILMAR BARBOSA PAZ OLIVEIRA	TERESINA	68	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	226	FAGNER CHRISTIE DA COSTA SILVA	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	172	IZAMARA LUCAS MENDES LEAL	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1690	JOÃO DIAS DE SOUSA	DOM INOCÊNCIO	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2415	JOSE MARCOS DA SILVA MENDES	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3024	LUIZ THIAGO DA COSTA E SILVA	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3286	MAIQUE PEREIRA DA SILVA	PAVUSSU	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3271	MANOEL PINHO DE SOUSA	PIRACURUCA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	407	YASMIM LUIZA DA ROCHA SANTOS	PIMENTEIRAS	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	848	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	67,45	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2094	RAÍ TÔRRES DE MENESES	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	67,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	479	FRANCISCO WALBERONE NASCIMENTO DA CRUZ	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1618	ANTÔNIO JACINTO DOS SANTOS	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3824	CLAUDIA AMORIM AGUIAR		67	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2323	MARCIO DE WEIMATHE LIMA	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3385	MARCOS ROBERTO DO MONTE SOARES	CAMPO MAIOR	66,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3055	JOHNNY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TERESINA	66,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	749	ADERSON DE ABREU SILVA	TERESINA	66	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	528	ERIKA MAGALHAES SANTOS	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1052	FERNANDO SOUSA SABOIA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3210	IVONALDO TOLENTINO BARBOSA	SOCORRO DO PIAUÍ	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2836	SIDELMONIO ALVES RIBEIRO	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1435	KEENISON SILVA SOUSA	TERESINA	65,9	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3508	GABRIEL DE ALMEIDA EGEA	MIGUEL ALVES	65,65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1433	JUAREZ DE SOUZA FONTENELE	PARNAÍBA	65,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2294	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	PICOS	65,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3324	LUMA MANUELA CARVALHO VIEIRA	CAPITÃO DE CAMPOS	65,2	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1190	JOSÉ ALFREDO GALLUCCI	TERESINA	65,15	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1653	ALBINO DE BRITO VERAS	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2922	ALEX LIMA DO NASCIMENTO SILVA	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	880	CARLESSANDRO ISIDIO BEZERRA	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1241	DANIEL AVYLA CARVALHO ARAUJO	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1764	ELAYNE SOUZA LEONEL	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1544	JOÃO VICTOR NASCIMENTO SANTOS	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2680	JONAS RODRIGUES DE MORAES	TERESINA	65	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1510	KAUANA MARIA PINHEIRO FORTES	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	726	RADJA DIAS DE SOUSA	SÃO RAIMUNDO NONATO	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	837	RAIMUNDA LAYANNA BEZERRA SALMENTO	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1546	VINICIUS DE ARAÚJO BANDEIRA	TERESINA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3336	WALDIR SANTOS NETO	JOSÉ DE FREITAS	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1950	AQUILES DA COSTA MAURIZ JUNIOR	TERESINA	64,7	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2495	ALEX XAVIER DE MOURA	PARNAÍBA	64,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1565	CHRISTIANNE DE SOUSA LEANDRO MELO	TERESINA	64,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1078	GIULIETTE NUNES ARAÚJO DE MIRANDA LOUREIRO	TERESINA	64,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	902	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	TERESINA	64,15	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3904	ALEX JUNIOR DE SOUSA CARVALHO	OEIRAS	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3790	CLEITON TIAGO DOS SANTOS	TERESINA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2332	ELIMAR BARBOSA DE BARROS	OEIRAS	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1390	ELISEU FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	TERESINA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3153	SANTIAGO MELO SOARES	PARNAÍBA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2190	DANIEL OLIVEIRA MORAES	PARNAÍBA	63,6	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	545	JAU MANUEL CORDOBA	TERESINA	63,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1964	FRANCISCO RODRIGUES	CORRENTE	63,3	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1497	AKYCIEL DOS SANTOS FARIAS	PARNAÍBA	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2384	EDINALDO DOS SANTOS	TERESINA	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3343	GUSTAVO CIPRIANO DE SOUZA SANTOS	TERESINA	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1948	ITALO RODRIGO DO NASCIMENTO RIPARDO	TERESINA	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1722	RICSON DIAS DE SOUSA	DOM INOCÊNCIO	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	762	WESLEY DA CUNHA SILVA	VALENÇA DO PIAUÍ	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1454	ANDRÉ HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	VALENÇA DO PIAUÍ	62,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	732	RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO	TERESINA	62,4	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3373	WANDERSON DE SOUSA SILVA	PICOS	62,3	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2050	DÉBORA SOUZA FROTA VERAS	PARNAÍBA	61,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1941	JORGE LUIZ BASTOS BARBOSA DA SILVA	TERESINA	61,25	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2884	MAXIMO DE OLIVEIRA MELO	TERESINA	61,1	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2534	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA COSTA LEITE	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1255	GEORGE ALGUSTO DE CARVALHO	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	441	MARCOS MARCIEL SOARES DA COSTA	SOCORRO DO PIAUÍ	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1407	VALTER AURÉLIO DE SOUSA	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2442	VANESSA BORGES DINIZ	LAGOA ALEGRE	61	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3452	RAIMUNDO MARCELO LOPES	TERESINA	60,95	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	731	ANTONIEL NOVAIS DOS REIS DA SILVA	TERESINA	60,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	906	ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA	TERESINA	60,17	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	281	OSMARINA ALVES DE SOUSA BATISTA	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3495	KARINE MARIA BARBOSA CHAVES	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1862	GILBERTO NUNES DE SOUSA JUNIOR	TERESINA	59,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3432	GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO	TERESINA	59,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2827	CÂNDIDA FITÂNIA SANTOS SOUSA	TERESINA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3612	JOÃO LUIS ALVES DA COSTA	TERESINA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	675	JOSÉ WILSON SOUSA COSTA	TERESINA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	961	BRUNO VENICIUS GOMES DANTAS	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3164	EMANUELLY VALÉRIA SILVA SANTOS	MIGUEL ALVES	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2461	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	PARNAÍBA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1915	HEMINGTON LEITE FRAZÃO	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	604	ANDREWS ROBSON MARCELINO DA SILVA	PICOS	57,9	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2145	JOSÉ AGOSTINHO BARROS DE MACEDO	CORRENTE	57,5	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1974	AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3228	EDUARDO MARTINS DE CARVALHO	SANTA ROSA DO PIAUÍ	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3484	FRANCISCO JOSIVAN VIEIRA DE SÁ	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1139	KAIRON WILLIS DE SOUSA PEREIRA	FLORIANO	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1880	MICHELL CHRISTIAN DE SOUSA SILVA	TERESINA	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2333	ROMULO ALVARENGA CARVALHO	TERESINA	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1745	CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVEIRA MACHADO	TERESINA	56,85	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	163	KENNED SILVA COSTA	TERESINA	56,3	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2249	DENISE DE MELO SILVA	TERESINA	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	813	ÉRICA DOS SANTOS COSTA	TERESINA	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1693	FLÁVIO ROBERTO DO MONTE SOARES	CAMPO MAIOR	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3358	IRISVALDO VIEIRA DE SOUSA	SOCORRO DO PIAUÍ	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3203	JOSÉ ARTUR ALVES DANTAS COSTA	TERESINA	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	778	WILLIAM DIAS CARDOSO	TERESINA	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2713	JOÃO FELIPE DE ALCÂNTARA BUENO	TERESINA	54,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3761	ALEXSOLENO DOS SANTOS MENDES	PARNAÍBA	54	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2285	EDGAR DE OLIVEIRA SANTANA	OEIRAS	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	221	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	CARAÚBAS DO PIAUÍ	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2232	FRANCISCO MARCIO DA SILVA SOUSA	MATIAS OLÍMPIO	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2508	JOSÉ MARINHO BATISTA	TERESINA	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1029	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA ROCHA	TERESINA	53	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2035	JACSON DIAS DE SOUSA	DOM INOCÊNCIO	53	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1067	JAMES ACELINO MOURA	TERESINA	53	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1664	PEDRO BARROSO DA SILVA	TERESINA	53	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3515	BÁRBARA RAYANNY GOMES VIANA	TERESINA	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1886	BRENO DA SILVA BORGES	TERESINA	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	630	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DA CRUZ	TERESINA	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1882	ISONETE DE ABREU SOUSA SILVA	TERESINA	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1786	WELLINGTON DOS SANTOS ROCHA	PARNAÍBA	51,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	730	ANTONIO CLEISON VIEIRA DE ASSIS	TERESINA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	823	DENILSON ABADE VIEIRA DE SÁ	SOCORRO DO PIAUÍ	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	885	ETA KARYNAY SILVA BRANDÃO	PICOS	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	223	FABIO HERMERSON PASSOS SILVA	TERESINA	51	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1596	KASSYO LEAL AMORIM	TERESINA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	555	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	PAULISTANA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1575	RENATA SANTOS CORDEIRO RAMOS	TERESINA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1692	SAMUEL DE ANDRADE E SILVA	TERESINA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2668	THIAGO JORGE CARVALHO	TERESINA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1064	CAMILA PORTELA SAMPAIO	PARNAÍBA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2410	FRANCISCA HELENA LEITE DE CARVALHO	TERESINA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1252	MICHELLENE RIBEIRO SILVA CARVALHO	PARNAÍBA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2786	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	TERESINA	49	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2133	FRANCISCO WANDREY SOARES NOBERTO	PICOS	49	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2122	LUCAS DE SOUZA PEREIRA	LUÍS CORREIA	49	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	165	MARCELO GOMES FERREIRA	TERESINA	48	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3896	YASMIN FREITAS REGO	UNIÃO	48	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1782	ODACIR MELO SOARES	TERESINA	47,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3473	DANIELE SOARES MACIEL	LUÍS CORREIA	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	477	JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2966	ROSIVALDO PEREIRA OLIVEIRA	FLORIANO	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3077	SAVINA ADRIANY ALVES PEREIRA DA SILVA	PARNAÍBA	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1747	YARA SANTOS DA SILVA	TERESINA	46	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	191	CARLOS MAGNO QUEIROZ MELO	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1530	DARLENE SOUZA FEITOZA NOVAIS	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3677	FRANCISCA GLÉCIA OLIVEIRA LIMA	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	430	RITA DE CÁSSIA DE SOUSA PINHO	SOCORRO DO PIAUÍ	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	829	RONALDO ALVES DA SILVA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	873	ADÉLIA MONTEIRO DE SOUSA	TERESINA	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	422	DENILSON GOMES DA SILVA	TERESINA	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	538	ARTISTA - LUIZ VINÍCIUS XAVIER ARAUJO / AGENTE - DALLINE JEANE XAVIER DE SOUSA	TERESINA	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2242	KELLY MELLYSSA NUNES SANTOS BRAGA	TERESINA	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1470	LÍVIA COÊLHO PEREIRA	TERESINA	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2349	YCARO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	TERESINA	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	316	FRANCISCO DAVID DE OLIVEIRA SILVA	DEMerval LOBÃO	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1150	GREGÓRIO PIRES DE CARVALHO NETO	PARNAÍBA	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	289	WELLINGTON JOHN CURSINO DA SILVA SILVA	RIBEIRO GONÇALVES	42	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1086	ERICK DAVIS DOS SANTOS COSTA	TERESINA	41	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1681	FELIX GABRIEL DE SOUSA MENDONÇA	TERESINA	41	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	406	RAMON SOBREIRA DE SOUZA ARAUJO	VALENÇA DO PIAUÍ	41	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2263	JARDAN MENEZES DE BARROS	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3551	NEYVAN ARAÚJO SANTOS	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2693	CARLOS ADRIANO CARVALGO ABREU	TERESINA	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3558	ERIC FERNANDO DE ARAÚJO SANTANA	TERESINA	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2540	LEILANE COELHO DA SILVA	TERESINA	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3897	PATRICK ÁLISSON DE SOUSA	PICOS	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1933	CICERO LAURINDO DA SILVA JUNIOR	TERESINA	38	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2387	EDERSON HERMES BRITO	CORRENTE	38	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3169	MARIA BUENO DE SOUSA	FRANCISCO AYRES	38	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2253	RONIE CLEYTON MORAES EULÁLIO	TERESINA	36,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1053	AGDAYANA PEREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	634	CLOVES HENRIQUE MONTURIL COSTA	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1561	DACKSON MIKAEL DE SOUSA RODRIGUES SILVA	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1975	WILLYAMES ROBERTO MARTINS SANTOS	TERESINA	36	SUPLENTE	





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1955	CLÁUDIA RODRIGUES DAS CHAGAS BASTOS	TERESINA	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3376	DAYSE VITÓRIA MENDES DE ARAÚJO	UNIÃO	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3556	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA MELO	MIGUEL ALVES	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2182	MARIA IZABEL FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2024	YAN GOMES DE LIMA	TERESINA	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2990	ROMÁRIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	TERESINA	33	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	169	KAROLINY SOUSA RUFINO	TERESINA	32	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2092	KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	TERESINA	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3431	RONALDO CESAR DA SILVA	FLORIANO	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	267	SALVADOR MIRES DOS SANTOS PEREIRA	TERESINA	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3357	TACIANE PIRES HORTENCIO	SOCORRO DO PIAUÍ	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	925	ALEX DE JESUS GOMES	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1883	ANTONIO SARAIVA NASCIMENTO	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2795	ANTONIO WEUDES SANTOS OLIVEIRA	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2260	BIANCA RAVENA DA SILVA MESQUITA	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2911	GIVAGO SUDARIO RODRIGUES	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2438	MAGNOA AURELIO DE SA CARDOSO	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1919	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	TERESINA	28	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2135	IDEILSON ALVES DA SILVA SOUSA	TERESINA	28	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2308	MARTHA LÍGIA DA SILVA ARAÚJO	CORRENTE	27	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1059	ANTONIO WALLISON GOMES DA SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2276	FIRMINO DE SOUSA SOBRINHO	UNIÃO	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3759	JAISON SILVA DE SOUZA	PARNAÍBA	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2839	KATYA CILENE SOARES BATISTA SANTANA	TERESINA	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2436	KLEBERT BERNARDO RODRIGUES DA SILVA	TERESINA	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2211	LUCAS CASTELO BRANCO OLIVEIRA	TERESINA	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	609	SÂMELI CAIRES MOURA	TERESINA	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1509	CHESNAR SILVA DE AZEVEDO	FRANCISCO SANTOS	23	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3448	ANTÔNIO LEONARDO LIMA DA ROCHA	TERESINA	22	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2040	ROBERT CAVALCANTE SOUSA	TERESINA	22	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2295	JOSÉ WESLLEM NOBERTO DE SOUZA	PICOS	21	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1997	ALEX DA COSTA SILVA	JOSÉ DE FREITAS	20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	386	CAROLINA NUNES DE SOUSA	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3207	IVANILDO DE SOUSA MARQUES	SÃO RAIMUNDO NONATO	20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2796	JASON THALLES PINHEIRO LOURENÇO	TERESINA	20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2847	WALLESSON GOMES	ESPERANTINA	20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1748	GEORGE WALLACE GOMES DE SOUSA E SILVA	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	18,67	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	616	JOSIELSON MORAIS COSTA	FLORESTA DO PIAUÍ	18	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1023	LINO JOSÉ DE ARAÚJO NETO	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	15	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1659	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	TERESINA	15	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1491	DÉBORA RAQUEL OLIVEIRA E SILVA	TERESINA	12	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	779	ISLÂNDIA MARCIA PEREIRA PIAUILINO	TERESINA	11	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2370	MARCOS VINICIUS DA SILVA AZEVEDO LEITE	PICOS	10	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1299	EDUARDO PEREIRA LOPES	PICOS	10	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2997	FABIANO EUSÉBIO DE BRITO	TERESINA	10	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2738	JOAO CARLOS DA SILVA SOUZA	TERESINA	10	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1701	SEVERINO TOMAZ DE CARVALHO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	8,33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	984	ISAILTON EDUARDO FERREIRA	PICOS	5	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1554	GIOVANI DA CONCEICAO COSTA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3303	AIRTON DE SOUSA MARTINS	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2292	ANANDA VITÓRIA RODRIGUES LIMA	PICOS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2131	ANDREIA BARRETO LIRA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3666	ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3903	CÁSSIO VICTOR CARVALHO ALMEIDA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2774	CLEIA DAIANE DE SOUSA SANTOS	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1720	DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA	AMARANTE	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 1.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3426	EDNEI DE JESUS DOS SANTOS	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3656	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA ALVES	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1976	FRANKLIN TORRES DE ALENCAR	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	326	HERIVELTON DA SILVA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL





F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3193	IANÊS SILVA	FLORIANO	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2188	JARDENYA EYLANE BEZERRA TELES	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2731	JESUS CLEITON SOUSA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	158	JOAO PEDRO DE ARAUJO VAZ DA SILVA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	304	JOAQUIM DOS SANTOS TENÓRIO	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1823	JOSÉ DANTAS MARTINS	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1576	JOSÉ DU VALLE OLIVEIRA SILVA	PARNAÍBA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1839	LACIERE ELIAS DE OLIVEIRA	FLORIANO	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	319	LUIS FELIPE AMARAL SILVA	PARNAÍBA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	957	LUIZ GONÇALVES DA CUNHA FILHO	PIRACURUCA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1889	MÁRCIA ANDRÉA DA SILVA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1237	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA PORTELA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3397	SERGIO SANTOS FEITOSA	PARNAÍBA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1833	VALDIR ALVES DA SILVA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	985	ASSOCIAÇÃO FLOR DA VIDA ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM E PERMACULTURA	CAJUEIRO DA PRAIA	84,7	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2161	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOA NOVA E ADJACENTES DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	81,5	CLASSIFICADO	





J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	891	RAILANE MATOS DE CARVALHO	TERESINA	80,67	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1612	ASSOCIAÇÃO AMOR E FÉ	OEIRAS	79,5	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1066	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RESGATE CULTURAL GINGA DE NEGRO	PALMEIRAIS	79,33	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3337	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA 32995261115	PARNAÍBA	77	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2460	ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	PARNAÍBA	76	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2162	ASSOCIAÇÃO DE PRÁTICA DESPORTIVA, CULTURAL, EDUCACIONAL, SOCIAL, SOCIOASSISTENCIAL, EVENTOS, ARTES INTEGRADAS E SEUS ASPECTOS – JACK VOADOR	SÃO RAIMUNDO NONATO	75,5	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2965	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO DO PAÇOÇA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	695	BEATRIZ MARIA MAGALHAES RODRIGUES 04088547314	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3594	F. ACÍ GOMES CAMPELO E CIA.LTDA.	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1162	SAMUEL ALVES NASCIMENTO	TERESINA	75	CLASSIFICADO	





J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3190	FALCAO, COSTA, AIRES ASSESSORIA DE MODA LTDA	TERESINA	74,65	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3238	ERNÂNI GETIRANA DE LIMA	PEDRO II	74	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3791	INSTITUTO BRENDA SILVA RIBEIRO	TERESINA	72,67	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2275	M R G C SERVIÇOS	PARNAÍBA	72,37	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1665	ABRAÃO ROBERTO DE SOUSA		72	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3721	CARNAÚBA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	TERESINA	72	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	790	LUCIANO ARTES CO2655	PIRACURUCA	71,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2420	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARACU	PARNAÍBA	71	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	754	LYSMARK RODRIGUES BARROS LIAL 04000292358	TERESINA	71	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	497	TAUANA DE CARVALHO ALVARENGA QUEIROZ 02985750350	TERESINA	71	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3805	PAULO BARROS FOTOGRAFIA		69,8	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	714	ANDERSON LUIS VALE ALVES 33287190830	TERESINA	69,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1851	COMUNIDADE KOLPING PARNAIBA	PARNAÍBA	69	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1083	RICARDO LUIZ DOS SANTOS RAMIRES	TERESINA	68	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3334	WALDIR SANTOS NETO	JOSÉ DE FREITAS	68	SUPLENTE	





J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	684	DÉBORA EVANGELINA LOPES SILVA	TERESINA	67	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2859	BENICIO LUIS ARAUJO BRANDÃO 04298652360	TERESINA	66,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1093	ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESÇO E APAREÇO	TERESINA	65,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1658	J C I BEZERRA LTDA	TERESINA	65,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1808	ASSOCIAÇÃO CASA DE MÃE MARIA	TERESINA	65	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3822	C&A INDEPENDTE OS CAIPIRAS DO TEATRO	FLORIANO	63	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1725	LIVIA MARIA MOURÃO	CAJUEIRO DA PRAIA	63	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1967	M A L DA FONSECA LTDA	TERESINA	63	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	196	ALEXANDRE CÉSAR MENDES ARAÚJO	PARNAÍBA	62	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	655	MARCELO GOMES FERREIRA 64921565368	CAMPO MAIOR	62	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2580	VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO	TERESINA	62	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2664	AURENI & ELLEN FIGURINO LTDA	TERESINA	61,67	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3058	40.236.217 ELISEU FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	TERESINA	61	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	949	ORGANIZAÇÃO CULTURAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA COLETIVO MULTIPLICIDADE		59	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	852	CESAR AUGUSTO DA SILVA	TERESINA	57,67	SUPLENTE	





J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2336	OSVALDO DE SOUSA BARROS EVENTOS ME	PICOS	55,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3301	19.574.064 ÉRICA BARROS CAVALCANTE	PARNAÍBA	54	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	879	: JESUM MESSIAS DE ALBUQUERQUE NETO	PARNAÍBA	53	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1441	RAILSON BARBOSA LIMA	VALENÇA DO PIAUÍ	53	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3764	MARINA TEIXEIRA ANDRADE BEZERRA	TERESINA	51	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1168	ANTONIO CARLOS DOS REIS	ALTOS	50,23	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3481	MARIA REGIANE DE ARAÚJO COSTA 02712936329	PARNAÍBA	49	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2072	WASHINGTON DE CASTRO OLIVEIRA	TERESINA	49	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	986	ACADEMIA DE LETRAS DA REGIÃO DE PICOS	PICOS	48	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2692	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL AMIGOS PERSEVERANTES DE PARNAÍBA	PARNAÍBA	45	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	561	JOAO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA	ELESBÃO VELOSO	42	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1856	VINICIO BORGES DA TRINDADE	TERESINA	42	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2462	30.230.013 ROBERTO WILLIAM RUFINO DE SOUSA	PARNAÍBA	39	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2916	FRANCINALDO BORGES DA SILVA 05693997340	TERESINA	39	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3773	L & R INFORMÁTICA LTDA	FLORIANO	38	SUPLENTE	





J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	152	D DE C SILVA	TERESINA	37	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	576	FRANCISVALDO R DA SILVA	TERESINA	34	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3455	DIOGO CHRISTYAN ABREU SILVA	OEIRAS	24	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1841	ASSOCIAÇÃO ACONCHEGO DE MÃE	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	996	FUNDAÇÃO PEQUENO GABI	JOSÉ DE FREITAS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	3051	GILDERLINDO PAES LANDIM SOUSA	CORONEL JOSÉ DIAS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	1570	GRUPO CASULO DE TEATRO	FLORIANO	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	202	INSTITUTO CABURÉ	CAJUEIRO DA PRAIA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2608	RÁDIO CONFEDERAÇÃO VALENCIANA	VALENÇA DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 1.1 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	382	WELLINGTON JOHN CURSINO DA SILVA	RIBEIRO GONÇALVES	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	640	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA ESPERANÇA	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	90	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2621	AAMU - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MÚSICA	TERESINA	85	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	390	GOMEZ & MATOS	TERESINA	85	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3101	FIEIS SERVOS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEM MARIA	SIMÕES	82	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1524	MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAÚJO	TERESINA	82	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3261	SERVICO INTEGRAL DE MISSOES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	82	CLASSIFICADO	





J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	474	ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	397	INSTITUTO CULTURAL SAMBA RAIZ DO PIAUÍ	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1293	J. C. DA S. GOMES	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1415	MARIA DO ROSÁRIO SALES	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1212	INSTITUTO DESLUMBRE	TERESINA	68,5	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 C DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2898	GELEIA TOTAL PRODUÇÕES LTDA	TERESINA	80	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1112	CLEONICE CORDEIRO DA CONCEIÇÃO	TERESINA	79	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2614	CONSELHO COMUNITARIO DA ALEGRIA, DOS TORROES, HUMAITA E CANTINHO SUL	TERESINA	79	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2316	FUNDACAO DOS MORADORES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA TRANQUEIRA	VALENÇA DO PIAUÍ	79	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1208	INSTITUTO PUNARÉ	TERESINA	79	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	348	PEDRO VIDAL OLIMPIO DE MELO COSTA 00804173370	TERESINA	79	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	568	REDE FEMININA ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER DO PIAUÍ	TERESINA	78,9	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2006	ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	TERESINA	78,77	SUPLENTE	





J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2581	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA JUNINA BALANÇAR	SÃO JOÃO DA SERRA	78,65	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1740	CENTRO UNIFICADO DE CULTURA E CIDADANIA	TERESINA	77,8	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2459	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ITARARÉ	TERESINA	77,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3435	PRISCYLLA RENATTA SANTIAGO ELEOTÉRIO	TERESINA	77,23	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1918	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO BOCA DE BARRO-ACODE	ALTOS	77	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2660	COOPERATIVA DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO TERRITORIO LAGOAS DO NORTE	TERESINA	77	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1673	PAULO CASTELLO B DE VASCONCELOS FILHO	TERESINA	76,98	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3367	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILÂNDIA-GIRASSOL CULTURAL	LUZILÂNDIA	76,83	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2927	FEDERACAO PIAUIENSE DE SKATEBOARD	TERESINA	76,2	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	208	COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM	TERESINA	76	SUPLENTE	





J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2067	AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA 07203735303	TERESINA	75	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	689	TERRA SIENA GALERIA LTDA	TERESINA	75	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2374	WELLINGTON NOBERTO DA SILVA	FRANCISCO SANTOS	75	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1165	J.COELHO PRODUÇÕES MUSICAIS	TERESINA	74,67	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1199	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DOM ABEL ALONSO NUNES	CAMPO MAIOR	74	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1494	LUIZA TAMARA PIRES ALMEIDA ALBANO	PICOS	74	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2383	MAURÍCIO SOARES GOMES DE OLIVEIRA 67139540306	TERESINA	73,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3799	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA MUSICA DO PIAUI	TERESINA	73,2	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1514	FERNANDO DOS SANTOS COSTA 03599394300	TERESINA	73	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1307	JOSÉ REIS NETO	TERESINA	73	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3590	MONISE DE ARAUJO BORGES 00135090393	TERESINA	73	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	562	VIRNA LISI DA CRUZ SANTOS	TERESINA	73	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1244	ASSOCIAÇÃO SERVOS DE MARIA	TERESINA	72,95	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3390	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE	JOCA MARQUES	72	SUPLENTE	





J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1906	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA	TERESINA	72	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3019	JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO 05097664396	TERESINA	72	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2187	47.710.162 JOHN KENNEDY VIANA ROCHA	PARNAÍBA	71,25	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	856	CENTRO DE ENSINO DE DANÇA MARIANA ALVES LTDA	TERESINA	71	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3467	JANLEQUE RODRIGUES MIRANDA	CRISTINO CASTRO	70,53	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3848	PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUI/ESCOLA ZOIN DE ARIES CIRCENSE	TERESINA	70,3	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2683	EDILSON PEREIRA DE SOUSA 87626691334	TERESINA	70	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3191	GILVANA ALVES LIMA CARVALHO- ME	TERESINA	69,83	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	141	DIRCEU DE SENA ANDRADE	TERESINA	69,8	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3821	BAILARINOS ASSOCIADOS LTDA- ME	TERESINA	68,33	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3060	CASA DE ARUANDA - TOCA DO PAJÉ TERESINA	TERESINA	68	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3086	GRUPO MATIZES	TERESINA	68	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3712	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENÇA	TERESINA	67,45	SUPLENTE	



J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3417	DOM BREGUÊTE DB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TERESINA	67,17	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2757	PEDRO FURTADO RODRIGUES FILHO 98381580382	TERESINA	66	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1072	ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA	TERESINA	65	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3486	MOVIMENTO PIAUIENSE DE ASSISTÊNCIA À CIDADANIA LGBT	COLÔNIA DO PIAUÍ	65	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2750	MARIANA GABRIELE DE CARVALHO	TERESINA	64,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3786	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRUZETA	GUADALUPE	64	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	854	FRANCARLOS DE SOUSA ARAUJO ME	TERESINA	64	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1142	PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	OEIRAS	64	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3440	TARIQ ASSIS SILVA DE ARAUJO	TERESINA	62	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3135	LUCAS RAPHAEL LIMA OLIVEIRA 07196809300	TERESINA	60,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3366	SWING MUSIC LTDA	TERESINA	60,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2697	E R C LEAO	TERESINA	59	SUPLENTE	





J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	817	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS E ARTESÃOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - CANTINHO DO ARTESANATO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	58	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	513	COMPANHIA DE TEATRO JOVENS EM CENA	TERESINA	55	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	585	COMPANHIA OS TAIS DO TEATRO	FLORIANO	55	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2799	FUNDACAO FRANCISCO PINHEIRO DE ARAUJO	OEIRAS	53	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	503	LYVIA TAINARA DA SILVA MOURA	TERESINA	48	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3068	RAFAEL FERREIRA 05951567386	OEIRAS	44,67	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1724	IGOR CAVALCANTE LEMOS DE SOUSA 062.814.343-58	ALTOS	42	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	761	CLUBE DE MAES HORMEZINA ALVES DE CARVALHO MENDES	TERESINA	39	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1152	ARNALDO DA COSTA E SILVA 093716737-10	TERESINA	35	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3425	ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DE EX COMBATENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO PIAUÍ	FLORIANO	35	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1816	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	TERESINA	20	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL





J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	3684	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ANANIAS CARVALHO	QUEIMADA NOVA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	2252	BANDA MUSICAL SANTA CECILIA - BSC	OEIRAS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.1 IV DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	381	MAGNUSOFT SERVIÇOS DE INTERNET EIRELE	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 50.000,00	1501	RÊUZA DE JESUS FRANCO 04037518376	VALENÇA DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3111	GRUPO PRO CAPOEIRA - PIAUÍ	FRANCISCO AYRES	88	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3099	GRUPO TEATRAL ARTE SERTÃO	OEIRAS	85	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1867	GRUPO CÚMPLICES DO TEATRO	TERESINA	81,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1909	ARTE EM TODA PARTE	PEDRO II	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2948	COLETIVO DE POETAS DAS ONÇAS ERA CHAMADA	LAGOA ALEGRE	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1969	CARNAÚBA VALLEY	PARNAÍBA	79	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	470	CIA DE TEATRO VALE DO LONGÁ	BARRAS	79	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	210	GRUPO DE PERCUSSÃO BATUCA LATA	UNIÃO	79	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3494	MOVIMENTO QUALÉ RAPAZIADA: CULTURAS NEGRAS EM SÃO RAIMUNDO NONATO-PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	78,17	CLASSIFICADO	





G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3436	COLETIVO ASSALTOS POÉTICOS	PARNAÍBA	78	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3162	FLAUTAS DOCES CONSOLAR	TERESINA	78	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2286	GRUPO COTA METRAGEM	UNIÃO	78	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	211	AMIGOS DA LEITURA	PIMENTEIRAS	77	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3537	REAÇÃO DO GUETO	TERESINA	77	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	716	CLUB DE LEITURA PATATIVA DO ASSARÉ	ALAGOINHA DO PIAUÍ	76,67	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1259	RECO	TERESINA	76,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2424	CROCHÊ TRANSCENDENTAL	PARNAÍBA	75	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3266	MAIS BRAVA CIA	PARNAÍBA	75	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3739	ORA DE TEATRO	BURITI DOS LOPES	74,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2506	BANDA DE MÚSICA 6 DE JULHO	PIRACURUCA	74	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2642	JINGLE BELL BAND THE	TERESINA	73,4	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2699	RASTA BRASIL	TERESINA	73	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3454	BANDA ÊITA PIULA	TERESINA	72,67	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2267	BANDA ENSAIO ABERTO	PICOS	71,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2876	BANDA INFANTO JUVENIL HEITOR VILA LOBOS	TERESINA	71	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2775	QUINTETO MOSAICO	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1423	NARCO CREW	TERESINA	69,1	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2986	COLETIVOP2	PEDRO II	69	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2637	BANDA BANHEIRO DE RODOVIÁRIA	TERESINA	67,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3244	RODRIGO ANTUNES & BANDA	TERESINA	67,15	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3262	TREMEMBONES	TERESINA	67	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1100	BALÉ POPULAR DO PIAUÍ	TERESINA	66	CLASSIFICADO	





G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2607	DANÇA DAS ANTIGAS	PARNAÍBA	65	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1579	JUNINA LUME DO SÃO JOÃO	PIRACURUCA	65	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1145	CIRCO REAL	TERESINA	64,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	933	BANDA CHAGAS RODRIGUES	PARNAÍBA	64	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2223	TOCA DO GORILA	TERESINA	64	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3902	TENDA DE OGUM SÃO JORGE GUERREIRO	PARNAÍBA	63	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	550	BANDA POTÊNCIA DO FORRÓ	TERESINA	62	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1507	OS OLIVÊRA	TERESINA	59,67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3725	DIVAS DA DANÇA	TERESINA	57,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2611	MANIFESTA	TERESINA	56	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3788	TACS – TEATRO DE ARTES CÊNICAS EM SAÚDE	PARNAIBA	53	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1811	ALYIRIA PROJECT	TERESINA	51,33	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3340	GRUPO MONT	TERESINA	49	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3408	COLETIVO CAROÁ- PELA DIVERSIDADE LGBTQIAPN	SÃO RAIMUNDO NONATO	48	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	741	BANDA BALANÇO NOVO E FABIO DOS TECLADOS	SOCORRO DO PIAUÍ	43	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	590	ADRIANINHO E FORRÓ COLADO	TERESINA	41	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3217	RYAN BASTOS E BANDA	BARRAS	35	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1263	AMIGOS DA VILA	TERESINA	34	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3547	ROD SOBRAL E BANDA	TERESINA	34	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1502	CINÉTICA	CANTO DO BURITI	33	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3898	DE CASAL POD- CAST	PARNAÍBA	25	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3901	ESCOLA ALIANÇA CAPOEIRA	PAULISTANA	18	DESCCLASSIFICADO	ITEM 1.1 DO EDITAL





G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	263	CIA DE BONECOS RICARDO MOREIRA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	2000	DANÇANDO NO PARQUE	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	3714	ETEVALDO SERESTEIRO	MIGUEL ALVES	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1386	GONZAGA SACULEJO	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1485	GRUPO CULTURAL SANTA CLARA NORTE	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	884	ISSO E CALYPSO	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1508	TAN DAN DAN	TERESINA	85	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	835	PROJETO SOCIAL ESTRELAS DO CERRADO	BOM JESUS	84,7	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1784	ARTE CRIATIVA EM MOVIMENTO - ACM	PAULISTANA	83,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	796	QUINTAL DAS ARTES MIRIAM JALES	CAJUEIRO DA PRAIA	83,33	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1712	NUGRAPPI - NÚCLEO DE GRAVURA E PESQUISA DO PIAUÍ	TERESINA	83,03	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2574	BANDA DE MÚSICA DE COCAL DOS ALVES	COCAL DOS ALVES	83	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	668	CIRCO TEATRO FORMIGUINHA	CAXINGÓ	82	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1054	GRUPO CULTURAL JUNINA DONA ZABUMBA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	82	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1214	GRUPO MUSICAL "PALOMA NUNES"	SÃO RAIMUNDO NONATO	81	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2674	TERREIRO DE UMBANDA DE OXOSS	PICOS	81	CLASSIFICADO	





G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	859	MOVIMENTO CULTURAL VIDA E SAÚDE DO MOCAMBINHO I	TERESINA	80,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1274	CIA DE BONECOS TUM TUM	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3305	COLETIVO ANIME SOUL THE	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3544	NÚCLEO EXPERIMENTAL ARTE EDUCAÇÃO	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2181	COLETIVO PÉ DE MOLEQUE	TERESINA	79,8	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1396	NÓS POR NÓS	REGENERAÇÃO	79,55	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3093	PROCESSO ATMA ADRIARA	TERESINA	79	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1656	VIDA NOVA	PARNAÍBA	78,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1191	TRAQUEJO	TERESINA	78,33	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2002	CAVALO MARINHO DO PIAUÍ	TERESINA	78	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	136	TRUPE EURIBERTO GARCIA	TERESINA	78	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2297	FERVENDO O FREVO	TERESINA	77,27	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1709	CASA DI MONIQUE	TERESINA	77	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2279	LIBRAS EM TODAS AS MÃOS	TERESINA	71	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 C DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3496	GERAAÇÃO	TERESINA	58	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 C DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1581	TROPA DO SHADAI		57	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 C DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3614	CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVOS MENIN@S	TERESINA	77,06	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3832	GRUPO VARAL DE TEATRO		77	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1761	FORRÓ DESMANTELADO	TERESINA	77	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1186	BALLET AMANDA MORAES	TERESINA	76,67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3252	FRIENDS	TERESINA	76,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	384	CIA CÊNICA DE BOM JESUS	BOM JESUS	76,05	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1680	BOLSO DE CRIACIONICES (ÉPICA CIA DE CRIAÇÃO)	TERESINA	76	SUPLENTE	





G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	515	COLETIVO ONDAS	TERESINA	76	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1228	CIRCO SHALON	ALTOS	75,98	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2584	CONEXÃO STREET	TERESINA	75	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2889	GIRAMUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	FLORIANO	75	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	431	SOMOS TÃO JOVENS	MIGUEL LEÃO	75	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3510	NÚCLEO PIAUIENSE DE DANÇAS URBANAS	TERESINA	74,73	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1947	BATALHA DA PROFECIA	TERESINA	74,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1870	ZONA ALTERNATIVA SHOWS	BARRAS	74,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	288	ZUMBI KINGS CREW	OEIRAS	74,17	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1102	GRUPO MUSICAL SANDRINHO DO ACORDEON	SÃO RAIMUNDO NONATO	74	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	632	GRUPO UTOPIA DE TEATRO	TERESINA	74	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1128	NÚCLEO DE ESTUDOS DRAMÁTICO	TERESINA	73,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1269	NÚCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO CÊNICA	PARNAÍBA	73,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2877	COMPANHIA DE DANÇA ROCKED	ESPERANTINA	73	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3591	ROLÊ BÊRA DE RÍ	TERESINA	73	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	876	CALMÔ	TERESINA	72	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1791	TOCAYA RAP	TERESINA	71,9	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1084	CLUBE MORIAH - 4ª REGIÃO	PARNAÍBA	71,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2060	DEL FRAZÃO E BANDA	TERESINA	71,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3728	NÚCLEO DE DANÇA INDEPENDENTE PENSARTE	TERESINA	71	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	633	FORRÓ 3 M	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	70,5	SUPLENTE	





G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1434	GRUPO DE TEATRO METÁFORA	PARNAÍBA	70	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2030	TROMBONE & CIA	TERESINA	70	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2317	ARTESANATO VALENCIANO BOM SUCESSO	VALENÇA DO PIAUÍ	69,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2375	TERESINA ANIMAÇÕES E ESPETÁCULOS CULTURAIS	TERESINA	68,33	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2670	A MISTURA QUE DEU CERTO	SIMPLÍCIO MENDES	68	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1157	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGATU	TERESINA	68	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2338	CIRCO DO PALHAÇO BOCA LOKA	DEMERVAL LOBÃO	68	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1979	COMPANHIA DE DANÇA E TEATRO (DANCING ARTS)	LUÍS CORREIA	68	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3402	OBTUS	TERESINA	68	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1316	TRUÁ CIA DE ESPETÁCULOS	TERESINA	68	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1224	CIRCORISCO	TERESINA	67,67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3121	POLÊMICA PRODUÇÕES	TERESINA	67,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	544	GRUPO TEATRAL TEMPUS	PICOS	67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1007	PLATAFORMA DEMOLITION INCORPORADA	TERESINA	67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1963	TOPS SHOWS E EVENTOS	BARRAS	67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1472	ATELIER RL.FIGURINOS&COLCHAS DE RETALHOS	TERESINA	66,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1615	BANDA JANELA LATERAL	TERESINA	66	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	641	CIRCO HONG KONG	TERESINA	66	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1048	DARLY SUSAN E BANDA	TERESINA	66	SUPLENTE	





G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1921	GRUPO CULTURAL MEMÓRIAS CANTOENSE	CANTO DO BURITI	66	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3327	NÚCLEO DE ARTES VAPOR BARATO	TERESINA	66	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1789	GRUPO CULTURAL RAIZES DAQUI	VALENÇA DO PIAUÍ	65,4	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1478	METAL E CENOGRAFIA	TERESINA	65	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3179	SONHADORES DO RISO	ALTOS	65	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1698	CHARANGA SHOW PI	TERESINA	64,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	669	GRUPO SKETCH	TERESINA	64	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3380	QUINTETO DE METAIS DE TERESINA	TERESINA	64	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1729	BAILE AFROSAMURAI	TERESINA	61	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1304	ORIGINAL BOMBER CREW	TERESINA	61	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3201	PROJETO MUNDO INVERTIDO	TERESINA	61	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2741	MARCOS ALVES	UNIÃO	57	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2278	FRANCISCADASCHAGASROCH AOCARA@GMAIL.COM	UNIÃO	55	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	999	GRUPO DE CAPOEIRA GINGA DE CORPO	PICOS	55	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3104	ORQUESTRA BANDOLINS DE OEIRAS	OEIRAS	54	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2882	TERREIRO DE UMBANDA DE IANSA	PICOS	53	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1135	CIRCO COSTA RICA	TERESINA	52	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1925	INFINITY EVENTOS	PARNAÍBA	52	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2612	SHANGRILA	TERESINA	50	SUPLENTE	





G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1202	JUVENTUDE ORGANIZADA DE ALTOS (JOA)	ALTOS	48	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1347	CIA DE DANÇA STUDIO JIHNNY AZEVEDO	TERESINA	47	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2636	GHETTO ESPAÇO COLABORATIVO ARTE E CULTURA	PARNAÍBA	45	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1529	MINISTÉRIO ADORADORES	OEIRAS	45	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2023	PAGODAO BEIJO NA BOKA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	44	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3098	MINISTÉRIO DE MÚSICA - AMIGOS EM ORAÇÃO	OEIRAS	41	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1421	BESOUROS DA SILVA	PARNAÍBA	38	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2293	BANDA DE FORRÓ KNK	UNIÃO	35	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	881	CARLEUDO E REAL CIRCO CARTUXINHO	TERESINA	33,67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1754	BATALHA DO BOSQUE	TERESINA	30	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	374	CIRCO FAMILIA JOIA RARA	ESPERANTINA	27	DECLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	1283	ESTACATTO MUSIC	PAULISTANA	26	DECLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	3279	BANDA TÂNIA NERY E TRIO	TERESINA	0	DECLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00	2203	FANFARRA DAS ARTES - BANDA PROF. PAULO RESENDE	TERESINA	0	DECLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL





INFORMES:

- I - Os classificados deverão enviar os documentos de habilitação, conforme estabelece o item 10 do edital e em observância ao prazo do cronograma (Termo Aditivo VII)
- II - O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina – PI, 16 de Janeiro de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura





EDITAL LPG 05/2023 – JOSÉ DA PROVIDÊNCIA
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE MÉRITO

ID	PROPONENTE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
154	LAISLA SHIRLEY RODRIGUES MARANHÃO	NÃO PROVIDO	
158	JOAO PEDRO DE ARAUJO VAZ DA SILVA	NÃO PROVIDO	
163	KENNED SILVA COSTA	NÃO PROVIDO	
165	MARCELO GOMES FERREIRA	NÃO PROVIDO	
218	ALIANA BARBOSA AIRES	NÃO PROVIDO	
258	JONATHA SOUSA CARVALHO	NÃO PROVIDO	
262	LETHICIA HÉLLEN FERREIRA SILVA	PARCIALMENTE PROVIDO	
272	JOSE LUIS DE SENA ANDRADE	PARCIALMENTE PROVIDO	
283	JARDEL DE CASTRO LOPES	NÃO PROVIDO	
305	ELYONAY DE SOUSA CARVALHO	NÃO PROVIDO	
310	PEDRO EZIEL GUIMARÃES LIMA	NÃO PROVIDO	
311	EMERSON MARQUES VERAS	NÃO PROVIDO	
352	DANILO JOSÉ FIGUEIREDO RÊGO	NÃO PROVIDO	
348	PEDRO VIDAL OLÍMPIO DE MELO COSTA	NÃO PROVIDO	
422	DENILSON GOMES DA SILVA	PARCIALMENTE PROVIDO	
430	RITA DE CÁSSIA DE SOUSA PINHO	NÃO PROVIDO	
434	JOSÉ LUIS FERREIRA DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
441	MARCOS MARCIEL SOARES DA COSTA	NÃO PROVIDO	
448	ANTONIO DE JESUS VIANA	NÃO PROVIDO	
478	JANAÍNA LOBO GONÇALVES	NÃO PROVIDO	
500	SANDRA DA SILVA LIMA	PARCIALMENTE PROVIDO	
502	LYVIA TAINARA DA SILVA MOURA	NÃO PROVIDO	
503	LYVIA TAINARA DA SILVA MOURA	NÃO PROVIDO	





510	DÉBORA EVANGELINA LOPES SILVA	NÃO PROVIDO	
515	JULIA RAHAB DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO	
517	TEODORICO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR	NÃO PROVIDO	
522	HULDA LÉIA LOPES SILVA	NÃO PROVIDO	
528	ERIKA MAGALHAES SANTOS	NÃO PROVIDO	
542	ARETHA SAMMIA MOURÃO LEITE	NÃO PROVIDO	
560	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	NÃO PROVIDO	
571	SUSY SOARES GOMES	NÃO PROVIDO	
576	FRANCISVALDO RAMOS DA SILVA	NÃO PROVIDO	
453	NAIANE DA SILVA CAMPANHA	NÃO PROVIDO	
609	SÂMELI CAIRES MOURA	NÃO PROVIDO	
610	JOSÉ DE ARIMATEA DE SOUSA MACHADO	NÃO PROVIDO	
630	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DA CRUZ	NÃO PROVIDO	
632	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA BORGES	NÃO PROVIDO	
633	INÁCIO DE SOUSA MARTINS FILHO	NÃO PROVIDO	
636	FRANCISCO ROBERTO DE FREITAS	NÃO PROVIDO	
655	MARCELO GOMES FERREIRA	NÃO PROVIDO	
668	MARIA APARECIDA FERRO PEDRO	NÃO PROVIDO	
675	JOSÉ WILSON SOUSA COSTA	NÃO PROVIDO	
682	FLAVIA LETICIA VIEIRA RODRIGUES	NÃO PROVIDO	
715	MARIA CLARA ALVES FERNANDES	NÃO PROVIDO	
725	ANASTACIO BELIZARIO DOS SANTOS	NÃO PROVIDO	
726	RADJA DIAS DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
730	ANTONIO CLEISON VIEIRA DE ASSIS	NÃO PROVIDO	
732	RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO	NÃO PROVIDO	
749	ADERSON DE ABREU SILVA	NÃO PROVIDO	
152	DANIEL DE CARVALHO SILVA	NÃO PROVIDO	





778	WILLIAM DIAS CARDOSO	NÃO PROVIDO	
669	LUCAS DA SILVA AVES	NÃO PROVIDO	
823	DENILSON ABADÉ VIEIRA DE SÁ	NÃO PROVIDO	
828	FABIANA CARLA COSTA TELES	NÃO PROVIDO	
837	RAIMUNDA LAYANNA BEZERRA SALMENTO	NÃO PROVIDO	
848	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	NÃO PROVIDO	
769	FRANCISCO SAMUEL DO NASCIMENTO	NÃO PROVIDO	
879	JESUM MESSIAS DE ALBUQUERQUE NETO	NÃO PROVIDO	
882	GABRIELE MARQUES DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
881	CARLEUDO IZIDIO BEZERRA	NÃO PROVIDO	
883	FRANCISCO SAUL FERREIRA DE SOUSA	PARCIALMENTE PROVIDO	
884	RENATO NUNES DA SILVA	NÃO PROVIDO	
929	ROGERIO NARCISO DA SILVA	NÃO PROVIDO	
957	LUIZ GONÇALVES DA CUNHA FILHO	NÃO PROVIDO	
949	FRANCISCO EDMAR DE LIMA FERREIRA	NÃO PROVIDO	
279	MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA	NÃO PROVIDO	
1006	ANDRÉ OLIVEIRA BARROZO	NÃO PROVIDO	
1009	FERNANDO AUGUSTO MOURA SILVA	NÃO PROVIDO	
1012	DIMAS DE JESUS ALVES BEZERRA	NÃO PROVIDO	
1024	JAQUELINE DE SOUSA ASSUNÇÃO	NÃO PROVIDO	
1029	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA ROCHA	NÃO PROVIDO	
1053	AGDAYANA PEREIRA DO NASCIMENTO	PARCIALMENTE PROVIDO	
1072	ROMERO CLÁUDIO BONFIM DE SABÓIA	NÃO PROVIDO	
1084	EVANIO DA COSTA SILVA	NÃO PROVIDO	
1087	MARIA ELIZABETH BATISTA LIMA	NÃO PROVIDO	
1102	SANDRO DIAS DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
1125	FRANCINETE DAS NEVES SANTOS	NÃO PROVIDO	
1139	KAIRON WILLIS DE SOUSA PEREIRA	NÃO PROVIDO	





1142	ROGÉRIO NASCIMENTO SANTOS	NÃO PROVIDO	
1162	SAMUEL ALVES NASCIMENTO	NÃO PROVIDO	
1165	JOSÉ COELHO MARANHÃO	NÃO PROVIDO	
1180	FRANCISCO VINICIUS ALVES DA SILVA	NÃO PROVIDO	
1181	LIONETE FERREIRA DO NASCIMENTO	NÃO PROVIDO	
1187	ANA PAULA MORAES DE BRITO	NÃO PROVIDO	
1202	MANOEL RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	PARCIALMENTE PROVIDO	
1208	LAYANE GOMES HOLANDA	NÃO PROVIDO	
1227	GILVANA MARIA DA SILVA MACÊDO	NÃO PROVIDO	
1228	JOSÉ LIMA DA SILVA	NÃO PROVIDO	
1247	MARIANE DE SALES SILVA	NÃO PROVIDO	
1254	DANIELE NEVES DO NASCIMENTO	NÃO PROVIDO	
1260	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	NÃO PROVIDO	
1262	CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	NÃO PROVIDO	
1263	MARA REJANE RODRIGUES DA COSTA	PARCIALMENTE PROVIDO	
1268	ALESSANDRO PEREIRA MARTINS	NÃO PROVIDO	
1269	CARMEM LÚCIA ALVES DE CARVALHO	NÃO PROVIDO	
1271	FAENA GUIMARÃES COUTO	NÃO PROVIDO	
1276	JUCELINO DOS SANTOS SOUSA	NÃO PROVIDO	
1291	FERNANDO JORGE DE FREITAS	NÃO PROVIDO	
1294	FRANCISCO MARCUS DA SILVA BATISTA	PARCIALMENTE PROVIDO	
1316	VITORINO RODRIGUES DE SOUSA NETO	NÃO PROVIDO	
1328	ELISNETE MARIA DA SILVA MOTA	NÃO PROVIDO	
1128	GISELLE TÔRRES SANTOS	NÃO PROVIDO	
1344	JULIO CÉSAR AMORIN SILVA	PARCIALMENTE PROVIDO	
1347	WEDERSON DE AZEVEDO SOUZA	PARCIALMENTE PROVIDO	
1349	ZILMAR TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	NÃO PROVIDO	
1352	ANA LETICIA BEZERRA GONÇALVES VASCONCELOS	PARCIALMENTE PROVIDO	





1353	WALISSON ARAUJO CUNHA	PARCIALMENTE PROVIDO	
1394	RUTÊNIO DA SILVA MOTA	NÃO PROVIDO	
1387	JIHNNY DE SOUSA BARBOSA	NÃO PROVIDO	
1418	GUIDO LEONIDAS AVENDANO REATEGUI	NÃO PROVIDO	
1420	LUCAS EMANUEL DE SOUSA MATOS FERREIRA	NÃO PROVIDO	
1240	WELLINGTON DE ARAUJO ALVES	NÃO PROVIDO	
1472	REGINA LUCIA DE LIMA PEREIRA	NÃO PROVIDO	
1475	PAULA CAROLINE SANTANA RIBEIRO	PARCIALMENTE PROVIDO	
1478	LUCAS EDUARDO COELHO DA SILVA	NÃO PROVIDO	
1494	LUIZA TAMARA PIRES ALMEIDA ALBANO	NÃO PROVIDO	
1517	DURVALINO COUTO FILHO	NÃO PROVIDO	
1521	WEENDEL JORDAO DE OLIVEIRA PESSOA OLIVEIRA	NÃO PROVIDO	
1283	DIEGO RODRIGUES	PARCIALMENTE PROVIDO	
1534	ROSEMAIRE TEIXEIRA LIMA	NÃO PROVIDO	
1568	TARCIO AMANCIO PINHO DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
1571	EDENILSON HERBERT DUTRA COSTA	NÃO PROVIDO	
1582	FLÁVIA OLIVEIRA DE CASTRO	NÃO PROVIDO	
1674	IANN SOUSA MIRANDA	NÃO PROVIDO	
1678	NATANI DE SOUSA MACÊDO GODINHO	NÃO PROVIDO	
1682	IRENO GOMES DA SILVA JÚNIOR	NÃO PROVIDO	
1724	IGOR CAVALCANTE LEMOS DE SOUSA	PARCIALMENTE PROVIDO	
1745	CARLOS HENRIQUE FARIAS DA SILVEIRA MACHADO	NÃO PROVIDO	
1823	JOSÉ DANTAS MARTINS	NÃO PROVIDO	
1825	HERNANE FELIPE	NÃO PROVIDO	
1848	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO	NÃO PROVIDO	
1870	JULIANA ALVES PEREIRA	NÃO PROVIDO	
1874	BRAYANN IVANOVICK IEZHOV BESSA ELVAS DE SÁ	NÃO PROVIDO	
1906	ARNALDO HOLANDO DE ARAÚJO	NÃO PROVIDO	





1923	WILLIAM KENNEDY LIMA DA SILVA	PARCIALMENTE PROVIDO	
1963	MICHELE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	NÃO PROVIDO	
1979	FRANCISCO HENRIQUE FERREIRA GOMES	NÃO PROVIDO	
1990	FRANCISCO WESLEY OLIVEIRA SANTOS	NÃO PROVIDO	
1998	FABIO ARAUJO SANTOS	NÃO PROVIDO	
2006	ANDERSON CLEYTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	NÃO PROVIDO	
2009	CARLOS ANDERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	PARCIALMENTE PROVIDO	
2051	EDUARDO PRAZERES FONSECA	NÃO PROVIDO	
2050	DÉBORA SOUZA FROTA VERAS	NÃO PROVIDO	
2067	AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO	
2079	DIEGO ARAÚJO PESSOA DE ALBUQUERQUE	NÃO PROVIDO	
2095	LAURINDO APOLÔNIO DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO	
2094	RAÍ TÔRRES DE MENESES	NÃO PROVIDO	
2140	MARIA HUMILDE DE ARAUJO ALVES	NÃO PROVIDO	
2154	ÉRICO FERRY DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO	
2172	MARGARETH SALES LEITE	NÃO PROVIDO	
2187	JOHN KENNEDY VIANA ROCHA	NÃO PROVIDO	
2190	DANIEL OLIVEIRA MORAES	NÃO PROVIDO	
2198	JOHN KENNEDY VIANA ROCHA	NÃO PROVIDO	
2203	ISMAEL OLIVEIRA QUEIROZ	NÃO PROVIDO	
1434	ROMUALDO COSTA NEVES	NÃO PROVIDO	
2225	ANTONIO FLAVIO SIDONIO ALVES	NÃO PROVIDO	
2234	JORLANE SILVA FREITAS	NÃO PROVIDO	
2241	GARDENE BATISTA DA SILVA	NÃO PROVIDO	
2248	WILSON GOMES DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
2252	MAURÍCIO DE SOUSA DAMASCENO	NÃO PROVIDO	
2275	FRANCISCO JAIRO DE AZEVEDO PAIVA	NÃO PROVIDO	
2279	RAQUEL MARIA DA CONCEIÇÃO	NÃO PROVIDO	





2285	EDGAR DE OLIVEIRA SANTANA	NÃO PROVIDO	
2288	AUREA BIANCA NASCIMENTO SANTOS	NÃO PROVIDO	
2317	MARIA CAROLINA DA SILVA LIMA	NÃO PROVIDO	
2354	MATEUS DE SOUSA LIMA	NÃO PROVIDO	
2358	ANTÔNIO MARCOS PEREIRA	NÃO PROVIDO	
2375	AFONSO LOPES DA SILVA	NÃO PROVIDO	
2380	TARCIVALDO BISPO DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
2383	MAURÍCIO SOARES GOMES DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO	
2411	KELCIANE MARIA REIS DA SILVA	NÃO PROVIDO	
2420	KELCIANE MARIA REIS DA SILVA	NÃO PROVIDO	
2461	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	NÃO PROVIDO	
2466	ROBERTO WILLIAM RUFINO SOUSA	NÃO PROVIDO	
2472	LAILO DE BRITO BARBOSA	NÃO PROVIDO	
1369	VALDIFRAN SOARES DO NASCIMENTO	NÃO PROVIDO	
2495	ALEX XAVIER DE MOURA	NÃO PROVIDO	
2530	HERBERT ALVES TEIXEIRA	NÃO PROVIDO	
2532	WAGNER SANTOS DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
2559	GERALDO CARVALHO DE BRITO	NÃO PROVIDO	
2580	VITALINO MANOEL DA LUZ FILHO	NÃO PROVIDO	
2584	MAX WILLIAM CARVALHO NASCIMENTO	NÃO PROVIDO	
2585	FRANCISCO ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	NÃO PROVIDO	
2611	WILLIAM HENRIQUE DE MOURA E SILVA	NÃO PROVIDO	
2612	CLODOMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	NÃO PROVIDO	
2621	PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS	NÃO PROVIDO	
2607	SORAYA DE ARAÚJO PORTELA	NÃO PROVIDO	
2627	FRANCISCO ROBERT SANTOS DE SOUZA	NÃO PROVIDO	
2636	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA LOPES	NÃO PROVIDO	
2639	ABEL ALONSO CARDOSO	NÃO PROVIDO	





2648	WELLINGTON GOMES DA SILVA	NÃO PROVIDO	
2660	MARCIA REGINA DE ALENCAR	NAO PROVIDO	
2668	THIAGO JORGE CARVALHO	NÃO PROVIDO	
2679	MARLEIDE LINS DE ALBUQUERQUE	NÃO PROVIDO	
2683	EDILSON PEREIRA DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
2700	ALEXANDRE WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	NAO PROVIDO	
2703	LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	NÃO PROVIDO	
2710	GIORDANO GABRIEL DA SILVA	NÃO PROVIDO	
2738	JOAO CARLOS DA SILVA SOUZA	NÃO PROVIDO	
2784	EMERSON ARAÚJO DA SILVA	NÃO PROVIDO	
2802	RENATO SILVA FERREIRA	NÃO PROVIDO	
2799	RUAN VICTOR DE OLIVEIRA MARTINS	NÃO PROVIDO	
2847	WALLESSON GOMES	PARCIALMENTE PROVIDO	
2889	ANIZIA DO NASCIMENTO CARVALHO	NÃO PROVIDO	
3024	LUIZ THIAGO DA COSTA E SILVA	NÃO PROVIDO	
3028	RONALD EVANGELISTA CALAND	NÃO PROVIDO	
3033	GILSON NUNES FERREIRA	NÃO PROVIDO	
3035	ALESSANDRA RODRIGUES SILVA	NÃO PROVIDO	
3068	RAFAEL ARAÚJO FERREIRA	NÃO PROVIDO	
3095	FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROSO	NÃO PROVIDO	
3115	ANDRADE NASCIMENTO DE LIMA	NÃO PROVIDO	
3124	MARLÚCIA OLIVEIRA DE FRANÇA	NÃO PROVIDO	
3173	JOAO BATISTA FONTENELE VERAS	NÃO PROVIDO	
3179	JOICE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO	
3190	ALIANA BARBOSA AIRES	NÃO PROVIDO	
3193	IANÊS SILVA	NÃO PROVIDO	
3211	MARIA LUCIA VIEIRA MENDES VIEIRA	NÃO PROVIDO	
3217	RYAN BASTOS SILVA	NÃO PROVIDO	





3252	JOÃO VICTOR DAS NEVES COUTINHO	NÃO PROVIDO	
3303	AIRTON DE SOUSA MARTINS	NÃO PROVIDO	
3313	MARIA BERNARDINA DE MORAIS BRITO	NÃO PROVIDO	
3329	ANA BEATRIZ FONTENELE HORT	NÃO PROVIDO	
3341	MARCOS THIAGO ABNER LEITE DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO	
3346	RONIELSON LUÍS RUFINO DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
3384	ANTONIA CLARA BRASILINO LIMA	NÃO PROVIDO	
3385	MARCOS ROBERTO DO MONTE SOARES	NÃO PROVIDO	
3397	SERGIO SANTOS FEITOSA	NÃO PROVIDO	
3408	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA NETO	PARCIALMENTE PROVIDO	
3417	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA ROCHA	NÃO PROVIDO	
3418	ANTONIO FRANCISCO GALVAO	NÃO PROVIDO	
3495	KARINE MARIA BARBOSA CHAVES	NÃO PROVIDO	
3498	WODNEY PEREIRA DE SOUSA	NÃO PROVIDO	
3510	NILTON CEZAR DA SILVA BARBOSA JÚNIOR	NÃO PROVIDO	
3522	TERESINHA FORTES E SILVA	NÃO PROVIDO	
3568	GLÁUCIA GOMES DA SILVEIRA COSTA	NÃO PROVIDO	
3591	MARIANA ARAUJO OLIVEIRA	NÃO PROVIDO	
3618	ANDERSON LEONARDO MENDES MARTINS	NÃO PROVIDO	
3649	MANOEL NILO RODRIGUES PEREIRA	NÃO PROVIDO	
3655	ÉRICA BARROS CAVALCANTE	NÃO PROVIDO	
3665	ANTONIA MARIA PEREIRA COSTA	NÃO PROVIDO	
3721	CARLOS MATHEUS DOS SANTOS VERAS	NÃO PROVIDO	
3722	ARTHUR ANDERSON RODRIGUES ALVES	NÃO PROVIDO	
3749	VERA LÚCIA DOS REIS RUFINO SILVA	NÃO PROVIDO	
3759	JAISON SILVA DE SOUZA	NÃO PROVIDO	
3761	ALEXSOLENO DOS SANTOS MENDES	NÃO PROVIDO	
3777	KÁTIA LINNE FÉLIX DA CRUZ	NÃO PROVIDO	



3801	PABLO VINICIUS SANTOS SEPULVEDRA	NÃO PROVIDO	
3810	MÁRCIO GOMES RODRIGUES	NÃO PROVIDO	
3815	ALEXANDRE DA COSTA CHAVES	NÃO PROVIDO	
3824	CLAUDIA AMORIM AGUIAR	PARCIALMENTE PROVIDO	
3832	GRUPO VARAL DE TEATRO	PARCIALMENTE PROVIDO	
3840	LORENA GOMES DE SOUZA CAMPELO	PARCIALMENTE PROVIDO	
3848	PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUI/ESCOLA ZOIN DE ARIES CIRCENSE	NÃO PROVIDO	
3878	MARIA JUDITE D SILVA SOUSA	NÃO PROVIDO	
3788	TACS – TEATRO DE ARTES CÊNICAS EM SAÚDE	PARCIALMENTE PROVIDO	RECURSO DE OFÍCIO
3790	CLEITON TIAGO DOS SANTOS	NÃO PROVIDO	
3896	YASMIN FREITAS REGO	PARCIALMENTE PROVIDO	RECURSO DE OFÍCIO
3897	PATRICK ÁLISSON DE SOUSA	PARCIALMENTE PROVIDO	RECURSO DE OFÍCIO
3898	RUANNA KAREN DA SILVA PINTO OLIVEIRA	PARCIALMENTE PROVIDO	RECURSO DE OFÍCIO
3901	CARLOS DIONÍSIO DA SILVA	PARCIALMENTE PROVIDO	RECURSO DE OFÍCIO
3902	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO	PARCIALMENTE PROVIDO	RECURSO DE OFÍCIO
3903	CÁSSIO VICTOR CARVALHO ALMEIDA	PARCIALMENTE PROVIDO	RECURSO DE OFÍCIO
3904	ALEX JUNIOR DE SOUSA CARVALHO	PARCIALMENTE PROVIDO	RECURSO DE OFÍCIO

INFORMES:

I - A situação "Parcialmente Provido" significa que a tese recursal principal do recorrente foi provida, não necessariamente que o mesmo tenha sido classificado.

Teresina – PI, 12 de Janeiro de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta



**EDITAL 04/2023 – MÃE MARIA PEREIRA**
RESULTADO DE MÉRITO (PÓS RECURSOS)

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3676	RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	BOA HORA	84	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3581	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	MIGUEL ALVES	82,25	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3317	CONCEIÇÃO DE MARIA DE MOURA	COLÔNIA DO PIAUÍ	82	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1832	JÉSSICA LICINDO DO CARMO	BARRAS	81,33	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3533	AURELÍCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA XAVIER	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	685	DANIEL GLAYDSON RIBEIRO	COCAL	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2794	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO SOUSA	BOA HORA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3364	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RAMOS	ILHA GRANDE	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2228	HELENI DE MOURA	COLÔNIA DO PIAUÍ	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1464	NAYELE NERES RIBEIRO	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1620	VENZEL DE MATOS	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	80	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2708	JOSE GALDINO SERIO FILHO	ELESBÃO VELOSO	79,7	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2867	LIVIA MARIA ALENCAR ALVES	TERESINA	79,7	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3487	SHIRLANY DA ROCHA	PIO IX	79,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	471	SANDRA DA SILVA LIMA	TERESINA	79	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	820	JOSEANE DOS SANTOS SOUSA	TERESINA	78	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3674	LAILSON SANTOS BRITO	COCAL	77	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1555	ELIETE DE MIRANDA RIBEIRO	SÃO RAIMUNDO NONATO	76,8	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	250	MICHELLY FERREIRA DE SOUSA	CAJAZEIRAS DO PIAUI	76	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3640	DENISE OLIVEIRA AZEVEDO	PARNAÍBA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2709	ELTON RICARDO DIONÍSIO DOS SANTOS	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3670	FIORENTINA PEREIRA DE JESUS	MIGUEL ALVES	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3800	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	UNIÃO PL	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	231	JOÃO EVANGELISTA FORTES	SÃO RAIMUNDO NONATO	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2208	MIGUEL FRANCISCO DA SILVA	PICOS	75	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	461	REJANE DE OLIVEIRA SILVA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3553	SILVAN CEZAR DOS SANTOS BACELAR	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1278	EDMAR FERREIRA MONTEIRO	PIRACURUCA	74,9	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3321	PEDRO IVO MORAIS DA SILVA	TERESINA	74,7	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2114	ELIZETE DA SILVA CARVALHO	TERESINA	74,53	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2146	JERÔNIMO PEREIRA DE MACÊDO	TERESINA	74	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3792	MARICILDES DE SOUSA TAVARES	TERESINA	74	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1616	PAULO HENRQUE DA COSTA PEREIRA	OEIRAS	73,9	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3450	DÉCIO DE SOUSA PEREIRA	CASTELO DO PIAUÍ	73,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	520	MARCELINO FERREIRA MARTINS	SÃO RAIMUNDO NONATO	73,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2377	FRANCILENE VIANA FREIRE PORTELA	TERESINA	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1809	FRANCISCO RICARDO ALEXANDRE DO CARMO	BARRAS	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3143	LARYSSA CHRISTINY DE OLIVEIRA MENEZES	PARNAÍBA	73	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1542	LEVI OLIVEIRA CRUZ	TERESINA	72	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3188	EDSON RODRIGUES DA SILVA FRASÃO	TERESINA	71,93	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3371	MATHEUS OLIVEIRA SOUSA	MIGUEL ALVES	71,75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1484	: EDIVAN BARRADAS MACHADO	TERESINA	71,33	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	395	MARIA GABRIELLY ALVES DE MELO	TERESINA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1660	MARIA GOMES CAMPELO	TERESINA	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3083	PAULO NARLEY PEREIRA CARDOSO	BURITI DOS MONTES	71	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3540	SUELY DE ALMEIDA E SILVA	TERESINA	70,7	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3688	ANTÔNIO CHAVES	MIGUEL ALVES	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3208	CÁSSIO DOS SANTOS LIMA	PARNAÍBA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3538	CHRISTIANY MARIA DE OLIVEIRA SANTOS BARROS	OEIRAS	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2138	FRANCION ALVES DA SILVA	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	806	MARCELO ALVES DA COSTA	BATALHA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3388	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	TERESINA	70	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	425	SALVADOR MIRES DOS SANTOS PEREIRA	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3272	LORENA E SILVA PALHA DIAS DE ARAUJO	TERESINA	69,83	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3500	HELIZANGELO DOS SANTOS SILVA	TERESINA	69,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	664	MARCELO DE SOUSA NETO	TERESINA	69,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3735	MARIA DA PROVIDÊNCIA SANTOS PEREIRA	TERESINA	69,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1047	ALINE DOS SANTOS PIRES	SOCORRO DO PIAUÍ	69	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	133	IZAMARA LUCAS MENDES LEAL	TERESINA	69	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2895	JERÓNIMO GONÇALVES SILVA	TERESINA	69	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	233	JOHNATAS RAMON SOARES FORTES	TERESINA	69	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2144	TATIANA MARIA DE SOUZA REIS	PARNAÍBA	69	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1705	MARCELO DA COSTA ARAÚJO OLIVEIRA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	68,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2929	VALDECIR BRAGA ARAÚJO	TERESINA	68,17	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1310	ALINE DA SILVA NASCIMENTO	ALTOS	68	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1945	DÁRIO LENO DE SOUZA FARIAS	CAMPO MAIOR	68	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2780	EDNALDA DA SILVA VIEIRA	TERESINA	68	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2369	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	TERESINA	68	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3865	JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA	PARNAÍBA	68	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2076	JOSÉ FLEURY MARTINS JUNIOR	PARNAÍBA	68	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	776	JOSENILSON DANIEL DANIEL	PICOS	68	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1760	MARCOS DAVID DE CASTRO BARBOSA	TERESINA	68	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3531	ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PIRACURUCA	68	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1888	ZILNÉIA BATISTA DA SILVA	TERESINA	68	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3804	GETUUVAM PERFEITO DE SOUSA		67,83	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2563	WESLEY NATANIEL BATISTA DA SILVA	TERESINA	67,67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3565	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	PARNAÍBA	67,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2672	FRANCISCO RAFAEL LIMA FARIAS	TERESINA	67	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3835	JOSENILDO DE OLIVEIRA AMORIM JUNIOR		67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3843	MARCONY PEREIRA SABÓIA		67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2143	WELLICE FABIANA BRASIL DIAS	TERESINA	67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1650	SHERLEY LIMA TEIXEIRA	PICOS	66,67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3696	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	TERESINA	66,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2511	CÂMILA RIBEIRO CARVALHO DE SOUSA	PARNAÍBA	66	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	696	CARLOS VINICIUS VIDAL ROCHA	PARNAÍBA	66	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1869	CLEMENTE JOSÉ ROCHA	BENEDITINOS	66	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3189	ISRAEL FELIPE DE SOUSA ANDRADE.	TERESINA	66	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3163	JOARLOS DA SILVA MELO	COLÔNIA DO GURGUÉIA	66	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1318	LEANDRO DA SILVA VALE	TERESINA	66	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1805	MARLON GUILHERME FERNANDES DE MELO	BARRAS	66	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3867	PEDRO PAULO NERES RODRIGUES JUNIOR	PARNAÍBA	66	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3038	KAIO FERREIRA SOUSA	BOM JESUS	65,94	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3569	MARLETE DA SILVA LINO	PARNAÍBA	65,67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1837	DANIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO	BARRAS	65,53	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3526	ELAINY CRISTINA MACHADO OLIVEIRA	TERESINA	65,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3386	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PARNAÍBA	65,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1137	RAFAEL JOSÉ DA SILVA SANTOS	PICOS	65,3	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2643	ISRAEL GONZAGA DE SOUSA	TERESINA	65,25	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2752	WELISOM GREGORIO DE SOUSA SILVA	BOA HORA	65,25	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3014	ANA CRISTINA DA SILVA	TERESINA	65	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3113	ARIEL CUSTODIO DE OLIVEIRA II	PICOS	65	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3072	CAMILA ARAUJO SILVA COELHO	PARNAÍBA	65	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2570	IVAN ROCHA SILVA	TERESINA	65	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3879	MARIA VIRGINIA SALES DOS SANTOS		65	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1437	RANNYEL SILVA SANTOS	TERESINA	65	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3405	RENATO MARQUES CARVALHO SILVA	BOM JESUS	65	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	988	JOSIMAR SAMPAIO	PIRIPIRI	64,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2269	ANTONIO CARLOS LIMA ALVES	MATIAS OLÍMPIO	64	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3827	FÁBIO DA SILVA UCHOA	PARNAÍBA	64	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1449	RUTH DA SILVA SANTOS	TERESINA	64	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1797	ZILDA MARIA DA SILVA RIBEIRO	SOCORRO DO PIAUÍ	64	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3836	JOSIMARA DOS SANTOS FONTELE	PARNAÍBA	63,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	840	HUEDSON BRUNO SALES COSTA	LUZILÂNDIA	63,33	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1584	ADRIANO MENDES DE CARVALHO	PARNAÍBA	63	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2552	ALEX XAVIER DE MOURA	PARNAÍBA	63	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1013	HELISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	PAULISTANA	63	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	990	ROSILANE DA COSTA SILVA	SÃO RAIMUNDO NONATO	62,8	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3374	DORIVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	TERESINA	62	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2835	TERESINHA DA SILVA SANTOS PEREIRA	PIRIPIRI	61	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 B DO EDITAL





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1610	FRANCISCO GOMES SOBRINHO	PIRIPIRI	60	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 B DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2746	LUIZ FELIPE DA SILVA LIMA	TERESINA	62,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1824	LETICIA DA SILVA FEITOSA	BARRAS	62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3846	MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES		62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2277	SIDNEY MARIANO SIQUEIRA	CANTO DO BURITI	62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3572	JOANA D'ARC DE MELO SOUSA	PARNAÍBA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1338	DANILO RUAN SILVA CORTEZ	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1813	DEYSE FLÁVIA DA SILVA SANTOS	BARRAS	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2528	ITALO RANSLEY GOMES FEITOSA	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2821	MATHEUS OLIVEIRA NUNES	COCAL DE TELHA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3592	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MIGUEL ALVES	59,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2704	CARLOS EDUARDO DA SILVA DE SOUSA	TERESINA	59,4	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1843	ADRIANA MENEZES DO NASCIMENTO	TERESINA	59,2	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1644	EMERSON DE SOUSA SILVA	TERESINA	59	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1774	ADRIANO CASTRO DE SOUZA	PARNAÍBA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3414	ANTONIA LUCIA DA COSTA	MIGUEL ALVES	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3132	FABRICIO ALENCAR CAVALEIRO	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1796	SORLAN MENDES DA SILVA	SOCORRO DO PIAUÍ	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3593	JOSÉ CARLOS SILVA NETO	MIGUEL ALVES	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3524	FRANCISCO MEDEIROS SILVA	MIGUEL ALVES	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2995	GUILHERME FERNANDES DA SILVA MOREIRA	BOM JESUS	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1121	JOSÉ RAIMUNDO BENTO JUNIOR	TERESINA	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1138	LOURIVAN ANDRÉ DE SOUSA ARAUJO	TERESINA	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	200	LUCAS GABRIEL SILVA NASCIMENTO	BOM JESUS	56	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2195	MARTA MARIA DIAS GOMES DE CARVALHO	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	55,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3534	FRANCISCO SILVA BARBOSA	MIGUEL ALVES	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	797	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES BRITO	SÃO RAIMUNDO NONATO	55	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3559	MARIA FRANCISCA FERREIRA SANTOS	MIGUEL ALVES	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1741	SOLANGE MARIA BARROS SILVA	TERESINA	55	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	869	GILFRAN CASTELO BRANCO OLIVEIRA	BARRAS	54,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1439	WESLEY VICTOR DOS SANTOS	TERESINA	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1757	SARAH MORGANA BATISTA DE ANDRADE	TERESINA	52,4	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2247	GARDENE BATISTA DA SILVA	TERESINA	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3031	SIDNEY FERNANDES PASSOS	SIMPLÍCIO MENDES	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3003	ANA KELLY SOARES GUEDES	BOM JESUS	51,83	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	124	LUCASROMNI1@GMAIL. COM	PARNAÍBA	51,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3856	BRUNO NORBERTO DA SILVA	PARNAÍBA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	186	LETHICIA HÉLLEN FERREIRA SILVA	TERESINA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2732	TATIANE REGINA DA SILVA	TERESINA	51	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3185	CASSIO PIABA DA SILVA	BOM JESUS	49	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1203	FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO	PARNAÍBA	49	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3863	FRANCISCO JAMES FERREIRA COSTA	PARNAÍBA	49	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2309	JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA SANTOS	BONFIM DO PIAUÍ	48	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3424	NAYANA CRIS DO NASCIMENTO	TERESINA	48	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1861	WELLINGTON COLLINS BATISTA SOARES	TERESINA	47,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3070	FERNANDA SILVA DE SOUSA	TERESINA	47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	126	FRANCISCO ELTON DOS SANTOS	UNIÃO	47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1871	ROSEMAIRE TEIXEIRA LIMA	TERESINA	47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3434	THALYTA LOURRANE DA SILVA PEREIRA	BOM JESUS	46,3	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3118	ISRAEL SANTOS	PARNAÍBA	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3264	MICHELA SANTOS DA SILVA	BOM JESUS	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1532	BRAZ NEVES DO RÊGO NETO	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3530	FRANCISCO DIEGO SILVA FORTES	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	45	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1900	KELCYA ALMEIDA CARNEIRO LEAL	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3239	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	FLORIANO	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3297	RIVIAN DE SOUSA SOARES	BURITI DOS LOPES	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2701	RODRIGO NUNES DOS SANTOS	BONFIM DO PIAUÍ	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1905	TAMARA RAQUEL BARBOSA FEITOSA GÓES	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1591	ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA	TERESINA	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2119	FERNANDA REIS BRITO	PARNAÍBA	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	694	PEDRO WAUTERLANIO DE SOUSA ROCHA	PICOS	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1689	AEROLINO DA SILVA FERREIRA	FLORIANO	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2025	COSME MARIANO DE SOUSA	ALTOS	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3331	ALEXANDRE DE ARAÚJO	TERESINA	41	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2013	SAMARA PEREIRA	TERESINA	40,7	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3615	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA SANTOS	OEIRAS	40	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	413	JOÃO GABRIEL REBOUÇAS SILVA	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	720	MATEUS ANDRADE ROCHA VITÓRIO	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2058	PAULO ROGÉRIO CARDOSO DE SOUZA	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3281	EMANUELA OLIVEIRA FEITOSA	BOM JESUS	38	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	826	LEONARDO SUDARIO RODRIGUES	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	893	MARIA DE FÁTIMA VISGUEIRA DE SOUSA	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2551	SAMARA CAMILA ABREU VIEIRA	TERESINA	35,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3129	SIDNEY CÉSAR REIS DE SOUZA	PAULISTANA	34,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3460	HILDERNER DO NASCIMENTO SILVA	PIRIPIRI	34	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1016	BRAYAN ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	PARNAÍBA	32	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1819	ISACRISTINA MACHADO LICINDO	BARRAS	31	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3416	RÔMULO ANTUNES ALMEIDA DE ARAÚJO	MIGUEL ALVES	31	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3200	WEIDSON JOSÉ MELO DE SOUZA	PARNAÍBA	31	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3857	SILVIA RENATA SILVA ARAÚJO	PARNAÍBA	30,33	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3576	LINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	MIGUEL ALVES	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	977	MARIA DOS SANTOS MATOS	SÃO RAIMUNDO NONATO	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2439	SÉRGIO RENATO BARROS LUSTOSA	TERESINA	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3047	LAÍZA DE CARVALHO PAULINO	TERESINA	32	DESCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1136	JOSÉ WILSON MACIEL DE OLIVEIRA	PICOS	25	DESCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	459	RAFAEL DAMASCENO RODRIGUES	LUÍS CORREIA	25	DESCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3882	KELSYA ALMEIDA		23	DESCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3825	CLECIO GOMES DOS SANTOS		22	DESCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2630	JOSÉ CARLOS DA ROCHA	TERESINA	22	DESCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2977	NARHA SUZELL BATISTA DE ANDRADE	TERESINA	21	DESCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3876	CAIO LEON VIEIRA DE ABREU COSTA	TERESINA	20	DESCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3519	MARCONES SILVA GOMES	MIGUEL ALVES	20	DESCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2205	RAMON PAIVA NUNES	TERESINA	20	DESCLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1036	ANTÔNIO DE PÁDUA MIRANDA DA SILVA NETO	TERESINA	19	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	601	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	TERESINA	10	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1341	MARCOS ROBERTO VELOSO ARAUJO	VALENÇA DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	236	ANDRÉ DA SILVA REIS	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3820	AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA CRUZ	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3040	CLAUDINEIA MACEDO VENANCIO	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.5 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2843	DÉBORA BEATRIZ DOS SANTOS	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.5 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	334	DIVINA PROCOPIO VIEIRA	SÃO JOÃO DA VARJOTA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	269	EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1795	ELIEDE PIRES DA SILVA	SOCORRO DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	613	ISAÍAS CARDOSO SILVA	PARNAÍBA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2661	JOÃO GABRIEL DE SOUSA MACÊDO	BOM JESUS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3133	JORGE LUIS DOS SANTOS MARREIROS	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL





F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1500	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO NETO	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	600	MARCELO GEOVANE CAMPOS ARAUJO	NAZÁRIA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	919	MARIA BENTA DOS SANTOS SILVA	NAZÁRIA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	3322	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DO CARMO	MIGUEL ALVES	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1235	MARILEIA DA SILVA RODRIGUES	SOCORRO DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2134	RAYANE MUNIZ VASCONCELOS	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	1804	VALDIR ALVES DA SILVA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00 REAIS	2177	WELLISMARA MARQUES COSTA	PATOS DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2822	DEUSANTINA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	JERUMENHA	85	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3686	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	BARRAS	85	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3623	MARIA FLORENTINA PEREIRA DOS SANTOS	CAMPINAS DO PIAUÍ	84,67	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1232	VALDENE TAVARES DE ARAÚJO	LAGOA ALEGRE	82	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2115	ANTÔNIO CLAUDIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	MIGUEL ALVES	80	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1324	ARTENILDE SOARES DA SILVA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2386	GENEROSA FERREIRA LIRA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2102	JANAYCE PEREIRA LOPES SOARES	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2256	JEANETH MARIA OLIVEIRA LIMA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1159	LUCIANA ALVES DA SILVA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3653	MARIA LÚCIA ARAÚJO E SILVA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1988	VANDARLÚCIA TAVARES DA COSTA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2068	VENÂNCIO GOMES FERREIRA	BOA HORA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2875	YARA GABRIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PARNAÍBA	80	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	290	TALITA ARAÚJO ALVES PEREIRA	TERESINA	79,9	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2850	ALDI NONATO DOS SANTOS	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	79,7	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1106	EDILSILENE DA SILVA SANTOS SILVA SANTOS	TERESINA	79,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1601	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	LAGOA ALEGRE	79	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1350	MARIA DO CARMO SILVA DE ABREU	TERESINA	79	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1175	EDILTON JOSÉ DE LIMA	ALAGOINHA DO PIAÚÍ	78,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1488	MARIA DALVA BARROS SILVA	TERESINA	78,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3242	SONAYRA ROSANE GOMES DA SILVA	TERESINA	78,37	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1440	JOÃO BATISTA RODRIGUES BRUNO	ILHA GRANDE	78,25	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3354	ANTONIA YSTEFANI OLIVEIRA DE LIMA	PIRACURUCA	78	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2305	MARCOS VINICIUS FERREIRA	CAMPINAS DO PIAÚÍ	77,75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3441	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA	TERESINA	77,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1436	TERESINHA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	TERESINA	77	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	370	DANIEL AMANCIO PINHO DE SOUSA	SOCORRO DO PIAÚÍ	76,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2926	MARIA MEIRY SARAIVA DOS REIS	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	76	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3237	ANTONIO BISMARCK ANDRADE LIMA	CASTELO DO PIAÚÍ	75,5	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1184	GEAN CARLOS MEDEIROS DA SILVA	CAMPO MAIOR	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2665	JORGE LUIS RODRIGUES DA SILVA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3680	JOSIAS FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3025	JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1783	LARISSA ALMEIDA DA SILVA	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3505	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	193	LYA FERREIRA DO NASCIMENTO	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	491	PAULO CESAR RIBEIRO GASPAR	PARNAÍBA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3813	YAGO BRENO DOS SANTOS SILVA	PARNAÍBA	75	CLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3105	ANDRADE NASCIMENTO DE LIMA	LUÍS CORREIA	74,25	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 B DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2830	JOSÉ GULERDUCIO DOS SANTOS	PARNAÍBA	74,83	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3727	SERGIO LUIS DE SOUSA JUNIOR	TERESINA	74,8	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3429	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	BOM JESUS	74,7	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3837	JOSIVAN DAS LUZES		74,7	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2766	LAVINIA CASTELO BRANCO DE NORONHA CAMPOS	TERESINA	74,7	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1490	PARAÍSO FREITAS DO NASCIMENTO	PARNAÍBA	74,6	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2955	JOSÉ JOAQUIM DE ARAUJO	PEDRO II	74,52	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1196	AGENOR VIEIRA DE ABREU	TERESINA	74,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3858	FRANCISCO JOSÉ SILVA COSTA JUNIOR	PARNAÍBA	74,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2982	LEONARDO LEAL DE ABREU	TERESINA	74,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3866	PATRICK FERNANDES PEREIRA	PARNAIBA	74,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1003	SUELY RODRIGUES MEDEIROS	UNIÃO	74,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1538	SÍLIO CALDAS LIMA	TERESINA	74,1	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1617	EDENILSON HERBERT	TERESINA	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	363	EVANDO DOS SANTOS SILVA	TERESINA	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1393	EVERALDO FERNANDES DE SOUZA	PARNAÍBA	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1643	MARCIO MÁRCIO VENICIOS FARIAS SANTOS	TERESINA	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2113	MARIA ILZA BEZERRA SOUSA	PICOS	74	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2477	SILVETRE PEREIRA DE ALMEIDA	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2826	VALDENOR ALVES BATISTA	PAULISTANA	74	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2633	FLÁVIO SOBRAL DE SOUSA MARTINS	TERESINA	73,7	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1362	JOÃO PAULO MELO DE OLIVEIRA	CABECEIRAS DO PIAUI	73,65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	851	EMÍLIA FRANCISCA DA SILVA	SÃO RAIMUNDO NONATO	73,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1040	JOAQUIM JOSÉ ALVES	TERESINA	73,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2081	LUCIANA CARVALHO DE AGUIAR	PARNAÍBA	73,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3868	RODRIGO NASCIMENTO DE CARVALHO	PARNAIBA	73,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3796	ROSALIA PIRES BORGES		73,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	563	AISLAN CRISTHYAN SILVA MONTEIRO	TERESINA	73,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2961	ELEUZA DIAS DA SILVA	TERESINA	73,13	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1913	WELLINGTON DA SILVA SAMPAIO	TERESINA	73,05	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2593	ALEX DE JESUS GOMES	TERESINA	73	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3726	LUANA DANIELE GOMES DE OLIVEIRA	TERESINA	73	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2265	LUIS PAULO BARÃO VIEIRA	PICOS	73	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	932	PAULA KARINA COELHO SOARES	TERESINA	73	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1427	RAIMUNDO ANTONIO DE ABREU	PAU D	73	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1801	IVONE GABIGABRIELA ROSENO DE CARVALHO	TERESINA	72,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1134	MATHEUS RAULINO RIBEIRO	ALTOS	72,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1075	SALVADOR NUNES DE SOUSA	DOM INOCÊNCIO	72,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1272	VICENTE DE PAULA NASCIMENTO LEITE FILHO	TERESINA	72,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1455	LUCIANO UCHÔA FRAGA LEITÃO	TERESINA	72,17	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	901	MARIA FABIANA GOMES DA SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	72,1	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2658	BRENDA DE CÁSSIA SILVA DE SOUSA	TERESINA	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1605	ANDRÉ VITOR DA CRUZ SILVA	TERESINA	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1573	CRISTIANO SOARES PEREIRA DA SILVA	TERESINA	72	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1776	FLAVIO DAS NEVES OLIVEIRA	TERESINA	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	494	JOÃO LUIZ CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	ALTOS	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1110	RICARDO LUIZ DOS SANTOS RAMIRES	TERESINA	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2240	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUSA	PARNAÍBA	72	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	847	DENYS LUCAS BARROS DE FREITAS	TERESINA	71,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3009	HUMBERTO MAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA	TERESINA	71,47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	724	EVA GRAÇA MARIA DE BRITO	PICOS	71,45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2061	JOSÉ RICARDO DA SILVA NETO	TERESINA	71,43	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	559	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO COSTA011	SÃO RAIMUNDO NONATO	71	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1559	ANA VITORIA DE SOUZA DIAS	FLORIANO	70,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3114	FRANCELINO PIEROTE DA CRUZ	UNIÃO	70,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1114	MARIA LUZINETE FONTENELE	TERESINA	70,17	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	707	ALYSSON KASSIO OLIVEIRA GUIDA	GILBUÉS	70	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2077	ANA CAROLINA CARVALHO DE ALMEIDA	PARNAÍBA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	531	CAMILA RIBEIRO CARVALHO DE SOUSA	PARNAÍBA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	940	FRANCISCO ELISMAR DA SILVA JUNIOR	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1614	JÔNATAS FONSÊCA AMARAL	BURITI DOS LOPES	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	946	JOSÉ GUALBERTO DA SILVA NETO	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2200	JULIANA MÁRCIA DOS SANTOS	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3838	KAUWAN BARROS SOUSA	PARNAÍBA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2762	LISE LOPES LIMA	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1115	LUÍS CARLOS MACHADO DO VALE	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1569	MARIA DAS DORES NONATO DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2012	MARIA DO SOCORRO DIAS FERREIRA	FLORIANO	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3870	NERINALDO ALVES COSTA	PARNAÍBA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	548	RAIMUNDO CLEMENTINO NETO	TERESINA	70	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3814	ROBSON DA SILVA MAGALHÃES	PARNAÍBA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3811	ROSALIA PIRES BORGES		70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2246	ULISSES PERREIRA GOMES	TERESINA	70	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3034	ANTONILDO SILVA BRAGA	TERESINA	69,4	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1071	FELIPE DE SOUSA NASCIMENTO RODRIGUES	DEMERVAL LOBÃO	69,15	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3273	MARCEL DE SOUSA CALDAS	ESPERANTINA	69,05	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1859	JOÃO DA CRUZ FERREIRA SILVA	TERESINA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	541	MARCOS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	TERESINA	69	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	539	ANTONIO MARCOS PIRES DO NASCIMENTO	NAZÁRIA	68,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1309	VITÓRIA JOSYELLY BUENO RIBEIRO	FRANCISCO AYRES	68,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2022	JOSÉ CLAUDIO VICTOR SILVA DOS SANTOS	PARNAÍBA	68,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3860	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS FEITOSA	PARNAÍBA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1038	CARLOS CÉSAR SANTOS SILVA FILHO	TERESINA	68	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3885	HELISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	PAULISTANA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	592	LEANDRA REGINA DA SILVA BEZERRA	CAJAZEIRAS DO PIAUI	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3445	LEIRIVAL DA COSTA OLIVEIRA	TERESINA	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2468	SILVERNANDES RIBEIRO DA SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	68	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	733	REJANE VERAS DE MENESES	TERESINA	67,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1849	JOÃO VICTOR CUNHA NAZARENO	TERESINA	67,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3001	EMANUELLE TIMÓTEO VIEIRA	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1430	HUMBERTO DOS SANTOS SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2112	JOSÉ VICTOR LIMA LOPES	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1887	LENOEL VIEIRA DE SOUSA ABREU	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2281	RENATA BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO	TERESINA	67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3017	CARMINHA BATISTA DA SILVA	TERESINA	66,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3617	ANTONIO CARLOS DE FREITAS JUNIOR	TERESINA	66,6	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3809	FRANCISCA RODRIGUES SOARES	PARNAÍBA	66,5	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1505	LEONARDO MESQUITA NOGUEIRA	TERESINA	66,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3128	NEYVAN ARAÚJO SANTOS	TERESINA	66	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1792	ANTONIO CARLOS DE MORAES	TERESINA	65,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1306	FRANCISCA MAYARA BARROS SILVA	TERESINA	65,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2676	CONSORCIA PEREIRA DA SILVA	ELISEU MARTINS	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2480	FRANCISCO XAVIER NUNES DE SOUSA	DOM INOCÊNCIO	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	785	ISAIAS NERES SANTIAGO	SÃO RAIMUNDO NONATO	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	679	MICHELLENE RIBEIRO SILVA CARVALHO	PARNAÍBA	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3546	VALDEYLSON DE SOUSA VENANCIO	NOVO ORIENTE DO PIAUI	65	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3790	CLEITON TIAGO DOS SANTOS	TERESINA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2824	LAUDIVANDO SABOIA CARDOSO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1956	MARIA REGINA DE ANDRADE	TERESINA	64	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	224	RONALD EVANGELISTA CALAND	TERESINA	64	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3763	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DO VALE	TERESINA	63,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1707	RAIMUNDO DE SOUSA VIANA FILHO	LAGOA ALEGRE	63	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2776	JEFFERSON CALDAS ROCHA	TERESINA	62,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3580	SALOMÃO DA SILVA FERREIRA	TERESINA	62,45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1408	WESLANYA FERNANDES COUTINHO	TERESINA	62,4	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2455	ISMAEL DO NASCIMENTO SANTOS	CAMPO MAIOR	62	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1743	ISIS MARIA PEREIRA BAIÃO DE AZEVEDO	TERESINA	61,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2907	SAYMON VIEIRA COSTA	PORTO	61,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1696	KELVYN MAKLLANO BATIS RODRIGUES DE MIRANDA	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3002	MARCUS VINICIUS MARQUES NASCIMENTO	TERESINA	61	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	987	MARLON TORRES SOUZA	PAULISTANA	60,5	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2127	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES MOURA	TERESINA	60,3	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3326	ANTONIO FRANCISCO SILVA OLIVEIRA	MIGUEL ALVES	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2054	ELVIS MIRANDA LIMA	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2215	IAGO RAFAEL SILVEIRA BARROSO	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3787	JOSÉ AVELINO RODRIGUES	SUSSUAPARA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1699	MARCOS ANTONIO CUSTODIO DO NASCIMENTO	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	492	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	SÃO RAIMUNDO NONATO	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2402	PAULO FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	TERESINA	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3234	ROMÁRIO MARQUES DE MOURA	COLÔNIA DO PIAUÍ	60	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3097	EDIMILSON VIEIRA DE ABREU	TERESINA	59,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2082	LUIZ PINHEIRO FILHO	PARNAÍBA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3249	ROSANA DE SOUSA BRITO	TERESINA	59	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	394	GENILSON RIBEIRO DA COSTA	SÃO RAIMUNDO NONATO	58	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3859	GEORGE DOS SANTOS SILVA		58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2969	MAURICIO JONAS MENDES DA COSTA	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2262	ROBERT CAVALCANTE SOUSA	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	299	SAMARA LIMA NUNES DE ARAÚJO	TERESINA	58	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1460	PETRONILIA LEITE DA SILVA	TERESINA	57,6	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1261	ERIVELTO DE OLIVEIRA CHAVES	PARNAÍBA	57,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3199	KASSIA KELLY LABORDA MENEZES	BOM JESUS	57,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	589	AMANDA CAROLINE CHARRO FIDELIS	TERESINA	57	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1243	CELESTINO TAVEIRA DA SILVA	ELESBÃO VELOSO	56,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2055	DANIEL FIRMINO DE MOURA	PARNAÍBA	55,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3528	ISANIO SOUSA DA SILVA	MIGUEL ALVES	55,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1703	ALBINO DE BRITO VERAS	TERESINA	54,67	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1910	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	PARNAÍBA	54,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3711	CARLOS DANIEL ALVES BARBOSA	TERESINA	54	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3601	ERIC FERNANDO DE ARAÚJO SANTANA	TERESINA	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2917	JAMIS HERCULES TENORIO ALVES	VALENÇA DO PIAUÍ	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	994	JOSÉ FRANCISCO ALVES	TERESINA	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1042	LIS ISABELLE NOGUEIRA MARREIROS	TERESINA	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1195	NEUZA MARIA SOARES SILVA	TERESINA	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3877	REGINA VENERANDA DE CARVALHO	TERESINA	54	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1091	JOSÉ ARÚJO DANTAS	TERESINA	53,75	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3012	FRANCISCO FELIX DE SOUSA NETO	ALTOS	53,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3223	JOSÉ LUIZ RODRIGUES BARROS	PICOS	53,4	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2086	SILVESTRE RIBEIRO DA SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	53,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2015	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA CRUZ	TERESINA	53	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3474	JOSE HENRIQUE VIEIRA SOUSA	BOM JESUS	53	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	166	VANESSA FERRO CAVALCANTE	DOMINGOS MOURÃO	52	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2166	YNAIARA MARIA DA SILVA SOUSA	CANTO DO BURITI	52	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3899	CARLOS VINICIUS VIDAL ROCHA	PARNAÍBA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3298	FRANCISCA LENICE PEREIRA DA SILVA	TERESINA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1927	FRANCISCO ALVES PEREIRA FILHO	TERESINA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	168	LUIZ EDUARDO LOPES DOURADO	TERESINA	50	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1198	MARIA MARINETE ALVES NOGUEIRA	ELESBÃO VELOSO	48	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3854	VALÉRIA DA SILVA MESQUITA		48	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2645	JOSE WESLY CARVALHO MINEIRO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3310	PAULO DA SILVA SOUSA	MIGUEL ALVES	47	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3795	JOÃO LIMA FILHO		46,5	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1000	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	TERESINA	46,05	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2255	GENILSON RODRIGUES DE SOUSA	PICOS	46	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1522	ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO	TERESINA	45	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	293	SABRINA VENTURINE DE SOUSA SILVA	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	965	SANDRA MARIA BARBOSA MAGALHAES	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1428	WILKELLYN DE OLIVEIRA DA SILVA	TERESINA	45	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2968	ANIZIA DO NASCIMENTO CARVALHO	FLORIANO	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2529	ARTEMILCE DE SOUSA OLIVEIRA	PICOS	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3829	FRANCILENE RODRIGUES DE MORAES		44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1140	FRANCISCO DIONE PEREIRA CORREIA	BARRAS	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	335	HERIVELTON DA SILVA	TERESINA	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3433	JOÃO LUCAS DA SILVA PEREIRA	BOM JESUS	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1852	JORDÂNIA MARIA DA SILVA CAMILO BRAZIL	TERESINA	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	455	LEONARDO FEITOSA DE ARAUJO	CAMPO MAIOR	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2027	MARCELIA DA SILVA DIAS PEREIRA	TERESINA	44	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2499	MULLER DOS SANTOS FREIRE	MIGUEL ALVES	44	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1495	ISRAEL BATISTA DA SILVA	TERESINA	43,33	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3042	PAULO PEREIRA GOUDINHO	TERESINA	43	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1468	ELIAS JOSÉ DA COSTA	TERESINA	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2773	ELKA TAMARY MOURA DA CRUZ	PICOS	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1606	IVAN DA SILVA CARVALHO	TERESINA	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3413	KLENDERSON RAYLAND FERNANDES DA SILVA	BOM JESUS	42	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3525	JOSÉ LUIZ DA MOTA FILHO	UNIÃO	41	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2571	JOWELLITON HOLANDA DA SILVA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	41	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3715	ANTÔNIO AGLILDO DE MORAIS MENEZES	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2327	CYNTHIA LAYANA DA SILVA SENA ROCHA	TERESINA	40	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3294	ANTONIO LUÍS DA CUNHA MELO	MIGUEL ALVES	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3466	CLÉBER MATEUS DOS SANTOS SOUSA	PEDRO II	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2251	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	PARNAÍBA	39	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1476	WENDELL CAMILO DA SILVA	TERESINA	39	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3830	FRANCISCO ASSAI GOMES CAMPEIO	TERESINA	38	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3186	AFONSO FERREIRA DE CARVALHO	OEIRAS	37	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3319	JOELSON DA CRUZ LIMA	MIGUEL ALVES	37	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	771	LEÔNIDAS FERREIRA DA SILVA SANTNA	TERESINA	36	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2595	ALBERTO TAVARES MATTOS DA CRUZ	TERESINA	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	173	GEORGE WALLACE GOMES DE SOUSA E SILVA	SÃO FRANCISCO DO PIAUI	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1129	SOLANGE MARIA DA SILVA	JOSÉ DE FREITAS	35	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3396	FRANCISCO DANIEL NUNES DO NASCIMENTO	PARNAÍBA	34	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3288	ANTONIO CELSO ARAUJO ALMEIDA	MIGUEL ALVES	31	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3292	FRANCISCO FORTES DE QUEIROZ	MIGUEL ALVES	31	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3420	FRANCINALDO SILVA DE OLIVEIRA	TERESINA	30	SUPLENTE	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2399	GLADSON OLIVEIRA DIAS	BOM JESUS	30	SUPLENTE	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2116	FLÁVIO FERNANDES SILVA	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3430	FRANCISCA DAS CHAGAS ABREU DOS SANTOS	TERESINA	29	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3844	MARCOS ADRIANO DA SILVA SANTOS		27,67	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2158	ANDRE ROBERTO MAIA LEÃO	PARNAÍBA	27	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3833	HILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO		26,67	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1929	FABIO VIEIRA DE ALENCAR	TERESINA	25	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1147	LIDIANE COSTA NASCIMENTO	TERESINA	25	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2202	PEDRO EMANUEL GOMES DE OLIVEIRA	MIGUEL ALVES	25	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3733	GERNEIDE FROTA VERAS	PARNAÍBA	20	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2283	JULIANA DE AGUIAR SOUSA	PARNAÍBA	20	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	454	LUIZ GONZAGA DIAS FILHO	TERESINA	20	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3389	PEDRO EZIEL GUIMARAES LIMA	PARNAÍBA	20	DESCCLASSIFICADO	





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3853	THIAGO CAVALCANTE NASCIMENTO	PARNAÍBA	20	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3793	TIAGO COSTA DA SILVA	PARNAIBA	20	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	377	TONIS UBIRAJARA RAMOS CHAVES	TERESINA	20	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	748	ANTONIA ALVES DOS SANTOS	NAZÁRIA	15	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3320	FRANCISCO WILLIAM AMORIM	MIGUEL ALVES	15	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1403	PAULO VICTOR	ISAÍAS COELHO	15	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2071	ELIZABETE SOUSA SILVA	TERESINA	10	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3513	LEONARDO RAMON REGO DALTRO LOPES	FLORIANO	10	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2545	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	ANGICAL DO PIAUÍ	10	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1160	WANDERLINO DOS SANTOS SARDEIRO	TERESINA	10	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1169	EMANUEL VITOR BARBOSA VIEIRA	TERESINA	5	DESCCLASSIFICADO	
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	811	ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA SANTOS	BARRAS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3520	ANTONIO RIBEIRO TORRES NETO	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1163	ARYADNE NIARA DE ARAÚJO SARDEIRO	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3323	CICERO DE SOUSA COSTA	MIGUEL ALVES	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1296	CORDEIRO CICERO CORDEIRO DE SOUSA FILHO	FLORIANO	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1153	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2454	DELMA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	499	FELIPE DOS SANTOS	PICOS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1592	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO	UNIÃO	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3197	FRANCISCO THIAGO MARQUES	PARNAÍBA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3831	GILZA MARIA DE SOUSA RODRIGUES		0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1332	JEOVÁ MATOS RODRIGUES	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.5 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1557	JIMMY CHARLES DA SILVA GOMES	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.5 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	466	JOAQUIM LUIZ CANTUÁRIO	CAMPO MAIOR	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1794	JOAQUINA MARIA DE SOUSA	BOCAINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL





F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2270	KLEYSON DE SOUZA SANTOS	PICOS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1598	LUCAS MATEUS LIMA FREITAS	CAMPO LARGO DO PIAÚÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	482	MÁRCIA DAMIANA MEDEIROS DA ROCHA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2975	MARIA ARIADE DAS GRAÇAS	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	340	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA	SÃO JOÃO DA VARJOTA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	2010	MARLON MORAIS	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	1635	MARMARCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	3465	RAIMUNDO MARCELO LOPES	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	991	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
F	PRÊMIO DE R\$ 10.000,00 REAIS	756	THALES JOUBERT LEMS DE BARROS	CORRENTE	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	3039	ASSOCIAÇÃO TENDA DE UMBANDA SÃO JORGE GUERREIRO	SÃO RAIMUNDO NONATO	85	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	3644	CARLOS BORROMEU DE CASTRO JÚNIOR	VÁRZEA GRANDE	85	CLASSIFICADO	



J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	2728	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DO PIRAJÁ	CURRAIS	84,8	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	850	COMUNIDADE KOLPING PARNAÍBA	PARNAÍBA	83	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	551	GRUPO NOVA GERAÇÃO GNG	FLORIANO	82	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	204	ASSOCIAÇÃO DE DANÇA E FOLCLORE FUZACA DE URUCUI	URUÇUI	80	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1479	GILDERLINDO PAES LANDIM SOUSA	CORONEL JOSÉ DIAS	79,4	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1716	FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO PIAUÍ	JOSÉ DE FREITAS	78,5	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	978	INSTITUTO DE REINserção SOCIAL	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	78,13	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	2628	JACKSTENIO RODRIGUES DA SILVA - 17.809.925/0001-80	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1728	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA MOTIRÔ	JOSÉ DE FREITAS	74	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	182	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIA DA PRINCESA	FLORIANO	72,3	CLASSIFICADO	



J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1432	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA SANTO REIS	TERESINA	69	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1057	COMUNIDADE KOLPING DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	67,5	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1355	FABIANA REIS BRITO	PARNAÍBA	67,5	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	433	CAJUÍNA D CÂNDIDA LTD A	AROAZES	65	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1116	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL FORÇA JOVEM MIRIM	TERESINA	64,5	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	3807	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CRUZETA	GUADALUPE	64	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1149	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO DOURADO	PIRIPIRI	61	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	2091	ASS. ABADA CAPOEIRA DE SIMPLÍCIO MENDES- PI	SIMPLÍCIO MENDES	44	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	2334	GRUPO GUARÁ	PARNAÍBA	39,5	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1103	MARCELO DA CONCEIÇÃO BATISTA	PAULISTANA	17	DESCCLASSIFICADO	



J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1917	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO BOCA DE BARRO-ACODE	ALTOS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.5 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	526	ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	PARNAÍBA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.5 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 25.000,00 REAIS	1987	LIPPE RENAN SILVA DE CASTRO BRITO 05797263394	PIRIPIRI	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2307	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SANINAS	CAMPINAS DO PIAUÍ	90	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1767	IAV INSTITUTO AGUA VIVA	ACAUÃ	90	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1383	COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BARRAS	BARRAS	87,8	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	3172	CLAUDIANA SOUSA NUNES SA	SANTA LUZ	86,2	CLASSIFICADO	



J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	3557	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL QUILOMBOLA DE CUSTANEIRA	PAQUETÁ	85	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1719	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	85	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	3080	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE EVENTOS FLOR DA GENTE	ANGICAL DO PIAUÍ	84,8	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1406	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIA BONITA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	825	COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DO CURTUME	FLORIANO	80	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2930	ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA DOM ABEL ALONSO NUNES	CAMPO MAIOR	79	CLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	702	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL DO PIAUÍ	TERESINA	76,9	SUPLENTE	



J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2326	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL MANDACARU DO SERTÃO	BARRAS	76,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1348	CENTRO CULTURAL REI DO CANGAÇO	PARNAÍBA	76,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	3011	ANDRE VITOR DA CRUZ SILVA 03245919344	TERESINA	76	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2429	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU	TERESINA	76	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1229	INSTITUTO CABURÉ	CAJUEIRO DA PRAIA	75,47	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2496	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAG DANCE	PEDRO II	75	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2330	ASSOCIAÇÃO CULTURAL REISADO DO PIAUI	TERESINA	75	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2687	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA	PICOS	75	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1657	GENILSONMENDES DA SILVA 04363295309	TERESINA	75	SUPLENTE	





J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	475	JOSIELTON FERREIRA DE SOUSA00148985351	TERESINA	75	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	252	TENDA SAO JOAO BATISTA	PARNAÍBA	74,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	247	TERREIRO DE UMBANDA	TERESINA	74,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	456	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	TERESINA	74	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	338	ASSOCIAÇÃO JUNINA ARRASTA PÉ DOS CAPIRAS	PICOS	73,67	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	3668	49.600.290 FRANCISCA DO NASCIMENTO PEREIRA	MIGUEL ALVES	73,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	3506	SERGIO DONATO & J LOBO LTDA	TERESINA	73,33	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1939	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE CAPOEIRA GINGADO DO ABC	TERESINA	72	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	230	GRUPO CULTURART	SÃO RAIMUNDO NONATO	70	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	127	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA MEXEU MEXEU	TERESINA	68,5	SUPLENTE	





J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1166	ASSOCIAÇÃO SOCIAL, ESPORTIVA, ARTISTICA E DE PROMOCÃO AS TRADIÇÕES CULTURAIS BRASILEIRAS ESCOLA DE CAPOEIRA DO BRASIL	TERESINA	68,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2447	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO FRANCISCO	FRANCINÓPOLIS	64	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2129	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - ACP	PARNAÍBA	63	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2890	FEDERAÇÃO UMBANDISTA DO BRASIL	TERESINA	62	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2734	ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO DE TARSO	TERESINA	60	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1924	EVANDRO PEREIRA FILHO	TERESINA	59,67	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1624	GRUPO CULTURAL JUNINA LUA DE PRATA	DEMERVAL LOBÃO	59,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	306	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CARTA VIVA	ESPERANTINA	54	SUPLENTE	





J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	457	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARACU	PARNAÍBA	52,5	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1802	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL-MANDU LADINO	TERESINA	52	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2124	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA-PI	ESPERANTINA	50	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	975	ANDERSON ERNANDES MAGALHAES DA SILVA	TERESINA	41	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	324	CENTRO ESPÍRITA SANTO ANTÔNIO	CAMPO MAIOR	35	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2751	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CATANDUVAS	PARNAÍBA	33,33	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1911	REGINALDO FERREIRA DE MORAIS	TERESINA	30	SUPLENTE	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2879	HALLISON PABLO COUTINHO DA SILVA 06508709305	MIGUEL ALVES	27	DESCCLASSIFICADO	
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1842	THALES OLIVEIRA BRANDT	TERESINA	15	DESCCLASSIFICADO	



J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	2999	ASSOCIACAO DE JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE TERESINA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.1 IV DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	1677	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.5 DO EDITAL
J	PRÊMIO DE R\$ 35.000,00 REAIS	171	TENDA DE SANTA LUZIA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1158	GRUPO CULTURAL AMOR JUNINA	ELESBÃO VELOSO	88	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3812	TAMBOR DE CRIOLA DA CHAPADA DA SINDÁ.	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	85	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2404	CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA PAI JOAQUIM D'ANGOLA	TERESINA	85	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2329	GRUPO AFRO CULTURAL COISA DE NÊGO		85	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2423	TEMPLO CIGANO DEVLESA AVILAN	TERESINA	85	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3625	TERREIRO CONGÁ ALDEIA DE CABOCLO SENZALA DE MÃE MARIA CONGA E PAI JOAQUIM	TERESINA	85	CLASSIFICADO	



G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1669	GRUPO AFROCULTURAL YLU AYÊ	TERESINA	84,63	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2858	CASA DE OXALÁ E CABOCLO TAPINDARÉ	TERESINA	83,83	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1834	GRUPO DE DANÇA AFRO NAGÔ	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	82,17	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1133	SÃO GONÇALO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ	ALAGOINHA DO PIAUÍ	82	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3278	JUNINA VAI OU RACHA	COCAL DOS ALVES	81	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3021	GRUPO CULTURAL SÃO JUDAS TADEU	PARNAÍBA	80,9	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2596	CORPO DE BAILE DO TEATRO DO BOI	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1865	NOVO FAZENDINHA	PARNAÍBA	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2629	BOI BRILHO DA ILHA	PARNAÍBA	79,67	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1676	QUADRILHA JUNINA FOGO JOVEM	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	79,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2185	GRUPO CULTURAL RAÍZES DO NORDESTE	PARNAÍBA	79,33	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1148	GRUPO MANGACRIOULA	TERESINA	79,1	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	914	TRADICIONAL DANÇA DE SÃO GONÇALO DA FAMILIA RIBEIRO	JOSÉ DE FREITAS	79,1	CLASSIFICADO	



G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	809	PONTO DE CULTURA NOSSAS RAIZES	BATALHA	79	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2298	BAILADO DE SALAMANDRA	TERESINA	78,67	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1866	CAPOEIRA ANGOLA GUARIBAS	PICOS	78	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1120	CASA EDUCATIVA MENINO JESUS	CAMPO MAIOR	78	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3063	TENDA ESPÍRITA SÃO MIGUEL ARCANJO E SENHORA SANTA LUZIA	VALENÇA DO PIAUÍ	78	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1251	QUADRILHA JUNINA BALANÇA MATUTO	TERESINA	77,67	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1739	QUADRILHA JUNINA MISTURA DO SERTÃO	GUADALUPE	77,65	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	511	BUMBA MEU BOI RENASCE DO SERTÃO	TERESINA	77	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1413	LUCAS GABRIEL CUNHA DA SILVA	TERESINA	77	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	157	PAIXÃO NORDESTINA	CAJUEIRO DA PRAIA	77	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3635	ROÇA DE QUILOMBO	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	77	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1668	ABADÁ-CAPOEIRA TERESINA-PIAUÍ	TERESINA	76,67	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1646	EXPLOSÃO ESTRELAR	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	76,33	CLASSIFICADO	



G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	444	REISADO REIS DE OURO	TERESINA	76	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2548	BARRAÇÃO ATELIÊ	TERESINA	75,9	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1727	GRUPO FULEJO	TERESINA	75	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	700	JUNINA LUMIAR SAOMIGUELENSE	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	74,6	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1209	GRUPO CULTURAL REVOLUÇÃO	BOQUEIRÃO DO PIAUI	74,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1863	PROJETO JUNTOS AO SOM DO BERIMBAU	TERESINA	74	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	264	QUADRILHA JUNINA ARROCHA O NÓ	GUADALUPE	73,55	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1474	TREMEMBÉ POSSE	TERESINA	73,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2544	JUNINA FOLE DA SANFONA	TERESINA	73,17	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1686	INSTITUTO CULTURAL URUCUNGO CAPOEIRA	TERESINA	72,7	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1597	GRUPO CULTURAL JUNINO LUAR DO SERTÃO	TERESINA	72,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	270	BUMBA MEU BOI MIMO DE SANTA CRUZ	TERESINA	72	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3361	COLETIVO E GRUPO CDP - CORPO DE DANÇA DO PIRES	TERESINA	72	CLASSIFICADO	



G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2353	GRUPO INSTRUMENTAL METAL & CIA	LUÍS CORREIA	71,3	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1556	ARRAIÁ DO MAGRÃO	SIMPLÍCIO MENDES	71	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	900	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSAO ESTRELAR	TERESINA	70	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2597	COLETIVO FEMININO- VOZES CULTURAIS NO SEMIÁRIDO	OEIRAS	70	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2123	GRUPO CULTURAL JUNINA AZUL E BRANCO	IPIRANGA DO PIAUÍ	70	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	566	CAPOEIRA TEAM + PROJETO SENTINELA	TERESINA	69,67	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1473	GRUPO CULTURAL JUNINA FARRAPOS	BARRAS	69,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3852	TENDA ESPIRITUALSÃO JORGE GUERREIRO	PARNAÍBA	68,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1822	CASA DE YEMANJÁ: UMBANDA SAGRADA	TERESINA	68,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	666	BALÉ POPULAR LUAR DO BRASIL	TERESINA	68	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	998	MÃES INCRÍVEIS	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	68	SUPLENTE	





G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	808	INSTITUTO CULTURAL URUCUNGO CAPOEIRA	TERESINA	65,33	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2856	GRUPO JUNINO TUTUAÊ	UNIÃO	65	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1395	ARRAIÁ DA FAMÍLIA BUSCA PÉ	SIMPLÍCIO MENDES	64,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1981	BUMBA MEU BOI "RISO DA FLORESTA"	TERESINA	64,1	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2005	COMUNIDADE ESPÍRITA SÃO GABRIEL	TERESINA	64	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1372	QUADRILHA MATUTOS DO SERTÃO	PIMENTEIRAS	63,9	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2985	QUADRILHA JUNINA IMPÉRIO DO CERRADO	BOM JESUS	63,3	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1371	DELÍCIAS DE PI	TERESINA	61,05	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2418	BOLO FRITO DA SOLIMAR	TERESINA	61	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	380	GRUPO AMOR EM RESSONANCIA	TERESINA	59	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2881	ASCAV	TERESINA	58,67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2958	PROJETO 12 DE OUTUBRO	PARNAÍBA	58	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2539	ARRAIÁ DA SALINA	SANTA CRUZ DO PIAUI	57,67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	605	CIA TUDO É DANÇA	TERESINA	55,6	SUPLENTE	





G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	1258	GRUPO PARNAPOC'S	PARNAÍBA	53	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	164	BUMBA MEU BOI BOIZINHO DA SANTA CRUZ	TERESINA	50	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3669	QUADRILHA JUNINA ARRAIA DA PRINCESA	FLORIANO	49	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3874	TENDA DE OGUM SÃO JORGE GUERREIRO	PARNAÍBA	48,67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3589	RE.CASEANDO	TERESINA	44	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3682	GLEYSI MENDES	INHUMA	43	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	514	ADRIANINHO E FORRÓ COLADO	TERESINA	41	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3850	STAND UP PARNAÍBA	PARNAÍBA	40	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3872	POD CAST STAND UP DE CASAL	PARNAÍBA	39	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3889	BETÃO		20	DESCLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3806	DE CASAL POD- CAST	PARNAÍBA	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	2641	BOLO FRITO DA SOLIMAR	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 1.1 E 1.2 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	3770	DR PRODUÇÕES	BARRAS	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL



G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00 REAIS	588	QUADRILHA JUNINA EXPLOSÃO CAIPIRA	PICOS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1482	JUNINA FULÔ DE MANDACARU	LAGOA ALEGRE	90	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2391	QUADRILHA JUNINA CHAPÉU DE PALHA	TERESINA	85	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	525	GRUPO DE ARTE E CULTURA INTEGRADA - GACI	TERESINA	84,8	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	755	JUNINA ASA BRANCA DE CURRAIS	CURRAIS	82,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3502	FORRÓ DUS TOPS	BARRAS	80,1	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3871	GRUPO CORTE E COSTURA SEMPRE À MÃO _____	PARNAÍBA	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1535	GRUPO CULTURAL JUNINA ESTRELA MATUTINA	TERESINA	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	485	JUNINA SANFONA DOURADA	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	698	JUNINO JUNINA CHAMEGO BOM	JAICÓS	80	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3842	MAQUIADORES DO BEM		79,5	CLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2389	QUINTAL DO AGEU	PARNAÍBA	79,5	CLASSIFICADO	





G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	619	QUADRILHA JUNINA FILHOS DA MASSA	CASTELO DO PIAUÍ	78,8	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	895	CONGÁ MÃE CASSIANA E PAI LUÍS	TERESINA	78	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2397	GRUPO CULTURAL JUNINA BALANÇAR	SÃO JOÃO DA SERRA	78	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2715	JUNINA CANA KAIANA	PEDRO II	78	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1619	BUMBA-MEU-BOI ESTRELA DA NOITE	TERESINA	77,33	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3350	CAJADO DE PRATA	TERESINA	77	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1015	LUAR DO SÃO JOÃO	TERESINA	77	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3177	LUZ ENCANTADA	ALTOS	77	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3041	BEIJA-FLOR DO SERTÃO	PIMENTEIRAS	75	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1146	ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE - DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL	TERESINA	74	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3602	PROJETO SERTÃO DENDÊ	TERESINA	74	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2980	WILSON PINTO DOS SANTOS JÚNIOR	UNIÃO	73,6	SUPLENTE	





G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2787	GRUPO JUNINO ESTRELA DA MEIA NOITE	UNIÃO	73,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1608	AFROS REIS	TERESINA	73	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1223	MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS	TERESINA	72	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2868	GHETTO ESPAÇO COLABORATIVO ARTE E CULTURA	PARNAÍBA	71	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2312	JUNINA SANFONA DE OURO	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	71	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	935	GRUPO DE REISADO DO BAIRRO CANELA	OEIRAS	70,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2705	BLOCO CARNAVALESCO AI QUE VIDA	PARNAÍBA	70,25	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2981	GRUPO CULTURAL DE CAPOEIRA MANDINGA RARA	TERESINA	70	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3789	GRUPO CULTURAL LUMIAR	PARNAÍBA	69,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	436	BANDA MARINA MAXX	TERESINA	69,3	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1062	CIA GINGADO DA LIBERTAÇÃO	TERESINA	69	SUPLENTE	





G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2950	QUADRILHA JUNINA MEXE - MEXE	UNIÃO	68,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	966	TENDA ESPÍRITA DE UMBANDA VIRGEM DA CONCEIÇÃO.	TERESINA	68	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2739	GRUPO CULTURAL CONSCIÊNCIA, COR E ARTE	TERESINA	67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1034	NÓS, VOCÊS E AS VIOLAS.	PAULISTANA	66,75	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1936	GRUPO CULTURAL BELA FLOR	PIRIPIRI	66,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1456	GRUPO CULTURAL RAINHA DO CANGAÇO	BURITI DOS LOPES	66	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2782	BUMBA-MEU-BOI ADULTO REI DA BOIADA	PARNAÍBA	65,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1599	AFROSTYLE86	TERESINA	64	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	354	BUMBA-MEU-BOI ADULTO ESTRELA CADENTE	PARNAÍBA	63,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1164	QUADRILHA JUNINA ESTRELA DO AMANHECER	TERESINA	63,5	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3851	TEAR DE TEATRO	TERESINA	62	SUPLENTE	





G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2289	BALLET É ARTE	UNIÃO	57	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	402	CENTRO CULTURAL JUNINA IGARAÇU	PARNAÍBA	52,67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3855	VIDA DE ACROBATAS "UM SALTO PARA O FUTURO"	TERESINA	52	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1901	OS CARDINAIS	TERESINA	50	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1566	GRUPO CULTURAL TRAPYZOOMBA	TERESINA	49	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1459	GRUPO CULTURAL ANARRIÊ MATUTO	BURITI DOS LOPES	47	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	747	BRINCAR É VIVER	TERESINA	44	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2624	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SÃO FRANCISCO	PARNAÍBA	40	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3808	DANÇA COMUNITARIA		30,67	SUPLENTE	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3873	GRUPO REGIONAL JUNINO LUMIS	PARNAÍBA	22	DESCLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1340	GRUPO CULTURAL JUNINA FLOR DE MAMULENGO	TERESINA	10	DESCLASSIFICADO	
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3672	BUMBA MEU BOI TOURO DA ILHA	TERESINA	0	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL



G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1564	ESTRELA JUNINA	CAJUEIRO DA PRAIA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	3713	FULÔ DE XIQUE-XIQUE	GILBUÉS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	2008	GRUPO CULTURAL BALANCINHA	PARNAÍBA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
G	PRÊMIO DE R\$ 20.000,00 REAIS	1424	TENDA ESPÍRITA IMACULADA CONCEIÇÃO	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL

INFORMES:

- I - Os classificados deverão enviar os documentos de habilitação, conforme estabelece o item 10.1 e em observância ao prazo do cronograma (Termo Aditivo VII);
- II – Ressalta-se que os suplentes ainda poderão ser classificados, caso haja a inabilitação de algum proponente classificado na fase de habilitação documental (fase 2), respeitada a ordem de classificação, ocasião em que serão convocados a apresentar sua documentação. Ademais os suplentes também terão a possibilidade de serem convocados com a utilização dos valores provenientes de sobras de recursos e rendimentos bancários;
- III – O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante

Teresina – PI, 09 de Janeiro de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura



EDITAL 06/2023 – TOTÓ BARBOSA
RESULTADO DE MÉRITO (PÓS RECURSOS)

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1893	SOCIEDADE ESPIRITA JOÃO NUNES MAIA	TERESINA	95	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2905	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEUS DA VIDA	JOSÉ DE FREITAS	93,9	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1587	FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE RESENDE	BOA HORA	90	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2322	FUNDAÇÃO DOS MORADORES E REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA TRANQUEIRA	VALENÇA DO PIAUÍ	89,83	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1206	JUSCILENE DA SILVA OLIVEIRA	TERESINA	86,3	CLASSIFICADO	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	225	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO CULTURAL SOMOS TÃO JOVENS	MIGUEL LEÃO	85	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3633	FLIP EVENTOS LTDA	TERESINA	85	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3864	GRÊMIO RECREATIVO IMPÉRIO DO CAIS	PARNAÍBA	85	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3841	LUZENIR GOMES DANTAS	ALTOS	85	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2433	30.832.132 JOSE FLEURY MARTINS JUNIOR	PARNAÍBA	84,7	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3861	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA PRETA MANDINGA	PIRIPIRI	60	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 B DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2049	30.601.714 ALLAN MATHEUS OLIVEIRA NEVES	PARNAÍBA	84,6	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3399	INSTITUTO PIAUIENSE DE CULTURA E CIDADANIA ARTES NA PRACA	TERESINA	84,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1550	SG EVENTOS LTDA	TERESINA	84,4	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3819	ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA	TERESINA	84,3	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	516	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	JAICÓS	84,3	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1751	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA YLÊ ASÉ BABÁ L'OKE	FLORIANO	84,2	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1971	INSTITUTO PUNARÉ	TERESINA	84,1	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3690	AGRIPINO L PEREIRA	VALENÇA DO PIAUÍ	84	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3195	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE BRASILEIRA	BRASILEIRA	84	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1461	FUNDAÇÃO CULTURAL CRISTO REI	TERESINA	84	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3818	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COQUEIRO	LUIS CORREIA	83,8	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3159	86EVENTOS44908973 LTDA	TERESINA	83,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1357	REDE SEJA UMA BENÇÃO	TERESINA	83,3	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3094	TAMAIA PRISCILLA FERREIRA GOMES DE SOUZA	TERESINA	83,17	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	723	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRIÔ CAPOEIRA	TERESINA	83	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1277	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE CAJUEIRO AMCC	AMARANTE	82	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	907	COMPANHIA OSTAIS DO TEATRO	FLORIANO	82	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2264	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERESINA	TERESINA	81,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC)	1409	TEREZINHA BESERRA DOS SANTOS ME	TERESINA	81,3	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2781	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA E RELIGIOSA OHGI CAURIS	TERESINA	81,2	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2988	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIRANDAR	TERESINA	80,83	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	721	GRUPO CULTURA DE RUA	PARNAÍBA	80,2	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1962	LUIZ PINHEIRO FILHO ME	PARNAÍBA	79,97	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2426	COTJOC	TERESINA	79,9	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2602	INSTITUTO MAIS ESPERANÇA	TERESINA	76,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1629	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA	TERESINA	76	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3421	UNIAO JOVEM DO PIAUI	TERESINA	76	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1708	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE UMBANDA OFICINA DO AMOR	TERESINA	75	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3056	ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PASSAGEM FRANCA	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	74,65	SUPLENTE	





J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2598	ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	PARNAÍBA	74,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3050	ANA CAROLINE RODRIGUES FERNANDES	TERESINA	74	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3732	ERICA DOS SANTOS COSTA 06289124390	TERESINA	74	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3192	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAUJO	CAMPO MAIOR	74	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1346	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL MULTIUSO TEATRO SARAIVA	PARNAÍBA	71,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2432	MARLEIDE LINS DE ALBUQUERQUE	TERESINA	70,33	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3906	INSTITUTE TALISMAN DE ARTES E CULTURA- ITAC		69	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1213	ASSOCIAÇÃO BRINCANTES DO FOLCLORE NORDESTINO	FLORIANO	68,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1463	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ZUNDÃO DOS CAMILOS- UNIÃO/PI	UNIÃO	67	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2219	KAYO EDUARDO LIMA OLIVEIRA LOCACOES E EVENTOS	TERESINA	63,17	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2688	29.352.276 IRENO GOMES DA SILVA JUNIOR	TERESINA	61	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3687	LIGA EVANGÉLICA INDEPENDENTE DE FUTEBOL	PARNAÍBA	60,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3509	THEMISTOCLES G PEREIRA JÚNIOR	PARNAÍBA	59	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1602	FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS	TERESINA	58	SUPLENTE	





J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3015	MOISÉS NUNES CHAVES	TERESINA	57	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3106	ANTONIO QUIRINO DOS PRAZERES 02338040309	TERESINA	56	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	643	GRUPO CULTURAL ADIMÓ	PICOS	52	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2173	CAMEDE-COOPERATIVA DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO	TERESINA	50	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	207	ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA ABÍLIO COELHO DE ESPORTE E LAZER	PICOS	49	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3741	CASA DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E CURA ESPIRITUAL - CAOCE	PARNAÍBA	47	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	665	FUNDAÇÃO PE. ANTONIO DANTE CIVIERO	TERESINA	43	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	536	J C REIS VIEIRA	SOCORRO DO PIAUÍ	38,5	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1400	THIAGO DAMASCENO FONTINELE 01400490375	TERESINA	38,33	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1286	UNIÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO ESTADO DO PIAUÍ	TERESINA	37	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2340	GRUPO GUARÁ	PARNAÍBA	29	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1970	RUTH M BATISTA	TERESINA	23	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1287	SONIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DIAS	TERESINA	22	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2149	52266834 FRANCISCO ANDERSON VALADÃO	MARCOLÂNDIA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1621	ANA LOBAO JOALHERIA LTDA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 1.1 E 2.3 DO ANEXO I DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	458	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTESÃOS DE PIMENTEIRAS-PI - ACAPI	PIMENTEIRAS	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3797	ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO À CULTURA PARNAIBANA	PARNAÍBA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.4; COMUNICADO
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3862	ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO À CULTURA PARNAIBANA	PARNAÍBA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3745	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ESCALVADO	AMARANTE	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1233	CORDELARIA CHAPADA DO CORISCO - COCHACOR	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	Item 1.1 e 2.3 do Anexo I
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2047	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	Item 1.1 e 2.3 do Anexo I



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1099	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ENSINO E TECNOLOGIA - IBRASETE	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1723	JAMES BRITO ALVES	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1541	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	VALENÇA DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3347	RAFAEL PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 105.000,00	2848	RAIOS DE LUZ – ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANBEAS)	TERESINA	82,5	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 105.000,00	1401	ESPRESSO 89 GRAUS	TERESINA	34	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 105.000,00	1965	AVELINO & FONSECA LTDA	TERESINA	14	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 105.000,00	2783	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PONTE	PARNAÍBA	12	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 116.124,08	1876	ASSOCIAÇÃO DERMERVALSENSE DE FOMENTO À CULTURA, CIDADANIA, ARTE E EDUCAÇÃO	DEMERVAL LOBÃO	89,33	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 116.124,08	2159	REYLAN CHAVES RIEIRO DA SILVA	TERESINA	84,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 116.124,08	3260	ERVICO INTEGRAL DE MISSOES - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	82,9	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 116.124,08	2610	LUCIANA CARVALHO DE AGUIAR ME	PARNAÍBA	73,7	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 116.124,08	661	ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	PICOS	66	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 116.124,08	1267	RAYLANE CHAVES RIBEIRO DA SILVA	TERESINA	49	DECLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 116.124,08	1335	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	TERESINA	36	DECLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	3560	T C B VASCONCELOS FEIRAS E EVENTOS - ME	TERESINA	94,17	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1192	ECÂNDALO LEGALIZADO TEATRO	FLORIANO	93,5	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	898	GRUPO DE CULTURA AFRO AFOXÁ	TERESINA	92	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	234	GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES	TERESINA	89,8	CLASSIFICADO	





J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2515	GRUPO MATIZES	TERESINA	89,6	CLASSIFICADO	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	385	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL	TERESINA	89,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1098	SERGIO DONATO & J LOBO LTDA	TERESINA	89,23	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2685	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE SOLIDÁRIA	CAMPO MAIOR	88,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2360	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS EMPREENDEDORES DO LITORAL PIAUIENSE	PARNAÍBA	84,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2589	RG EMPREENDIMENTOS LTDA	BOM JESUS	84,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1074	GRUPO DE THEATRO DO MONTE CASTELO	TERESINA	84	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1765	F R PONTES SONORIZACAO	TERESINA	83,8	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2321	ATENAS PRODUÇÕES DE VÍDEO E PUBLICIDADES LTDA	TERESINA	83,6	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	697	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TERESINA	TERESINA	83,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2222	ASSOCIACAO PIAUENSE DE INCENTIVO A CULTURAL E A EDUCACAO	TERESINA	83,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1221	CENTRO DE ENSINO DE DANÇA MARIANA ALVES LTDA	TERESINA	83,1	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	3415	A CANDIDO VIEIRA ALVES DE MENESES EIRELI	TERESINA	83	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	3905	ASSOCIACAO CAMINHOS DA ESPERANÇA	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	83	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1855	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO XXIII	PICOS	82,3	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2137	ASSOCIAÇÃO CASA DAS MARIAS - ACDM	PEDRO II	82	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1878	GRUPO DE AMIGOS DA VIDA - GAV	TERESINA	82	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	763	J P ROSA FILHO	TERESINA	81,75	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2577	ACEAPI ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EVENTOS E APRENDIZADO PIAUIENSE	TERESINA	81,3	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	144	ASSOCIAÇÃO SANTUARIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA	TERESINA	81,2	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	656	LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TERESINA	TERESINA	80,8	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	786	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLÕES DE TERESINA	TERESINA	80,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1903	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SHALOM	TERESINA	80,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1977	VIALI ENTRETENIMENTO	TERESINA	80,3	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	3065	ACADEMIA TERESINENSE DE LETRAS - ATL	TERESINA	79,6	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2883	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO RESIDENCIAL TORQUATO NETO	TERESINA	79	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	3511	ASSOCIACAO PIAUIENSE DESENVOLVER - APD	TERESINA	79	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2313	LUCIANA SEVERO FROTA EIRELI	TERESINA	78	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2748	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUI	TERESINA	77	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	768	K L DA SILVA	PIRIPIRI	76,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1742	REDE FEMININA ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER DO PIAUI	TERESINA	74	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	3059	F G SOARES DE MELO	TERESINA	72,45	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2646	RUI MIRANDA DE O FILHO	TERESINA	69,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2769	INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS	TERESINA	69	SUPLENTE	



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA XAMEGÃO DA 15 - ACEX	VALENÇA DO PIAUÍ	65	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	3802	PROSA PARLATORIO ACADEMICO LTDA	TERESINA	65	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2575	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES DO ESTADO DO PIAUÍ	TERESINA	64	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2501	M C DOS SANTOS FILHO LTDA	TERESINA	58,5	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2080	M14 PRODUCOES E EVENTOS LTDA	TERESINA	58,33	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2467	CENTRO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE DR ONESIMA NASCIMENTO	TERESINA	50	SUPLENTE	
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2899	LIMA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS	TERESINA	43	DESCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	838	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE PIAUI	TERESINA	34	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	3020	THIAGO MARTINS DE MORAES93993820363	TERESINA	34	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	579	FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBORG	OEIRAS	31	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	3679	KALINA RAMEIRO PRODUTOS ARTESANAIS LTDA	TERESINA	19	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	178	28.265.299 ITALO TAVARES DA COSTA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1351	AMORIM & CELSO EVENTOS LTDA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	2381	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA REDENÇÃO FM	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 1.1 E 1.2 DO EDITAL



J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	3016	ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 4.1 DO ANEXO III DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	645	FFP- TANQUENSE	TANQUE DO PIAUÍ	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS ETC) PROJETOS DE R\$ 200.000,00	1035	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	TERESINA	0	DESCCLASSIFICADO	ITEM 3.1 E 7.2 "B" DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3599	CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA	TERESINA	92,93	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1004	ASSOCIACAO CULTURAL ACORDES DO CAMPESTRE	SÃO RAIMUNDO NONATO	90	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	688	RICHARD HENRIQUE FELIX DA CRUZ 05127706113	TERESINA	90	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2957	ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE PRATICANTE DA CIDADANIA - AJPC	ALTOS	89,9	CLASSIFICADO	





J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1018	GRUPO CASULO DE TEATRO	FLORIANO	89,27	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2421	MARIA & LUIZ PINHEIRO FILHO	PARNAÍBA	88,5	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2634	LIBERTY SERVICOS LTDA	TERESINA	88,3	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2831	FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO LTDA	TERESINA	88	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3096	WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR	TERESINA	87	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2007	ASSOCIAÇÃO DE ARTE PARA TODOS	TERESINA	86,4	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2393	ASSOCIACAO BUMBA-MEU-BOI IMPERADOR DA ILHA	TERESINA	86,3	CLASSIFICADO	





J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1545	CENTRO OPERÁRIO CAMPOMAIORENSE	CAMPO MAIOR	86	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	804	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO	TERESINA	86	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2945	JOSEANE DOS SANTOS LIMA EPP	TERESINA	85,23	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	460	ASSOCIAÇÃO COLETIVO PIAUHY ESTÚDIO DAS ARTES	TERESINA	85	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2623	NEW PRODUCOES LTDA	TERESINA	85	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	244	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURA FM DE AVELINO LOPES PIAUÍ	AVELINO LOPES	84	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	843	CASA DE ARUANDA - TOCA DO PAJÉ TERESINA	TERESINA	83,75	CLASSIFICADO	





J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3006	ANTONIO FELIPE MONTEIRO SOARES	TERESINA	83,5	CLASSIFICADO	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	784	ASCENDER PONTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SIMPLÍCIO MENDES	81,33	CLASSIFICADO	ITEM 5.1 A DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	993	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA	TERESINA	83,2	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	963	ACADEMIA PARNAIBANA DE LETRAS	PARNAÍBA	82,5	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	886	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO CIDADE CENOGRÁFICA	FLORIANO	81,15	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	167	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA DONA GAL	TERESINA	81	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2296	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BALÉ DA CIDADE DE TERESINA	TERESINA	81	SUPLENTE	





J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3785	ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D'ÁGUA - IODA	CORONEL JOSÉ DIAS	80,67	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2304	INSTITUTO SARAH BEBE	TERESINA	80,4	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3582	ASSOCIAÇÃO ARTE SERTÃO	OEIRAS	80,2	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2860	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS DE ARTESÃOS DO PIAUÍ_FADACPI	TERESINA	79,5	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3707	LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA	TERESINA	78,95	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3571	GRUPO BIBOCA, TEATRO, MÚSICA E EVENTOS	TERESINA	78,5	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1788	AURENILDO ACIOLY ASSUNÇÃO	TERESINA	78,33	SUPLENTE	





J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	765	MATHEUS DOS SANTOS ARAUJO MENDES 00576922382	PIRIPIRI	77,5	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2714	INSTITUTO PROJETANDO O RESGATE DA CIDADANIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	TERESINA	74,6	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	995	ASSOCIACAO AMOR E FE - ASAFE	OEIRAS	74	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1777	SILMARA CASTRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TERESINA	74	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2625	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO DA VILA ALTO DA RESSURREICAO	TERESINA	73	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3775	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DA VILA MEIO NORTE	TERESINA	72,4	SUPLENTE	





J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	662	INSTITUTO CAMPO GESTAO E CRIACAO EM ARTE CONTEMPORANEA	TERESINA	71,5	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3847	PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUI/ESCOLA ZOIN DE ARIES CIRCENSE	TERESINA	69	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	349	HERMERSON ALVES TEIXEIRA LTDA	SÃO JOSÉ DO PEIXE	68,5	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	890	ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA	TERESINA	68	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2502	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MATUTOS ELEGANTES	CAMPO MAIOR	65,3	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1104	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARQUE MÃO SANTA	TERESINA	63	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2525	FUNDAÇÃO DE APOIO CULTURAL DO PIAUÍ	TERESINA	57	SUPLENTE	





J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1503	G. DA C. COSTA	TERESINA	55	SUPLENTE	
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3155	ASSOCIAÇÃO UBUNTU	TERESINA	49,17	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3577	OPALA CONSULTORIA LTDA	TERESINA	49	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1207	WELLINGTON NOBERTO DA SILVA	PICOS	48	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	952	PAROQUIA DE SANT ANA DIOCESE DE SAO RAIMUNDO NONATO	CANTO DO BURITI	47	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2142	REGINA CELIA MARTINS	PARNAÍBA	45	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	738	IIP CONFECÇÕES LTDA	TERESINA	42	DESCCLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL





J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3664	ISALDILSON DA SOUSA COSTA	UNIÃO	40	DECLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3089	SOCIEDADE CRISTÃ SÃO JOÃO BOSCO	PARNAÍBA	40	DECLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1519	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE TERESINA	TERESINA	34	DECLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	989	ECOTONAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	TERESINA	33	DECLASSIFICADO	ITEM 2.4 DO ANEXO III DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	251	51403688AIRTON DA COSTA OLIVEIRA	TERESINA	0	DECLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	928	ASSOCIAÇÃO CASA DA LEITURA	CANTO DO BURITI	0	DECLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1759	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO BOCA DE BARRO-ACODE	ALTOS	0	DECLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL



J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3451	ASSOCIACAO DE KARATE SHOTOKAN DO GURGUEIA	CORRENTE	0	DECLASSIFICADO	ITEM 3.1 E 7.2 "B" DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2586	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS	BOM JESUS	0	DECLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	1189	ASSOCIACAO FLOR DA VIDA ESPACOS DE APRENDIZAGEM E PERMACULTURA	CAJUEIRO DA PRAIA	0	DECLASSIFICADO	ITEM 7.2.1 DO EDITAL
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2344	DOM BREGUÊTE DB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	TERESINA	0	DECLASSIFICADO	Item 1.1 e 2.3 do Anexo I
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	2765	HJ ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA	PARNAÍBA	0	DECLASSIFICADO	Item 1.1 e 2.3 do Anexo I
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS PROJETOS DE R\$ 100.000,00	203	INSTITUTO CABURÉ	CAJUEIRO DA PRAIA	0	DECLASSIFICADO	ITEM 7.4 DO EDITAL





INFORMES:

I - Os classificados deverão enviar os documentos de habilitação, conforme estabelece o item 14.1 e em observância ao prazo do cronograma (Termo Aditivo VI)

II - O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina – PI, 09 de Janeiro de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta



**EDITAL LPG 01/2023 – TORQUATO NETO**
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE MÉRITO

ID	NOME	SITUAÇÃO
161	ASSOCIAÇÃO CASA DA LEITURA	NÃO PROVIDO
201	J DE O ALVES	NÃO PROVIDO
215	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ	PARCIALMENTE PROVIDO
220	ITALO DAMASCENO SOUZA	PARCIALMENTE PROVIDO
261	APRO7 LTDA	NÃO PROVIDO
271	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARACU	NÃO PROVIDO
309	ITALO DAMASCENO SOUZA 00214761363	PARCIALMENTE PROVIDO
421	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA CONFIANÇA	NÃO PROVIDO
446	VICTOR GUILHERME FONTINELES DE AREIA	NÃO PROVIDO
463	DUARTE FILMES LTDA	NÃO PROVIDO
540	MARIA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	NÃO PROVIDO
554	FREE	NÃO PROVIDO
573	30.230.013 ROBERTO WILLIAM RUFINO DE SOUSA	NÃO PROVIDO
303	ESTÚDIO VOLANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	NÃO PROVIDO
606	LUCIANO KLAUS ALVES DE SOUSA GUIMARAES SERVICOS	PARCIALMENTE PROVIDO
617	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	NÃO PROVIDO
627	ULTROPICO SOLAR	NÃO PROVIDO
735	JAISON CASTRO SILVA	PARCIALMENTE PROVIDO
780	LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES	NÃO PROVIDO
788	LARA BARJUD DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
793	CARLOS DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
810	MICHEL MARQUES LOPES JUNIOR 04722403317	NÃO PROVIDO
899	MAURICIO SOARES GOMES DE OLIVEIRA 67139540306	PARCIALMENTE PROVIDO





916	ABÍLIO SALOMÃO RODRIGUES	NÃO PROVIDO
922	JHOARIA FERREIRA CARNEIRO	NÃO PROVIDO
926	NORMA SOELY GUIMARAES ROCHA	NÃO PROVIDO
944	MATHEUS RAULINO RIBEIRO	NÃO PROVIDO
960	NOOOT STUDIOS	NÃO PROVIDO
970	NÓS, VOCÊS E AS VIOLAS	PARCIALMENTE PROVIDO
976	MAGNO & MAGNO LTDA	PARCIALMENTE PROVIDO
982	MARCOS AURELIANO FERREIRA DA SILVA	NÃO PROVIDO
1002	CESAR AUGUSTO DE SALLES GUERRA	PARCIALMENTE PROVIDO
1026	INSTITUTO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS	PARCIALMENTE PROVIDO
1039	PORTELA & RODRIGUES PRODUÇÕES DE VÍDEO LTDA	PARCIALMENTE PROVIDO
1049	FABRICIO LUZ COSTA CAMPOS FILMES	NÃO PROVIDO
1056	GASPAR ROQUE DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
1068	DENISE DE PAULA VERAS AQUINO	NÃO PROVIDO
1070	MARIA FRANCILEIDE SOUSA - ME	NÃO PROVIDO
1124	ACELINA COELHO CAMPOS 52104850304	NÃO PROVIDO
1183	GILMÁRIO JOSÉ DA SILVA	NÃO PROVIDO
1205	KM7 MARKETING LTDA	NÃO PROVIDO
1222	ISAQUE FOLHA DAMASCENO	NÃO PROVIDO
1231	BRUNO CORDEIRO FARIAS DE MATOS	NÃO PROVIDO
1253	L G S DE CARVALHO	NÃO PROVIDO
1257	39.790.087 FERNANDA FRANCISCA DE LIMA	PARCIALMENTE PROVIDO
1265	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	PARCIALMENTE PROVIDO
1279	FRANCISCO ANDRÉ NUNES LEÃO	NÃO PROVIDO
1282	46.211.613 FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO JUNIOR	NÃO PROVIDO
964	BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.	NÃO PROVIDO
1363	M C DOS SANTOS FILHO LTDA	NÃO PROVIDO
1376	MARIA DO SOCORRO CRUZ FERREIRA	PARCIALMENTE PROVIDO
1382	RAIMUNDO NONATO MARQUES FILHO	NÃO PROVIDO
1399	FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA	NÃO PROVIDO
1414	SABRINA ALMEIDA SILVA	NÃO PROVIDO
1419	GENIVALDO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS789760143-91	NÃO PROVIDO





1425	LUAN BAZÍLIO DA SILVA SOUSA	NÃO PROVIDO
1547	RENATA LUSTOSA	NÃO PROVIDO
1589	EXPERIENCIA MIDIA LTDA	PARCIALMENTE PROVIDO
1632	RAMON VALADARES MOURA	NÃO PROVIDO
1736	VIDEO ARTE COMUNICAÇÕES LTDA	NÃO PROVIDO
1738	THIAGO CARVALHO E BANDA LTDA	NÃO PROVIDO
1763	MENTALIZA	PARCIALMENTE PROVIDO
1790	JAMYLE FERREIRA CARVALHO DAMASCENO	NÃO PROVIDO
1857	UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CRISTO REI	NÃO PROVIDO
2036	ROBSON CARLOS DA SILVA	NÃO PROVIDO
2053	JCF ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS	NÃO PROVIDO
2179	JONATHAN VINÍCIUS SOUSA SILVA	NÃO PROVIDO
2180	IGOR FONTENELE BARRETO	NÃO PROVIDO
2193	COMPANHIA DE TEATRO RENASCE	NÃO PROVIDO
2217	JF COSTA PRODUÇÕES	NÃO PROVIDO
2268	VANIZE MOURA LEMOS DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
2302	CALLEB HENRIQUE DOMINGUES FEITOSA	NÃO PROVIDO
2350	F DAS CHAGAS MACHADO BRANDAO	PARCIALMENTE PROVIDO
2394	ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES	NÃO PROVIDO
2400	THE MÚSICA	NÃO PROVIDO
2417	ANDRÉ VIEIRA VERAS DE ALBUQUERQUE	NÃO PROVIDO
2443	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MATUTOS ELEGANTES	NÃO PROVIDO
2452	RODRIGO FERRAZ ALVES DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
2510	FRANCISCO GENARIO DOS SANTOS SILVA	NÃO PROVIDO
2513	SPACIAL PROMOÇÕES E EVENTOS MÚSICAIS LTDA	NÃO PROVIDO
2533	MARCOS PIERRE RESENDE REGO FILHO	NÃO PROVIDO
2550	JORGE AUGUSTO BONFIM JUNIOR	NÃO PROVIDO
2564	BRUNA TARCIANA SANTOS PEREIRA RODRIGUES	PARCIALMENTE PROVIDO
2579	SANDRO LUIZ OLIVEIRA MOURA	PARCIALMENTE PROVIDO
2587	VENDE INTELIGENCIA LTDA	NÃO PROVIDO
2590	FRANCISCO DIEGO ALVES DA SILVA	NÃO PROVIDO
2606	M COSTA SOUSA	NÃO PROVIDO





2626	K B FELIX DA CRUZ	NÃO PROVIDO
2632	VICKTOR GUIMARÃES NOGUEIRA	NÃO PROVIDO
2649	ANTONIO SANDRO LIMA SANTOS JUNIOR	PARCIALMENTE PROVIDO
2430	INSTITUTO DE ESTUDOS DA CULTURA NORDESTINA - IECN	PARCIALMENTE PROVIDO
2669	WASHINGTON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	NÃO PROVIDO
2691	JAIRO FILIPE SANTOS MOURA	NÃO PROVIDO
2749	CAIRO BRUNNO	PARCIALMENTE PROVIDO
2754	TARCYO FERNANDO MENDES DE SOUSA	PARCIALMENTE PROVIDO
2768	FERNANDA ITO OTA DA PURIFICAÇÃO	PARCIALMENTE PROVIDO
2772	WELLINGTON TORRES DE VASCONCELOS	NÃO PROVIDO
2793	ISABELLA MARIA SILVA DE BARROS	NÃO PROVIDO
2798	SAMBLACK	NÃO PROVIDO
2804	KENNETH ANDERSON DE SOUSA SEPULVEDA	NÃO PROVIDO
2811	GILBERTO DA SILVA RIBEIRO	PARCIALMENTE PROVIDO
2814	MARCUS VINICIUS TELES DE SOUSA CUNHA	PARCIALMENTE PROVIDO
2870	V L DE OLIVEIRA LTDA	NÃO PROVIDO
2887	THIAGO PEREIRA E SILVA	PARCIALMENTE PROVIDO
2921	FRANCISCO EDUARDO BEZERRA SILVA	PARCIALMENTE PROVIDO
2923	ALISSON MATHEUS SOARES DE SOUSA CARVALHO	NÃO PROVIDO
2946	CAIO CÉZAR TORRES MARTINS	NÃO PROVIDO
2953	FRANCISCO JESSE PEREIRA DA CRUZ	NÃO PROVIDO
2973	L. M. REGO LINHARES	NÃO PROVIDO
2978	ENEAS MAIA MACHADO	NÃO PROVIDO
2983	KÁCIO DOS SANTOS SILVA	PARCIALMENTE PROVIDO
3052	RD ENTRETENIMENTOS	NÃO PROVIDO
3174	M S LEITE	NÃO PROVIDO
3178	KAIRON WILLIS DE SOUSA PEREIRA	PARCIALMENTE PROVIDO
3202	P & R COMUNICACAO LTDA	PARCIALMENTE PROVIDO
3204	C & R MUSICAL LTDA	NÃO PROVIDO
3227	MARIA CELIA DA COSTA PEREIRA	NÃO PROVIDO
3229	ALFA FILMES SERVICOS CULTURAIS PRODUcoes E DISTRIBUICAO CULTURAL LTDA	NÃO PROVIDO
3256	VITOR LEITE DE SOUSA 06017795333	NÃO PROVIDO





3290	NATALIA MARQUES DA SILVA	NÃO PROVIDO
3330	: RAIMUNDO N MAGALHÃES RIBEIRO	NÃO PROVIDO
3356	RAFAEL SOUSA CAVALCANTE	NÃO PROVIDO
3359	ANTONIA YSTEFANI OLIVEIRA DE LIMA	NÃO PROVIDO
3401	FRANCISCA LAISE DOS SANTOS LIMA	NÃO PROVIDO
3463	WARR COMERCIAL	NÃO PROVIDO
3499	MAURO FERREIRA LOPES	PARCIALMENTE PROVIDO
3535	TAINAN BRENO SILVA DOS SANTOS	NÃO PROVIDO
3536	RAYLDO PEREIRA DA SILVA	PARCIALMENTE PROVIDO
3542	P. A. G DA COSTA PRODUCOES AUDIOVISUAIS	NÃO PROVIDO
3550	ALEYXA MARIA SAMPAIO DE MONTEIRO	NÃO PROVIDO
3552	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	NÃO PROVIDO
537	FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES	PARCIALMENTE PROVIDO
3587	EMMANUELLE DE ALENCAR ARARIPE	NÃO PROVIDO
3596	CLARISSA FERNANDES PARENTE	NÃO PROVIDO
3631	JOAO VICTOR RIBEIRO HOLANDA LTDA	PARCIALMENTE PROVIDO
3637	CLAUDIO DIIRR MARTINS	NÃO PROVIDO
3641	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIPI	PARCIALMENTE PROVIDO
3648	NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO	NÃO PROVIDO
3708	COMPANHIA CULTURAL ASA BRANCA DO AGRESTE	NÃO PROVIDO
3734	JOAO VICTOR OLIVEIRA CARVALHO	NÃO PROVIDO
3752	KARYSTON SOARES DE MACEDO	NÃO PROVIDO
3751	LEONARDO GONCALVES FREITAS	NÃO PROVIDO
3826	DENISON D JOHNSON ALVES DA SILVA	NÃO PROVIDO
3895	M C DOS SANTOS FILHO LTDA	PARCIALMENTE PROVIDO
1481	A. SOARES GOMES DE OLIVEIRA LTDA	PARCIALMENTE PROVIDO
3751	LEONARDO GONCALVES FREITAS	NÃO PROVIDO
3826	Denison D Johnson Alves da Silva	NÃO PROVIDO
3895	Mauro Carvalho dos Santos Filho	PARCIALMENTE PROVIDO
1481	Alexandre Soares Gomes de Oliveira	PARCIALMENTE PROVIDO



INFORMES:

- I – Os recursos que, por alguma questão procedimental, foram parcialmente providos para um novo julgamento foram encaminhados para a Comissão julgadora para que assim proceda;
- II – Os recorrentes que tiveram seus recursos parcialmente providos para possibilitar novo prazo recursal, deverão acessar suas respectivas áreas na plataforma e formular, querendo, dentro do prazo estabelecido, novo recurso de mérito;
- III – Após os procedimentos acima citados, com seus respectivos julgamentos, será divulgada a lista do RESULTADO DE MÉRITO (PÓS RECURSOS)", com a ordem de classificação dos projetos apresentados, motivo pelo qual o proponente deverá ficar atento as novas datas das próximas etapas do presente edital

Teresina – PI, 10 de Janeiro de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura





EDITAL 04/2023 – MÃE MARIA PEREIRA
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE MÉRITO

ID	NOME	NOME DO PROJETO
1490	Paraíso Freitas do Nascimento	NÃO PROVIDO
1774	Adriano Castro de Souza	NÃO PROVIDO
3572	Joana D'arc de Melo Sousa	NÃO PROVIDO
186	Lethicia Hélén Ferreira Silva	NÃO PROVIDO
1428	Wilkelliny de Oliveira da Silva	NÃO PROVIDO
2551	Samara Camila Abreu Vieira	NÃO PROVIDO
702	GEORGE FREDSON ROCHA SERRA	NÃO PROVIDO
2868	FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA LOPES	NÃO PROVIDO
946	José Gualberto da Silva Neto	NÃO PROVIDO
1927	Francisco Alves Pereira Filho	NÃO PROVIDO
3589	NAIANE DE ALENCAR CAMPOS	NÃO PROVIDO
1610	Francisco Gomes Sobrinho	NÃO PROVIDO
3505	Luiz Gonzaga dos Santos Filho	NÃO PROVIDO
2015	Francisco das Chagas Soares da Cruz	PARCIALMENTE PROVIDO
539	ANTONIO MARCOS PIRES DO NASCIMENTO	NÃO PROVIDO
619	Alecio Rodrigues Barbosa da Silva	NÃO PROVIDO
299	SAMARA LIMA NUNES DE ARAÚJO	NÃO PROVIDO
1166	CARLOS FERREIRA LIMA	NÃO PROVIDO
1000	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	NÃO PROVIDO
994	JOSÉ FRANCISCO ALVES	NÃO PROVIDO
2246	ULISSES PERREIRA GOMES	NÃO PROVIDO
2127	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES MOURA	NÃO PROVIDO
1792	ANTONIO CARLOS DE MORAES	NÃO PROVIDO
2477	Silvetre Pereira de Almeida	NÃO PROVIDO
2992	IGOR CARVALHO DE SOUSA	NÃO PROVIDO
2058	Paulo Rogério Cardoso de Souza	NÃO PROVIDO
200	Lucas Gabriel Silva nascimento	NÃO PROVIDO
269	Eduardo Guimarães Teixeira	NÃO PROVIDO
3326	Antonio Francisco Silva Oliveira	NÃO PROVIDO





1564	Hayan chaves de Araujo	NÃO PROVIDO
1605	André vitor da cruz silva	NÃO PROVIDO
2113	Maria Ilza Bezerra Sousa	NÃO PROVIDO
2247	Gardene Batista da Silva	NÃO PROVIDO
1619	Roseane da Silva Souza	NÃO PROVIDO
2633	FLÁVIO SOBRAL DE SOUSA MARTINS	NÃO PROVIDO
3264	Michela Santos da Silva	NÃO PROVIDO
2658	Brenda de Cássia Silva de Sousa	NÃO PROVIDO
816	Jose Clenildo de Oliveira	NÃO PROVIDO
3009	Humberto Magno dos Santos Oliveira	NÃO PROVIDO
2739	João Paulo dos Santos Pereira	NÃO PROVIDO
2630	JOSÉ CARLOS DA ROCHA	NÃO PROVIDO
1340	Sérgio Ricardo da Silva Lobo	NÃO PROVIDO
3011	ANDRÉ VITOR DA CRUZ SILVA	NÃO PROVIDO
2008	Denice Macielle Lima Simplicio	NÃO PROVIDO
1138	Lourivan André de Sousa Araujo	NÃO PROVIDO
1430	Humberto dos Santos Silva	NÃO PROVIDO
940	Francisco Elismar da Silva Junior	NÃO PROVIDO
2539	LUCIANA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
3763	Francisco das Chagas Bezerra do Vale	NÃO PROVIDO
363	Evando dos Santos Silva	NÃO PROVIDO
563	AILSAN CRISTHYAN SILVA MONTEIRO	NÃO PROVIDO
1795	Eliede Pires da Silva	NÃO PROVIDO
2054	Elvis Miranda Lima	NÃO PROVIDO
380	JOSE DA SILVA MACIEL	NÃO PROVIDO
2202	PEDRO EMANUEL GOMES DE OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
1644	Emerson de Sousa Silva	NÃO PROVIDO
1707	RAIMUNDO DE SOUSA VIANA FILHO	NÃO PROVIDO
3445	LEIRIVAL DA COSTA OLIVEIRA	NÃO PROVIDO
2499	MULLER DOS SANTOS FREIRE	NÃO PROVIDO
2879	Hallison Pablo Coutinho da Silva	NÃO PROVIDO
457	KELCIANE MARIA REIS DA SILVA	NÃO PROVIDO
402	KELCIANE MARIA REIS DA SILVA	NÃO PROVIDO
354	ROBERTO WILLIAM RUFINO SOUSA	NÃO PROVIDO
1981	Joelma dos Santos Lima	NÃO PROVIDO





3424	Nayana Cris do Nascimento	NÃO PROVIDO
1203	Fernando Henrique Mendonça Do Nascimento	PARCIALMENTE PROVIDO
1849	João Victor Cunha Nazareno	NÃO PROVIDO
2684	MANOEL BATISTA DE SOUSA	NÃO PROVIDO
1871	Rosemaire Teixeira Lima	NÃO PROVIDO
1617	Edenilson Herbert	NÃO PROVIDO
2961	Eleuza Dias da Silva	NÃO PROVIDO
2982	Leonardo Leal de Abreu	NÃO PROVIDO
2969	Mauricio Jonas Mendes da Costa	NÃO PROVIDO
1146	Carlos Augusto Saboia de mesquita	NÃO PROVIDO
1164	Antonio Araújo Cavalcante	NÃO PROVIDO
1198	Maria Marinete Alves Nogueira	NÃO PROVIDO
230	Aginaldo Ribeiro dos Santos	NÃO PROVIDO
851	Emília Francisca da Silva	NÃO PROVIDO
1443	Gildete Rodrigues de Sousa Vilanova	NÃO PROVIDO
2762	Lise Lopes Lima	NÃO PROVIDO
724	EVA GRAÇA MARIA DE BRITO	NÃO PROVIDO
1062	sabrina stefanie de sousa telmo	NÃO PROVIDO
2330	FELIPE FERNANDES BARROS DE SOUSA	NÃO PROVIDO
3885	Helison Rafael da Silva Nascimento	PARCIALMENTE PROVIDO
3890	Brenda Souza	PARCIALMENTE PROVIDO
3899	Carlos Vinicius Vidal Rocha	PARCIALMENTE PROVIDO
3882	Kelsya Almeida	PARCIALMENTE PROVIDO

Teresina – PI, 09 de Janeiro de 2024.

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Cultura

LICENÇAS AMBIENTAIS

A **ANGULO 45 EMPREENDIMENTOS S.A.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **39.4345.090/0001-89**, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, no dia 21/12/2023, a Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (RDBIA) para Geração de Energia Solar em Miniusina, na Fazenda Carolina, Zona Rural de Oeiras (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1454, datada de 22 de janeiro de 2024.)

Asa Branca Norte do Piauí Ltda., CNPJ: 07.475.583\0004-76 torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR-PI**, a regularização de um poço tubular no depósito da Asa Branca Norte do Piauí Ltda., bairro Gurupi em Teresina-PI, Bacia do Parnaíba, sub-bacia do Poti, coordenadas 05º03'21,30"S e 42º40'10,30"W. Aquíferos Piauí e Pedra de Fogo. Finalidade da Outorga: Consumo Humano 14.600 m³/ano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1456, datada de 22 de janeiro de 2024.)

O Sr.: **ERNANI BARREIRA PORTO**, inscrito no CPF: *****.372.423-****, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, Licença Ambiental de Instalação para implantação de um Condomínio denominado “Estuário Brasil” para fins residenciais e mistos em uma área de 41,68 ha situado na Gleba Coronheira, lugar Praia do Arrombado, município de Luís Correia – Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1457, datada de 22 de janeiro de 2024.)

O Empreendimento **PIRIPIRI GÁS LTDA - ME**, inscrito sob o CNPJ/CPF: **53.123.079/0001-04**, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD Piripiri-PI a expedição de **Licença Ambiental** (LP, LI, LO ou LAS) para a Regularização Ambiental da atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Bebidas, situado na Av. Dr. João Bandeira Monte, nº 1.600, Bairro: São João.





(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1460, datada de 22 de janeiro de 2024.)

FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE-NORDESTE S/A, CNPJ 32.112.142/0005-60, torna público que recebeu da SEMAR a Licença Instalação - LI para extração de rocha fosfática (B2-010: Minerais não metálicos, exceto calcário, rochas ornamentais e de revestimento) e implantação de depósito de estéril na Fazenda Pimenteiras, no município de Caracol, no estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1489, datada de 22 de janeiro de 2024.)

EDITAL

FLJ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., CNPJ -22.256.616/0001-60, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da **Licença(LI)-Nº3675453-GAB - validade: 26.05.2024**, destinada à implantação do **"Loteamento Alphaville Teresina 2"**, localizado à margem esquerda da BR-343, K-08, sentido Teresina/Altos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1509, datada de 22 de janeiro de 2024.)

SPE BARRA VILLAGE INCORPORACOES LTDA, CNPJ 51.858.706/0001-20, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para construção de um condomínio fechado.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 1515, datada de 22 de janeiro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

